

Pregão Eletrônico 65/2022

Processo Administrativo nº153/2022

Protocolo nº 44220/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

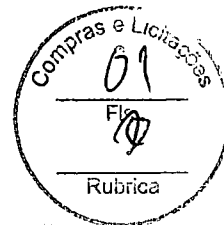
Abertura: 26/08/2022

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022

Número do processo: 44220/2022

Número do processo: 0044220/2022

Número único: C31.3R3.3X4-68

Protocolado em: 21/07/2022 16:04

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Encaminho processo para abertura de licitação de serviços de lavanderia.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do beneficiário:

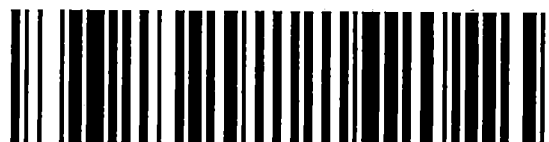
DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

- 1 Memorando
- 2 Protocolo Físico
- 3 Protocolo Físico
- 4 Protocolo Físico
- 5 Protocolo Físico
- 6 Protocolo Físico
- 7 Protocolo Físico
- 8 Protocolo Físico
- 9 Protocolo Físico
- 10 Protocolo Físico
- 11 Protocolo Físico
- 12 Protocolo Físico
- 13 Protocolo Físico
- 14 Protocolo Físico
- 15 Protocolo Físico
- 16 Protocolo Físico
- 17 Protocolo Físico
- 18 Protocolo Físico
- 19 Protocolo Físico
- 20 Protocolo Físico
- 21 Protocolo Físico
- 22 Protocolo Físico
- 23 Protocolo Físico
- 24 Protocolo Físico
- 25 Protocolo Físico
- 26 Protocolo Físico
- 27 Protocolo Físico
- 28 Protocolo Físico
- 29 Protocolo Físico
- 30 Protocolo Físico
- 31 Protocolo Físico
- 32 Protocolo Físico
- 33 Protocolo Físico
- 34 Protocolo Físico
- 35 Protocolo Físico
- 36 Protocolo Físico
- 37 Protocolo Físico
- 38 Protocolo Físico

(Solta 21/2/2022)



Fazenda Rio Grande, 14 de Julho de 2022.

MEMORANDO Nº 290/2022.

A partir de levantamento feito junto às Secretarias desta Municipalidade, solicitamos abertura de licitação para contratação de serviços de lavanderia, conforme descrito no termo de referência anexo.

JUSTIFICATIVA

Constante do Ofício de cada Secretaria que indicou a D.O, as quantidades foram estabelecidas pela secretaria municipal de administração de acordo com o levantamento quantitativo apontados pelas secretarias participantes, para atender a demanda desta Municipalidade, proporcionando conservação dos objetos/materiais/equipamentos do ambiente de trabalho e de uso dos projetos municipais.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A proponente vencedora deverá operar em todos os locais indicados pelas secretarias, inclusive no tocante às coletas, transporte e entregas, nos limites do município de Fazenda Rio Grande.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja realizado Ata de Registro de Preço (ARP) com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. A Ata de Registro de Preço deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cada secretaria realizou a indicação de dotação orçamentária para subsídio dos gastos, as quais estão descritas abaixo:

SECRETARIA	D.O
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	85; 479
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	651; 652; 1395; 690; 689; 691; 730; 743; 1250
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1230; 39; 47; 50; 51
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1122; 1127; 1149
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	1051
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	119
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	927; 932; 944



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

FUNREBOM

1196

DA FISCALIZAÇÃO:

PROTOCOLO FLY	SECRETARIA	FISCAL/MATRICULA
0038648/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Nara Regina Bressan, portaria, 351346
0038653/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Rita de Cássia de Sá Ribas, 359280
0038651/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Não tem interesse
0038655/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PAÇO MUNICIPAL	Zeneide Castilho Paiana, 354671
0038638/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Não tem interesse
0038615/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Não tem interesse
0038606/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Andrea Cristina Haas, 348123
0038621/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Carina De Faria Mondini, 352554
0038627/2022	GABINETE	Paço Municipal
008630/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Patricia Elias dos Santos mat/351708
0038634/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Não tem interesse
0038635/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Não tem interesse
38661/2022	PROCURADORIA	Paço Municipal
38660/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Não tem interesse
0038639/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	Não tem interesse



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração



0038641/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	Joseane Dos Santos Kwiatkowski; 349535/350688
0038628/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Não tem interesse
0038618/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	Não tem interesse
0038662/2022	FUNREBOM	Eduardo Santana, RG 9.790.859-1
0038620/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Não tem interesse
0038645/2022	FAZTRANS	Não tem interesse
0038636/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	Não tem interesse

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ESPECIFICAÇÃO:

Os itens, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no anexo I deste Memorando.

Atenciosamente,

ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO ESPINDULA DE
JESUS
Dados: 2022.07.19 15:37:42 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espindula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

Zeneide C. Paiana

Zeneide Castilho Paiana
Fiscal de Execução Matrícula: 354671

Amanda Rafaela Ramos

Amanda Rafaela Ramos
Fiscal de Gestão Matrícula: 350596
Portaria 142/2022



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	KG	5.200
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	340
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	425
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	20
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	13
6	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	150
7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	150
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	750
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	680
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	500
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada	UN	200



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração



	no local e devolução após o serviço realizado.		
12	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTÁNDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	50
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	50
14	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	08
15	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	100

ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.07.19 15:38:23 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 6385/2022

Zeneide C. Paiana

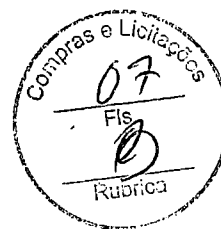
Zeneide Castilho Paiana
Fiscal de Execução Matrícula: 354671

Amanda Rafaela Ramos

Amanda Rafaela Ramos
Fiscal de Gestão Matrícula: 350596
Portaria 142/2022

gov.br

Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 20/07/2022 09:57:40-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



TERMO DE REFERÊNCIA

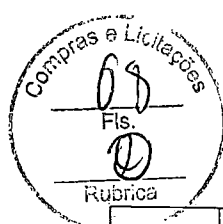
1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. (9021-0001)	KG	5.200
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado. (0002)	KG	340
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal. (0003)	UN	425
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal. 9021-0014	UN	20
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal. - 0018	UN	13
6	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande. (0004)	UN	150
7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande. (0008)	UN	150
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. (0009)	UN	750
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. (0010)	UN	680
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO	UN	500



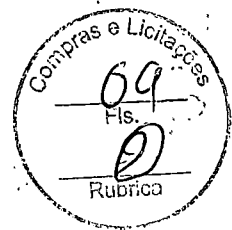
	MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	200
12	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	50
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	50
14	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	08
15	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	100

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços acima elencados tem como objetivo a limpeza e conservação de cortinas, cadeiras e uniformes necessário para o funcionamento de programas e projetos do Município de Fazenda Rio Grande.

4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento:
- 4.2. A empresa contratada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, deverá fazer o atendimento em todos os locais indicados pelas secretarias, nos limites do município e Fazenda Rio Grande.
- 4.3. Não poderá a adjudicatária recusar-se prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.
- 4.4. O processamento das roupas abrange todas as etapas pelas quais as roupas, cadeiras e longarinas passa, desde sua utilização até seu retorno em condições ideais de reuso conforme descrito abaixo.



- Remoção da roupa suja da unidade geradora e o seu acondicionamento;
- Coleta a transporte da roupa suja até a unidade de processamento;
- Recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa e/ou longarina suja;
- Centrifugação;
- Secagem, calandragem ou prensagem ou passadoria da roupa limpa;
- separação, dobradura, embalagem da roupa limpa (preparação de kits);
- Armazenamento, transporte e distribuição da roupa limpa.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. As empresas interessadas deverão:

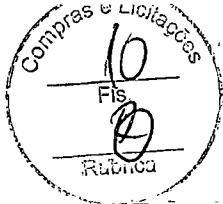
- 5.1.1. Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado, ou realizar, serviço(s) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

6. DOTAÇÕES E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores de cada secretaria:

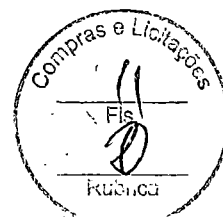
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA	D.O
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	85; 479
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	651; 652; 1395; 690; 689; 691; 730; 743; 1250
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1230; 39; 47; 50; 51
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1122; 1127; 1149

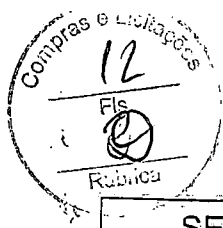


SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	1051
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	119
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	927; 932; 944
FUNREBOM	1196

SECRETARIA	FISCAL/MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Nara Regina Bressan, portaria, 351346
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Rita de Cássia de Sá Ribas, 359280
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DEMAIS SECRETARIAS DO PAÇO MUNICIPAL	Zeneide Castilho Paiana; 354671
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Não tem interesse



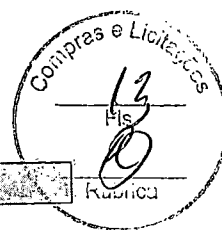
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Andrea Cristina Haas, 348123
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Carina De Faria Mondini, 352554
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	Paço Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Patricia Elias dos Santos , 351708
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Não tem interesse
PROCURADORIA	Paço Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	Joseane Dos Santos Kwiatkowski, 349535/350688



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	Não tem interesse
FUNREBOM	Eduardo Santana, RG 9.790.859-1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Não tem interesse
FAZTRANS	Não tem interesse
CONTROLE INTERNO	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	Não tem interesse

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

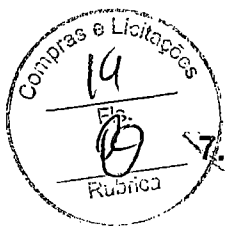
6.3. O representante (fiscal) ou a comissão gestora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

- 7.1.1.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 7.1.3.** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;
- 7.1.4.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 7.1.5.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.1.6.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.8.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.9.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.1.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



7.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço do presente Termo de Referência será de no máximo de 12 (doze) meses.



10. INFRACÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. FONTE DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com fornecedores.

Elaborado em 14 de julho de 2022.

ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por
ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE JESUS
Dados: 2022.07.19 15:40:11 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

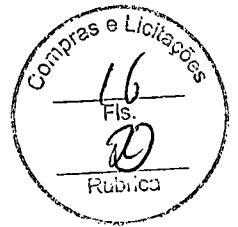
Decreto nº 6385/2022

Zeneide C. Paiana

Zeneide Castilho Paiana, Mat. 354.671
Fiscal de execução



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027182981-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.989.305/0001-24**
Nome: **LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - ME**

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.989.305/0001-24

Razão Social: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA ME

Endereço: RUA MANOEL RIBAS 3158 / COSTEIRA / ARAUCARIA / PR / 83708-695

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/06/2022 a 22/07/2022

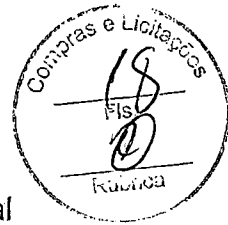
Certificação Número: 2022062302171847193284

Informação obtida em 06/07/2022 09:33:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027182981-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.989.305/0001-24**

Nome: **LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - ME**

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

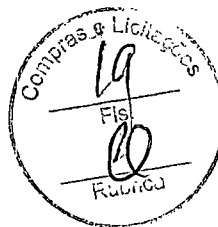
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA
CNPJ: 27.989.305/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

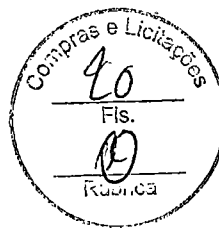
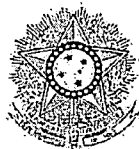
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:01:42 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **0D38.01A3.762E.26FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAVANDERIA ARAUCÁRIA BLU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.989.305/0001-24

Certidão nº: 21181843/2022

Expedição: 06/07/2022, às 09:39:01

Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.989.305/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

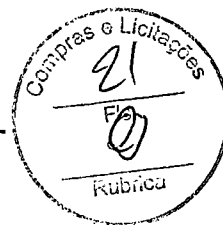
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.758.589

CNPJ: 27.989.305/0001-24

Nome: LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:52 do dia 01/07/2022.

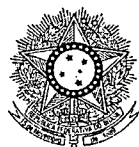
Código de autenticidade da certidão: 5E5E1AC82FBE494D79727B823C21CE35F6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

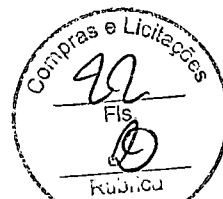
Válida até 29/09/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONICA DO ROCIO FIGUERO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.205.674/0001-53

Certidão nº: 21456624/2022

Expedição: 08/07/2022, às 08:32:26

Validade: 04/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONICA DO ROCIO FIGUERO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.205.674/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027183020-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.653.947/0001-03

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

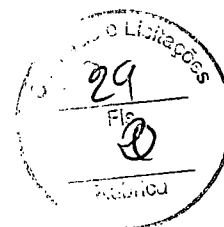
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.**
CNPJ: **08.653.947/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:25:27 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **3CF2.A22D.D3D5:397D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.653.947/0001-03**Razão Social:** M J AQUINO E OLIVEIRA AQUINO LTDA**Endereço:** RUA CARLOS EDUARDO NICHELE 1898 SALA 02 / IGUACU / FAZENDA RIO
GRANDE / PR / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

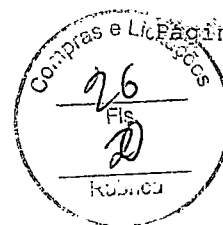
Validade: 23/06/2022 a 22/07/2022**Certificação Número:** 2022062301042899690160

Informação obtida em 06/07/2022 09:36:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.653.947/0001-03
Certidão nº: 21182062/2022
Expedição: 06/07/2022, às 09:39:32
Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.653.947/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.764.341

CNPJ: 08.653.947/0001-03

Nome: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:26 do dia 06/07/2022.

Código de autenticidade da certidão: 9196010588C940CA2B93527D1FA28B1F85

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/10/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



gestao_contratos <gestaodecontratosfrg@gmail.com>

Aquisição de serviços de lavanderia

Adriano Nunes <comercial@lavanderiaacquablu.com.br>
Para: gestao_contratos <gestaodecontratosfrg@gmail.com>

11 de julho de 2022 14:09



Boa tarde!

Como solicitado, segue anexo o orçamento Atualizado !!!

Obrigado...

Atenciosamente,



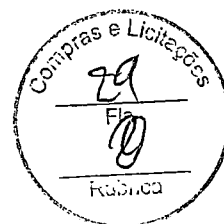
Adriano Nunes
Gerente Comercial

+55 (11) 3642-9530 +55 (11) 99584-4491
comercial@lavanderiaacquablu.com.br

www.lavanderiaacquablu.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

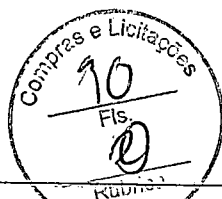
ORÇAMENTO PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE 2022 (2).pdf
193K



Lavanderia Araucária Blu Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.989.305/0001-24, com sede à Rua Manoel Ribas, nº 3158, Bairro Costeira, Araucária, Paraná, nesse ato representada por seu sócio administrador Sr. Adriano Nunes Machado, portador da carteira de identidade RG nº 73186153 e CPF/MF nº 02937761992, vem apresentar orçamento, conforme requerido via e-mail.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	KG	5200 8,99	41.548,00
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	340 8,99	3.056,60
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	425 10,99	4.670,75
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	20 24,99	499,80
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	13 12,99	168,87
6	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	150 20,99	3.148,50
7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	150 22,99	4.198,50
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	750 25,99	19.492,50
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	680 13,99	9.513,20
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	500 25,99	12.995,00

Maria Amélia
Assessora Téc. e Administradora



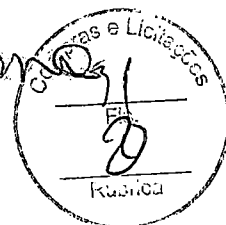
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRAFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	200 25,99	5.198,00
12	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	50 25,99	1.299,50
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRAFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	50 25,99	1.299,50
14	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	08 25,99	207,92
15	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	100 14,99	1.499,00
VALOR TOTAL				108.795,64

Araucária, 11 de Julho de 2022

LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA
(Adriano Nunes Machado)

Lavanderia

Ermitibona



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário, em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	KG	249,90 5.200= R\$ 129.480,00
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	33,00 340= R\$ 11.900,00
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	425
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	20
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	13
6	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	30,00 150= R\$ 4.500
7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	50,00 150= R\$ 7.500
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	40,00 750= R\$ 30.000
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	40,00 680= R\$ 27.200
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	40,00 500= R\$ 20.000
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	30,00 200= R\$ 6.000
12	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	40,00 50= R\$ 2.000
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	35,00 50= R\$ 1.750
14	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	35,00 08= R\$ 280,00
15	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	12,00 100= R\$ 1.700

Razão social: monica do rocio figueiro

cnpj: 25.205.674.0001-53

Nome: Monica do rocio figueiro

078.274.559.80


Maria Andrade
Assessora Tec. e coordenadora



gestao-contratos <gestaodecontratosfrg@gmail.com>

Aquisição de Serviços de Lavanderia

MONICA ROCIO FIGUEIRO <lavanderiacuritiba@yahoo.com>
Para: gestao-contratos <gestaodecontratosfrg@gmail.com>



Boa tarde!

Segue anexo documento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

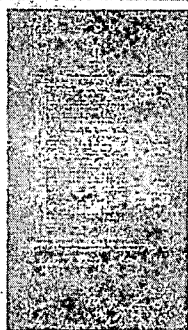


TABELA COTAÇÃO FRG.jpeg
123K

Maria Andrade
Assessora Tec. e coordenadora



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	KG	5.200 13,8	RS67.600,00
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	340 18,90	RS6.120,00
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	425 15,00	RS6.375,00
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	20 30,00	RS600,00
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	13 20,00	RS260,00
6	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	150 33,00	RS4.950,00
7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	150 33,00	RS4.950,00
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	750 30,00	RS22.500,00
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	680 28,00	RS19.040,00
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	500 28,00	RS14.000,00
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRAFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	200 28,00	RS5.600,00
12	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e sala 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	50 28,00	RS1.400,00
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRAFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	50 28,00	RS1.400,00
14	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em	UN	08 25	RS200,00

Maria Andrade
Assessora Téc. e coordenadora

MARCO JOEL AQUINO LYRA
ELIAQUINO B. GONCALVES AQUINO LYRA
Marco Joel Aquino Lyra
Sócio Administrador



	Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.			
15	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA (tricoline mista), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	100 1300	R\$1.500,00

Marco Joel Aquino

M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA
Marco Joel Aquino
Sócio Administrador



gestao contratos <gestaodecontratosfrg@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

lavanderia toque.dagua <lavanderiatoquedagua@hotmail.com>

Para: gestao contratos <gestaodecontratosfrg@gmail.com>

13 de julho de 2022 09:59

BOM DIA

Segue a planilha com os valores

Grata

ANA-AQUINO

Enviado do Outlook

 Documento Lavanderia (1).pdf
199K

Maria Andrade
Assessora Téc. e coordenadora



Memorando nº 153/2022

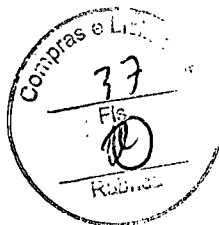
Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2022.

Ref. Indicação de fiscal de contrato, D. O. e quantitativo para Serviços de Lavanderia

Tendo em vista, processo de abertura de licitação para a contratação de empresa para serviços de lavanderia, informamos o quantitativo conforme tabela abaixo, e indicamos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	KG	2.000
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	
6	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	
7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	UN	
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	
12	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	
14	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	
15	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	

[Handwritten signatures and initials]



Fiscal de Execução:

Rita de Cássia de Sá Ribas

Matrícula nº 359280

Fiscal de Gestão:

Clovis Panizzi

Matrícula nº 349430

Dotações Orçamentárias:

651; 652; 1395; 690; 689; 691; 730; 743 e 1250

Rita de Cássia de Sá Ribas

Fiscal de Execução

Rita de Cássia de Sá Ribas
SMAS
Decreto 6248/2022

Clovis Panizzi
Fiscal de Gestão
Clovis Panizzi
Téc. em Contr. Adm.
Matr. 349430

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Ilmo Sra.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Memorando nº 153/2022 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Para: Secretaria de Administração

Data: 27/06/2022

Assunto: Interesse em Licitação

Vimos por meio deste informar o interesse na Licitação de Serviços de Lavanderia, indicamos a Servidora CARINA DE FARIA MONDINI, matrícula nº 352554 como fiscal do contrato.

Indicamos a Dotação Orçamentária 1051 – Serviços de Terceiro PJ


Carina de Faria Mondini
Divisão Administrativa
Matrícula nº 352554


Paulo Eduardo dos Santos
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	KG	200
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	200
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	20
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	5
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	5
6	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	-
7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	-
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	500
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	500
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	500
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRAFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	200
12	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	50
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRAFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	50
14	Serviço de lavar e passar ternô de maestro (Conjunto composto de paletô e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	5
15	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	100

MEMORANDO 155/2022

Para: Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Compras.

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Assunto: Abertura de Licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavanderia – Fly nº 38.641/2022

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

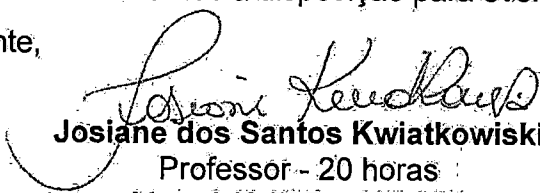
Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, manifesto interesse na Abertura de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia., conforme abaixo:

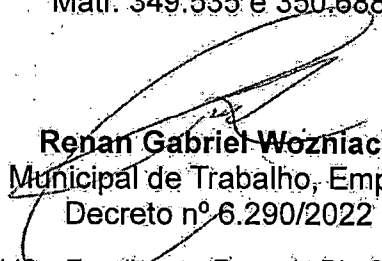
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado	KG	20
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal	UN	100
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	10
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	8

As despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias 927, 932 e 944, saliento ainda, que caso seja necessário poderá estas serem suplementadas. A fiscalização de contrato será realizada pela servidora Josiane dos Santos Kwiatkowski, professor - 20 horas, matrículas 349.535 e 350.688.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

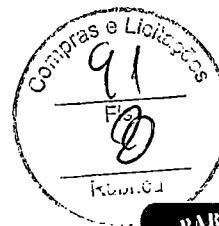
Atenciosamente,


Josiane dos Santos Kwiatkowski
Professor - 20 horas
Matr. 349.535 e 350.688


Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 6.290/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



Ofício nº 52/2022

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2022.

Assunto: Interesse em licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia.

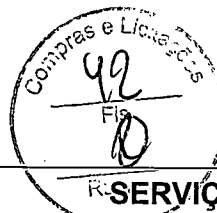
Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, indica a Dotação Orçamentária 1196 – Serviços Prestados por Terceiros – (Pessoa Jurídica) para contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia.

Fiscal do contrato: Sd QPM 2-0 Eduardo Santana Rg: 9.790.859-1

Soldado Eduardo Santana
Responsável B-6
Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

Ao
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/ES



ITEM	UNID.	QTDE	SERVIÇO
6	UN	150	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.
7	UN	150	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

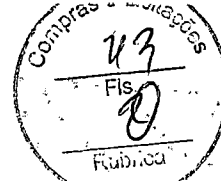
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, nº 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande /PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br



Memorando nº 081/2022. – SMC

Fazenda Rio Grande, 29 de Junho de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras.

Assunto: Indicação de D.O, Fiscais e Quantitativo para Abertura de Licitação.

Prezados,

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste manifestar interesse na abertura de licitação para prestação de serviços de lavanderia. Para suprir eventuais despesas, indicamos as seguintes Dotações: SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ: 1122, 1127 e 1149. Para fiscalização da Secretaria de Cultura, indicamos a servidora Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula 280301; para fiscalização em relação aos materiais da Banda Escola, indicamos a servidora Andrea Cristina Haas, matrícula 348123. O quantitativo referente a este processo encontra-se disponível no anexo I.

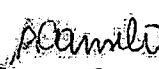
Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022


Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385


Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão


Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural
Fiscal de Execução/ Cultura

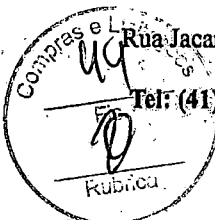
Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225


Andrea Cristina Haas
Auxiliar Administrativo
Fiscal de Execução/ Banda Escola



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande /PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Anexo I – Do Quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	KG	0
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	70
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	180
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	0
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	0
6	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	0
7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	0
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	250
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	180
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	0
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca	UN	0



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, nº 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande /PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

	100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		
12	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	0
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	0
14	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	03
15	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	0

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

Oda Rodrigues
Oda Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão

Jaqueline de Borba Pacheco
Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural
Fiscal de Execução/ Cultura

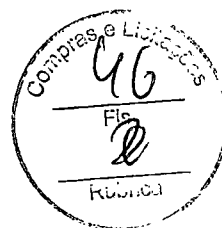
Andrea Cristina Haas
Andrea Cristina Haas
Auxiliar Administrativo
Fiscal de Execução/ Banda Escola

Jaqueline de Borba Pacheco
Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO**



MEM. Nº 048/2022 – SMG

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2022

A

Divisão de Compras
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande-PR

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para Abertura de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia.

A Secretaria Municipal de Governo indica a dotação orçamentária para abertura de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia:

GOVERNO: 119 – outros serviços de 3º - PJ.

FISCAL: Patrícia Elias dos Santos – matrícula: 351708.

PATRÍCIA ELIAS DOS SANTOS

Assistente Administrativo

Matrícula 351708

ELVIS ROBERTO MAIORKY

Secretário Municipal de Governo

Decreto 6232/2022

MEM. N° 048/2022 – SMG

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2022

ANEXO I

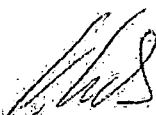
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	100



PATRÍCIA ELIAS DOS SANTOS

Assistente Administrativo

Matrícula 351708



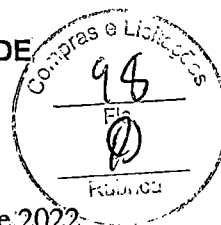
ELVIS ROBERTO MAIOKY

Secretário Municipal de Governo

Decreto 6232/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício Nº 1000 – S.M.E

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2022.

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária.

Senhor Secretário,

Para fazer frente às despesas com abertura de licitação para contratação de serviços de lavanderia, indicamos a Dotações Orçamentárias: 85 e 479 – Serviço de terceiro – pessoa jurídica.

A fiscalização do contrato, ficará a cargo de Nara Regina Bressan – Portaria 159/2022.

Atenciosamente,

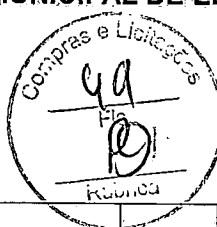
Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Nara Regina Bressan
Portaria: 159/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria: 159/2022

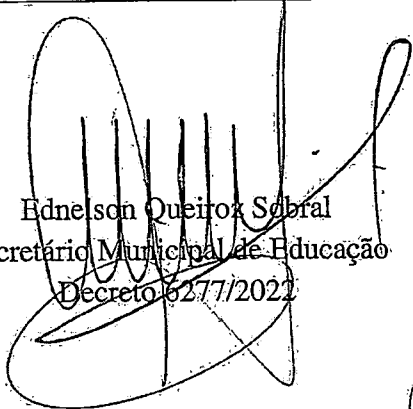
A Senhora
Roberta Maria Do Sacramento Espíndola de Jesus
Secretária Municipal de Administração

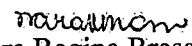
ANEXO I

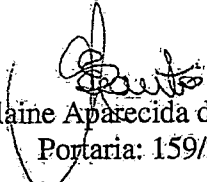


ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	KG	3.000
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	0
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	100
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	0
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	0
6	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	0
7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	UN	0
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	0
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	0
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	0
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	0
12	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA	UN	0

	PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	0
14	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	0
15	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	0


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022


Nara Regina Bressan
Portaria: 159/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria: 159/2022

OF 1000 / 22 SME - Indicação de D.O. Serviços de lavanderia.

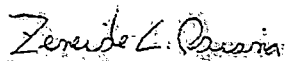
MEMORANDO Nº 297/2022

Para: Gestão de Contratos - Adm
De: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Indicação de Fiscal e DO
Data: 27/06/2022

A Secretaria Municipal de Administração indica fiscal e dotação orçamentaria para processo Licitatório de serviços de lavanderia, conforme solicitado.

Secretaria	Dotação Orçamentária	Fiscal
Administração	1230, 39, 47, 51, 50 – serviços de terceiro PJ	Zeneide Castilho Paiana - Matrícula nº 354671

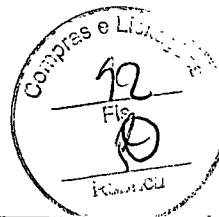
Atenciosamente,


Zeneide Castilho Paiana
Auxiliar de Serviços Gerais
Portaria 137/2022

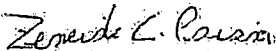

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 6385/2022

Anexo I

Memorando 297/2022



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	KG	
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	50
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	25
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	5
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	5
6	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	
7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRAFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	
12	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRAFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	
14	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	
15	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	


Zeneide Castilho Paiana
 Auxiliar de Serviços Gerais
 Portaria 137/2022


Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
 Secretária Municipal de Administração
 Decreto de nomeação nº 6385/2022



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

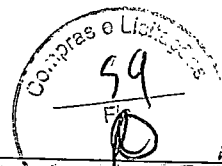


39	UN	Conjunto de xícaras para chá, com 06 unidades, na cor branca, em porcelana, com pires	2
40	UN	Caçarola - 20 litros - nº 38	5
41	UN	Caçarola - 9,5 litros - nº 30	5
42	UN	Caçarola com tampa e asa, capacidade de 16 litros em alumínio - linha Hotel - nº 36	
43	UN	Caçarola com tampa e asa, capacidade de 25 litros em alumínio - linha Hotel - nº 40	2
44	UN	Caçarola com tampa e asa, capacidade de 32 litros em alumínio - linha Hotel - nº 45	2
45	UN	Caçarola com tampa e asa, capacidade de 40 litros em alumínio - linha Hotel - nº 50	
46	UN	Caçarola com tampa e asa, capacidade de 6 litros em alumínio - linha Hotel - nº 26	
47	UN	Caçarola reta completa 2 litros	2
48	UN	Caldeirão - 10 litros - nº 24	
49	UN	Caldeirão - 20 litros - nº 32	2
50	UN	Caneca de alumínio para leite e café - 2 litros	2
51	UN	Chaleira alumínio - capacidade 4 litros - nº 24	2
52	UN	Chaleira em alumínio - capacidade 7,5 litros	2
53	UN	Copo em alumínio para aproximadamente - 6 litros	2
54	UN	Conjunto de faca com 03 unidades - No conjunto deverá conter 1 faca para frutas e legumes 4" - 1 faca de carne 6" - 1 faca de carne 7" - Cabo na cor branca em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Com proteção antimicrobiana que inibe o crescimento de bactérias e fungos - Na embalagem deverá conter marca do produto e polegada de cada, as facas devem estar em embalagem única.	2
55	UN	Conjunto de xícaras pra café, com 06 unidades, na cor branca, em porcelana, com pires.	
56	UN	Escumadeira alumínio - bojo c/12 cm	
57	UN	Escumadeira alumínio - bojo c/ 8 cm	
58	UN	Escumadeira em aço inox - 10 cm de diâmetro e cabo de aproximadamente 30 cm	
59	UN	Escofedor de Louças - Escofedor de Louças em inox com capacidade 10 pratos, 08 copos escofedor móvel exclusivo para talheres. Dimensões do Produto. Altura: 16cm. Largura: 33cm. Comprimento: 44cm.	3
60	UN	Escofedor para massa alumínio - 40 cm capacidade 16 litros	
61	UN	Escofedor para massa alumínio - 50cm capacidade 30 litros	
62	UN	Escofedor para massa em polipropileno - capacidade 3,5 litros	
63	UN	Funil de plástico de cozinha 600 ml	
64	UN	Faca com serra para pão - Comprimento inteira: 40 cm - Cabo de polipropileno na cor branca injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Com proteção antimicrobiana que inibe o crescimento de bactérias e fungos	5
65	UN	Faca de carnes em aço inox 08 polegadas com fio liso - Cabo na cor branca em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Com proteção antimicrobiana que inibe o crescimento de bactérias e fungos - Comprimento inteira: 35,2cm.	
66	UN	Faca de churrasco serrilhada - Comprimento inteira: 28 cm, lâmina em aço 4" com fio serrilhada, cabo na cor branca em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Com proteção antimicrobiana que inibe o crescimento de bactérias e fungos.	
67	UN	Faca de mesa em aço inox, com serra e com ponta - 20 cm de comprimento. Caixa com 06 unidades.	3
68	UN	Faca para cortes de legumes em aço inox 4" - Cabo na cor branca em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Com proteção antimicrobiana que inibe o crescimento de bactérias e fungos.	
69	UN	Forma de alumínio para bolo nº 25 (redonda)	2
70	UN	Forma de alumínio para bolo nº 3 (quadrada)	2
71	UN	Forma de alumínio para bolo nº 30 (redonda)	2
72	UN	Forma de alumínio para bolo nº 4 (quadrada)	2
73	UN	Frigideira antiaderente - diâmetro de 32cm	
74	UN	Frigideira em alumínio grosso - diâmetro de 32 cm	
75	UN	Frigideira esmaltada com tela 22cm - Frigideira com tela confeccionada de aço porcelanizado esmaltado é ideal para o preparo de frituras.	



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

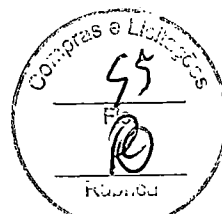


76	UN	Garrafa térmica, 01. litro, lisa; cor azul (claro ou escuro); com alça, tampa de rosca.	5
77	UN	Garrafa térmica com capacidade de 1.8 litros em aço inox escovado	6
78	UN	Garrafa térmica; capacidade 5 litros, peso do produto: 0,770 kg, dimensões aprox: 242-290 x 242 mm, cor: preta.	2
79	UN	Térmica para líquidos quentes e frios, 12 litros; material atóxico e Reciclável; resistente a impactos e quedas; torneira desmontável para facilitar a higienização; com pés retráteis, cor azul.	
80	UN	Térmica para líquidos quentes e frios, 6 litros, material atóxico e Reciclável; resistente a impactos e quedas; torneira desmontável para facilitar a higienização; com pés retráteis, cor azul.	
81	UN	Garfo bidente em aço inox - cabo de 40 cm de comprimento, inteiro e sem soldas.	
82	UN	Garfo de mesa em aço inox monobloco liso - 21 cm. Caixa com 6 unidades.	3
83	UN	Jogo de chá e café; em inox, contendo 1 bandeja, 1 bule, 1 açucareiro, 1 leiteira e 1 colher.	2
84	UN	Jarra plástica - capacidade 1 litro	3
85	UN	Jarra plástica com tampa - 4 litros	3
86	UN	Jogo de mantimentos 5 peças, com tampa, em plástico reforçado	
87	UN	Jogo de Copos em vidro liso 06 peças - Capacidade de cada copo: 300ml - Cor: transparente. Indicado para água, suco ou refrigerante.	5
88	UN	Jarra de vidro, com alça, com capacidade de 1,5 litros	
89	UN	Jogo de copos long drink Oca: com 6 copos, capacidade 450ml, altura aproximada de 14,7cm; cor/acabamento: transparente, dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP): 18,5x21x28,5cm.	3
90	UN	Jogo de jarro de vidro, com 6 copos - com capacidade de 1 a 1,5 litros	
91	UN	Kit Ganeca, Prato e Cumbuca - Contendo 1 Caneca 300 ml em polipropileno; parede interna e externa lisa, sem bordas, cor azul - 1 Prato com abas 600 ml em polipropileno, liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável, cor azul - 1 Cumbuca 350 ml em polipropileno, parede interna e externa sem reentrâncias ou ressalto, sem bordas, frisos na base, cor azul.	
92	UN	Leiteira antiaderente 2 litros, produto fabricado em alumínio 100% puro com cabos anatômicos e antitérmicos, fundo usinado.	
93	UN	Peneira plástica bojuda - média - branca - diâmetro de aproximadamente 19 cm	
94	UN	Placa de atileno lisa 30 x 50 x 1 cm	
95	UN	Porta mantimentos de plástico de 2 litros	
96	UN	Porta talheres com gaveta e tampa em polietileno resistente	
97	UN	Panela de pressão antiaderente - capacidade 4,5 litros, com cabo e alça em baquelite anatômico e antitérmicos	
98	UN	Panela de pressão polida 7 litros, com trava e pino de segurança	
99	UN	Panela de pressão - 10 litros, com trava e pino de segurança	
100	UN	Panela de pressão industrial com trava - capacidade 11 litros	
101	UN	Panela de pressão industrial com trava - capacidade 25 litros	
102	UN	Panela Pipoqueira em alumínio - capacidade de 3,6 litros	
103	UN	Pegador de frios em aço inox 18 cm	
104	UN	Pegador de macarrão em aço inox, tamanho padrão	
105	UN	Pegador de macarrão tipo concha em aço inox - Altura: 10cm - Largura: 15cm - Profundidade: 33cm	
106	UN	Pote de vidro com tampa, 1,6 litros, formato cilíndrico	
107	UN	Pote de vidro com tampa, 2,0 litros, formato cilíndrico	
108	UN	Pote de vidro com tampa, 250ml, formato cilíndrico	
109	UN	Pote de vidro com tampa, 3,2 litros, formato cilíndrico	
110	UN	Pote de vidro com tampa, 600ml, formato cilíndrico	
111	UN	Pote de polietileno com tampa, atóxico, retangular, capacidade 1 litro	
112	UN	Pote de polietileno com tampa, atóxico, retangular, capacidade 11 litros	
113	UN	Pote de polietileno com tampa, atóxico, retangular, capacidade 2 litros	
114	UN	Pote de polietileno, com tampa, atóxico, retangular, capacidade 4 litros	
115	UN	Prato 600 ml polipropileno azul liso nas partes interna e externa com formato interno arredondado com aba empilhável.	
116	UN	Prato fundo 26 cm vidro transparente	10
117	UN	Prato Raso 26 cm em Vidro Temperado, resistente a impactos e pequenas quedas	10
118	UN	Prato fundo em aço inox 26 cm	



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

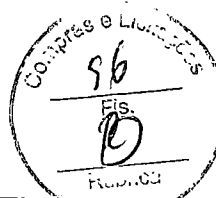


119	UN	Saco de amostra - plástico transparente estéril com tarja. Saco estéril, atóxico, transparente, com tarja branca no terço inferior para identificação de coleta de amostra de alimentos. Dimensões aproximada: 10x30cm (variação máxima de 10%) lacrado. Embalagem: pacotes com 100 unidades lacrado	
120	UN	Saco plástico em polietileno de baixa densidade, transparente. Medidas: 80x60 cm. Fardo com 1000 unidades.	3
121	UN	Saco plástico transparente picotado para alimentos. Em bobina de 20 x 33cm capacidade para 2kg, com no mínimo 100 sacos.	3
122	UN	Saco plástico transparente picotado. Em bobina de 40x60cm, com capacidade para 5 litros.	
123	UN	Saco plástico transparente próprio para alimentos capacidade para 5 kg. Bobina com no mínimo 1000 sacos picotados medindo 30 x 40 cm.	3
124	UN	Saco plástico transparente, reforçado com capacidade 20 Kg - Fardo com 100 unidades	
125	UN	Saboneteira em plástico ABS, com reservatório interno com tampa e capacidade para 900 ml.	10
126	UN	Suporte Papeleira para Papel Higiénico. Rolão de 300 a 600 mts - Confeccionado em plástico ABS. Dimensões: 29,5cm (altura) x 28cm (largura) x 13cm (profundidade). Fechamento por trava.	10
127	UN	Suporte para coador de café em alumínio. Nº2	3
128	UN	Suporte dispensér para copos de água 180 ml. Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno transparente.	5
129	UN	Suporte para galão de água 20 ltrs, simples em plástico.	5
130	UN	Tacho em alumínio fundido nº32 - Capacidade 4 litros.	
131	UN	Toalheiro / Dispensador de Parede para Toalhas Interfolhas 2 ou 3 dobras. Confeccionado em plástico ABS. Dimensões 30cm (altura) x 25 cm (largura) x 12,5 cm (profundidade). Fechamento por trava.	
132	UN	Tábua para carne: material plástico polipropileno, atóxica e antibactericidas. Fácil higienização e esterilização, não desgastam o fio da faca, bordas arredondadas, altamente durável, medidas aproximadas de 20 x 35 cm	
133	UN	Tábua para carne: material plástico polipropileno, atóxica e antibactericidas. Fácil higienização e esterilização, não desgastam o fio da faca, bordas arredondadas, altamente durável, medidas aproximadas de 40 x 60 cm	
134	UN	Xicara: material vidro, cor transparente, sem pirex, capacidade 200 ml	
135	Un	Acendedor para fogão tipo mecânico, com corpo plástico e ponteira de aço, apresentado na forma de pistola; acionado através de gatilho; tamanho grande; funcionamento por fagulha de atrito.	
136	Un	Caixa de plástico na cor azul com medidas aproximadas de 54 x 36 x 29,5 cm.	
137	Un	Estojo organizador multiuso com tampa, em plástico transparente, com no mínimo 30 divisórias, tamanho aproximado 35cm x 49cm x 6,5cm médio-grande.	
138	Un	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, com fibras de aço uniforme e macia. Contendo na embalagem, informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	20
139	Un	Refil mop úmido ponta cortada em algodão. Contendo marca do produto na unidade.	3
140	Un	Lixeira plástica redonda sem tampa em PVC 23 lt na cor preta	30
141	Un	Conjunto Mop Pó, contendo no mínimo um cabo de alumínio 1,40 x 24 mm de diâmetro - CL140, Refil 40CM composto por fios 100%acrilico que permitem uma estática natural	2
142	Un	Cabo de alumínio prolongador - 75cm	
143	Un	Cabo de alumínio com suporte para Mop úmido medindo 158cm	
144	Un	Copo para bebê, dimensões aproximadas: capacidade 250ml, altura 130mm, diâmetro 72mm tolerância +/- 10%. Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Copo com duas alças e válvula antizameento de silicone resistente para impedir que o líquido saia sem que o bebê sugue. Copo à prova de vazamentos mesmo se for sacudido ou derrubado. Copo com alças projetadas para serem confortavelmente seguradas por mãos pequenas, bicomacão e flexível.	
145	Un	Panela de pressão em alumínio polido, capacidade 4,5 litros com no mínimo 4 sistemas de segurança, fechamento com tampa externa, testada e aprovada pelo Inmetro	
146	Un	Caçarola em alumínio capacidade 4 litros (aproximadamente 22 cm)	3
147	Un	Caçarola em alumínio capacidade 3 litros (aproximadamente 20 cm)	3



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

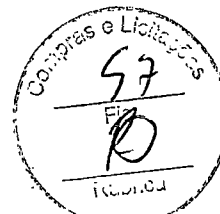


148	Un	Caçarola em alumínio capacidade 5 litros (aproximadamente 24cm)	3
149	Un	Kit com 3 panelas tipo caçarola em alumínio, contendo 1 panela de aproximadamente 16 cm e capacidade 1,6 litros, 1 panela de aproximadamente 18 cm e capacidade de 2,2 litros e 1 panela de aproximadamente 20 cm e capacidade de 3 litros	
150	Un	Pote plástico redondo com tampa, cor branco ou transparente capacidade de 4 litros	3
151	Un	Pote plástico redondo com tampa, cor branco ou transparente capacidade de 9 litros	3
152	Un	Bandeja tipo caixa sem tampa. Capacidade 9 a 10 litros, cor branca. Medidas aproximadas (42cmx34cmx8,5cm)	
153	Un	Bandeja tipo caixa sem tampa. Capacidade 3 litros, cor branca. Medidas aproximadas (30cmx22cmx7,5cm)	
154	Un	Bacia redonda cor branca ou transparente, capacidade de 8 litros	
155	Un	Panela de Alumínio fundido 04 litros com tampa, medindo 27 cm largura x 10 cm profundidade	
156	Un	Lixeira plástica com pedal, plástico reforçado, capacidade 50 litros, cor preta.	10
157	Un	Lixeira plástica telada, capacidade 20 litros, na cor preta	10
158	Un	Caneca de porcelana, capacidade: 300 ml, cor branca	
159	Un	Saboneteira de alta qualidade, brana, com reservatório, dimensões: (alt x larg x prof) 280mmx125mmx120mm. Capacidade do reservatório: 800ml, material plástico polipropileno. E composto aditivado.	
160	Un	Panela 20 cm de diâmetro 2,9l em aço inox com fundo triplo	2
161	Un	Panela 28 cm de diâmetro 8,4l em aço inox com fundo triplo	2
162	Un	Caçarola rasa 24cm de diâmetro 4,7l em aço inox com fundo triplo	2
163	Un	Caçarola rasa 40cm de diâmetro 23l em aço inox com fundo triplo e tampa	
164	Un	Frigideira 28 cm de diâmetro 4,8l em aço inox com fundo triplo e tampa	
165	Un	Caldeirão 28 cm de diâmetro 15,7l em aço inox com fundo triplo e tampa	2
166	Un	Caldeirão 40cm de diâmetro 30l em aço inox com fundo triplo e tampa	2
167	Un	Espagueteira 24 cm de diâmetro 7,7l em aço inox com fundo triplo e tampa	
168	Un	Panela de Pressão 24 cm de diâmetro 6l em aço inox com fundo triplo	
169	Un	Chaleira 21,5cm de diâmetro 2,8l em aço inox com fundo triplo	2
170	Un	Filme Stréch – Bobina de filme stréch estirável de proteção e segurança para diversos tipos de materiais e cargas. Protege contra umidade, sujeira e preserva o produto por mais tempo. Especificações: comprimento 500 mm; Diâmetro inteiro de 3 polegadas; Espessuras de 17, 19, 25, 30 e 40 micras. O produto deverá conter lote de fabricação, validade e marca do produto na embalagem.	
171	Un	Garrafa tipo squeeze 500ml – Em plástico, com bico de silicone para sucção do líquido, com capacidade para 500 ml. Produto atóxico.	
172	Un	Descascador de legumes 155x90x30mm (CxLxA), em inox, em inox, cabo revestido em silicone, antideslizante, seguro.	
173	Un	Colher de Madeira medindo 32cm	
174	Un	Triturador de alho – Com 3 lâminas, 7,5x11x11 (AxLxP), pesando 250g	
175	Un	Espátula de Silicone – 20cm, cozinha, chapa e fritura	
176	Un	Espátula de Nylon 28x8x35 (CxLxA), resistente a altas temperaturas, até 210°C	
177	Un	Descascador em espiral para legumes – plástico ABS, 12x7x7, lâminas em aço inox	
178	Un	Forma para pudim – antiaderente, redonda, 26cm	
179	Un	Forma para pudim – Em silicone, redonda, 23x11cm, suportando temperatura até 250°C, capacidade de 1000ml	
180	Un	Rolo de macarrão – Silicone, cabo de plástico abs, CxD (40x6,5) 60cm total, rolo cromado.	
181	Un	Caçarola com tampa – 3l, de alumínio, teflon c/ alça	
182	Un	Chapa de fogão para lanches alumínio 22x22x6	
183	UN	Mangueira 1/2. (meia polegada)	
184	UN	Kit espalhador + queimador + grelha - kit composto pelas peças: 3 espalhadores pequeno - 6,0 cm de diâmetro; 3 queimadores pequeno (sem acendimento automático) - 8,5 cm de diâmetro; 1 espalhador grande - 8,0 cm de diâmetro; 1 queimador grande (sem acendimento automático) - 10,5 cm de diâmetro - 2 grelhas medidas: C-40 cm x L - 19 cm x A - 4 cm	
185	UN	Kit espalhador + queimador + grelha - kit composto pelas peças: 3 espalhadores pequeno - 6,0 cm de diâmetro; 3 queimadores (sorvete com acendimento	



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



		automático) - 9,0 cm de diâmetro; 1 espalhador grande - 7,5 cm de diâmetro; 1 queimador(sorvete com acendimento automático) - 10,5 cm de diâmetro - 2 grelhas medidas ; C-45 cm x L - 20 cm x A - 4 cm	
186	UN	kit regulador registro de gás + mangueira e abraçadeiras - kit composto pelas peças: 1 regulador, 1 mangueira de 1,25m, 2 abraçadeiras - regulador de gás, linha específica para utilização em fogão doméstico, vazão 1kg/hora. Acompanha mangueira de 1,25m e 2 abraçadeiras para instalação, recomendado para fogões, cooktops e derivados de até 6 bocas. o regulador de pressão de gás produzido conforme normas técnicas da ABNT e aprovado pelo INMETRO para ser utilizado em equipamentos domésticos que consome até 1kg/h a uma pressão de 2,8 kPa, calibrado para maior aproveitamento do gás de botijão, mangueira certificada pelo INMETRO e abraçadeiras para prendê-la numa extremidade ao fogão e na outra ao regulador de gás GARANTIA de 05 anos contra qualquer defeito	3

Zeneide C. Paiana

Zeneide Castilho Paiana

Auxiliar de Serviços Gerais

Portaria 137/2022

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

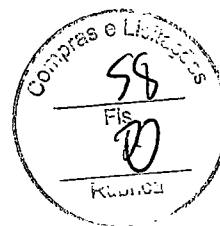
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Decreto de nomeação nº 6385/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0038618/2022

Número do processo: 0038618/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário: 644420100 - Secretaria Municipal de Comunicação Social		
Solicitação: 35 - Solicitação		

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0038618/2022

Local do parecer: 022.001.001 - Secretaria Municipal de Comunicação

Conclusivo: Não

Data e hora: 27/06/2022 15:45:14

Parecer: A Secretaria Municipal de Comunicação Social informa que não tem interesse na presente licitação.

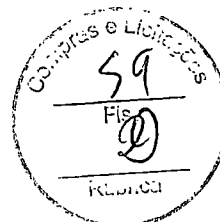
Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Julho de 2022.

Raiana Caroline Guerra Cogute



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0038615/2022

Número do processo: 0038615/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário: 145560 - Secretária municipal de Defesa Social		
Solicitação: 35 - Solicitação		

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0038615/2022

Local do parecer: 006.003.002 - Gestor de Contratos - Defesa Social

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/06/2022 14:43:57

Parecer: A secretaria de Defesa Social NÃO tem interesse no certame em questão.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Julho de 2022.

Alyson Costa Fernandes



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0038620/2022

Número do processo:	0038620/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Beneficiário:	644440636 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				
Solicitação:	35 - Solicitação				

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0038620/2022

Local do parecer: 004.001.001 - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Conclusivo: Não

Data e hora: 29/06/2022 15:54:17

Parecer: A SMEDET não tem interesse em participar do Processo Licitatório referente a contratação de empresa para serviços de lavanderia.

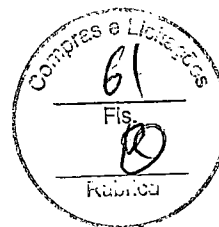
Justifica-se que a secretária não faz uso deste serviço.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Julho de 2022.

Tiago



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0038645/2022

Número do processo:	0038645/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Beneficiário:	148849 - Faztrans				
Solicitação:	35 - Solicitação				

Código do parecer: 1 Número do processo: 0038645/2022
Local do parecer: 006.004.001 - FAZTRANS

Conclusivo: Não

Data e hora: 27/06/2022 10:18:31

Parecer: Este departamento não manifesta interesse no serviço ofertado. Sem mais.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Julho de 2022.

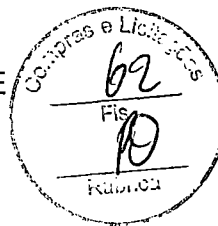
Sílvio Nichele Neto



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0038634/2022

Número do processo: 0038634/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário: 644527143 - Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social		
Solicitação: 35 - Solicitação		

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0038634/2022

Local do parecer: 005.010.001 - Gestor de Contratos - Habitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 24/06/2022 14:43:04

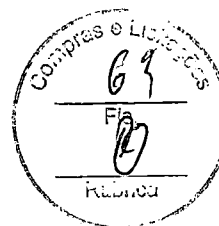
Parecer: A SMH vem por meio deste informar que não temos interesse em participar da licitação de lavanderia .

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Julho de 2022.

rosane araujo da silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0038635/2022

Número do processo: 0038635/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário: 142007 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Solicitação: 35 - Solicitação		

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0038635/2022

Local do parecer: 011.006.001 - Gestor de Contratos - Meio Ambiente

Conclusivo: Não

Data e hora: 27/06/2022 10:43:46

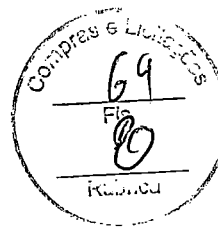
Parecer: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que não tem interesse em participar da licitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Julho de 2022.

Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0038636/2022

Número do processo:	0038636/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Beneficiário:	152320 - Secretaria Municipal da Mulher				
Solicitação:	35 - Solicitação				

Código do parecer: 4 Número do processo: 0038636/2022

Local do parecer: 023.001.001 - Secretaria Municipal da Mulher

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/07/2022 14:18:55

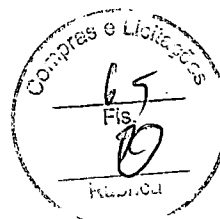
Parecer: A Secretaria Municipal da Mulher não tem interesse em participar desta licitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Julho de 2022.

marilda barbosa correia garcia



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0038638/2022

Número do processo:	0038638/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Beneficiário:	143515 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS				
Solicitação:	35 - Solicitação				

Código do parecer: 1 Número do processo: 0038638/2022

Local do parecer: 015.001.001 - Gestor de Contratos - Sec Obras

Conclusivo: Não

Data e hora: 27/06/2022 08:25:58

Parecer: A Secretaria da Obras, não tem interesse na Licitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Julho de 2022.

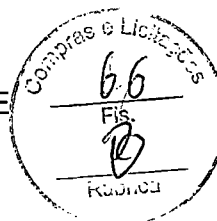
cristiane de castro costa



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0038660/2022

Número do processo: 0038660/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário: 153853 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Solicitação: 35 - Solicitação		

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0038660/2022

Local do parecer: 008.001.002 - SMPF 02

Conclusivo: Não

Data e hora: 28/06/2022 16:25:08

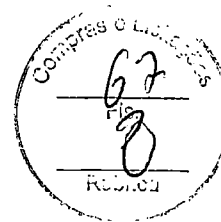
Parecer: Não temos interesse.

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Julho de 2022.

Andréia Ap. Branco Corrêa da Silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0038639/2022

Número do processo:	0038639/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Beneficiário:	144804 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO				
Solicitação:	35 - Solicitação				

Código do parecer: 1 Número do processo: 0038639/2022
Local do parecer: 012.001.010 - Gestor de Contratos - Sec Planejamento Urbano
Conclusivo: Não
Parecer: Não temos interesse em participar desta licitação.

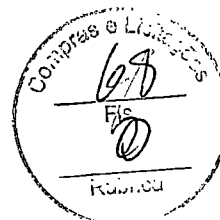
Data e hora: 28/06/2022 10:50:09

Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Julho de 2022.

Eliane Freitag dos Santos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0038651/2022

Número do processo:	0038651/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Sim
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Beneficiário:	18303 - FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR				
Solicitação:	35 - Solicitação				

Código do parecer: 1 Número do processo: 0038651/2022

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não

Data e hora: 27/06/2022 14:19:08

Parecer: Informo que esta secretaria de saúde possui lavanderia hospitalar e não ha interesse em participar do certame.

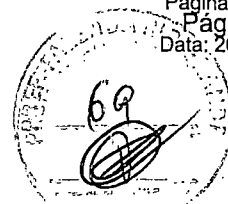
Fazenda Rio Grande - PR, 01 de Julho de 2022.

Karine Souza Dias



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 26/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0044220/2022

Número do processo:	0044220/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Beneficiário:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 1 Número do processo: 0044220/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/07/2022 13:42:08

Parecer: haja vista o anexo deste despacho, segue o processo para inclusão de novo orçamento.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Julho de 2022.

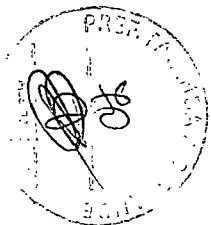
THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 26/07/2022)

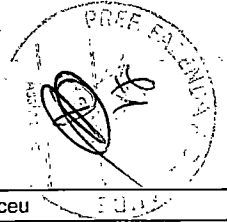
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 90-21-0001 - Serviço de lavar e passar roupas										
212/2022	22/07/2022		1	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		5.200,00	13,0000	67.600,00	Não	
212/2022	22/07/2022		1	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		5.200,00	7,9900	41.548,00	Sim	***
Preço Médio -->							10,50	54.600,00		
Material: 90-21-0002 - Serviços de lavar e passar cortinas										
212/2022	22/07/2022		2	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		340,00	18,0000	6.120,00	Não	
212/2022	22/07/2022		2	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		340,00	8,9900	3.056,60	Sim	***
Preço Médio -->							13,50	4.590,00		
Material: 90-21-0003 - Serviço de lavagem e higienização de cadeiras										
212/2022	22/07/2022		3	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		425,00	15,0000	6.375,00	Não	
212/2022	22/07/2022		3	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		425,00	10,9900	4.670,75	Sim	***
Preço Médio -->							13,00	5.525,00		
Material: 90-21-0017 - Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em										
212/2022	22/07/2022		4	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		20,00	30,0000	600,00	Não	
212/2022	22/07/2022		4	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		20,00	24,9900	499,80	Sim	***
Preço Médio -->							27,50	550,00		
Material: 90-21-0018 - Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas										
212/2022	22/07/2022		5	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		13,00	12,9900	168,87	Sim	***
212/2022	22/07/2022		5	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		13,00	20,0000	260,00	Não	
Preço Médio -->							16,50	214,50		



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 26/07/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 90-21-0007 - Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio									
212/2022	22/07/2022		6	MONICA DO ROCIO FIGUERO - (23315)		150,000	30,0000	4.500,00	Não
212/2022	22/07/2022		6	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		150,000	33,0000	4.950,00	Não
212/2022	22/07/2022		6	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		150,000	20,9900	3.148,50	Sim ***
Preço Médio -->							28,00	4.200,00	
Material: 90-21-0008 - Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio									
212/2022	22/07/2022		7	MONICA DO ROCIO FIGUERO - (23315)		150,000	50,0000	7.500,00	Não
212/2022	22/07/2022		7	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		150,000	33,0000	4.950,00	Não
212/2022	22/07/2022		7	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		150,000	27,9900	4.198,50	Sim ***
Preço Médio -->							37,00	5.550,00	
Material: 90-21-0009 - Serviço de lavar e passar uniforme corpo musical I									
212/2022	22/07/2022		8	MONICA DO ROCIO FIGUERO - (23315)		750,000	40,0000	30.000,00	Não
212/2022	22/07/2022		8	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		750,000	30,0000	22.500,00	Não
212/2022	22/07/2022		8	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		750,000	25,9900	19.492,50	Sim ***
Preço Médio -->							32,00	24.000,00	
Material: 90-21-0010 - Serviço de lavar e passar uniforme para baliza									
212/2022	22/07/2022		9	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		680,000	13,9900	9.513,20	Sim ***
212/2022	22/07/2022		9	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		680,000	28,0000	19.040,00	Não
Preço Médio -->							21,00	14.280,00	
Material: 90-21-0011 - Serviço de lavar e passar uniforme corpo musical II									
212/2022	22/07/2022		10	MONICA DO ROCIO FIGUERO - (23315)		500,000	40,0000	20.000,00	Não
212/2022	22/07/2022		10	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		500,000	25,9900	12.995,00	Sim ***
212/2022	22/07/2022		10	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		500,000	28,0000	14.000,00	Não
Preço Médio -->							31,33	15.665,00	

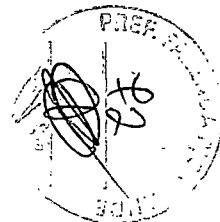
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 26/07/2022)

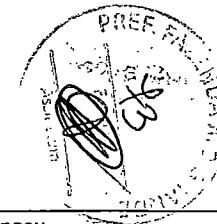
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 90-21-0012 - Serviço de lavar e passar uniforme para corpo coreográfico I										
212/2022	22/07/2022		11	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		200,000	25,9900	5.198,00	Sim	***
212/2022	22/07/2022		11	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		200,000	28,0000	5.600,00	Não	
212/2022	22/07/2022		11	MONICA DO ROCIO FIGUERO - (23315)		200,000	30,0000	6.000,00	Não	
Preço Médio -->							28,00	5.600,00		
Material: 90-21-0013 - Serviço lavar e passar uniforme porta bandeira e estandarte										
212/2022	22/07/2022		12	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		50,000	25,9900	1.299,50	Sim	***
212/2022	22/07/2022		12	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		50,000	28,0000	1.400,00	Não	
212/2022	22/07/2022		12	MONICA DO ROCIO FIGUERO - (23315)		50,000	40,0000	2.000,00	Não	
Preço Médio -->							31,33	1.566,50		
Material: 90-21-0014 - Serviço de lavar e passar uniforme corpo coreografico II										
212/2022	22/07/2022		13	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		50,000	25,9900	1.299,50	Sim	***
212/2022	22/07/2022		13	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		50,000	28,0000	1.400,00	Não	
212/2022	22/07/2022		13	MONICA DO ROCIO FIGUERO - (23315)		50,000	35,0000	1.750,00	Não	
Preço Médio -->							29,66	1.483,00		
Material: 90-21-0015 - Serviço de lavar e passar terno de maestro										
212/2022	22/07/2022		14	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		8,000	25,9900	207,92	Não	
212/2022	22/07/2022		14	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		8,000	25,0000	200,00	Sim	***
212/2022	22/07/2022		14	MONICA DO ROCIO FIGUERO - (23315)		8,000	35,0000	280,00	Não	
Preço Médio -->							28,66	229,28		
Material: 90-21-0016 - Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA										
212/2022	22/07/2022		15	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		100,000	15,0000	1.500,00	Não	
212/2022	22/07/2022		15	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		100,000	14,9900	1.499,00	Sim	***



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/01/2022 a 26/07/2022)



Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 90-21-0016 - Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA									
212/2022	22/07/2022		15	MONICA DO ROCIO FIGUERO - (23315)		100,000	17,0000	1.700,00	Não
					Preço Médio -->		15,66	1.566,00	
					Total Preço Médio -->		363,61	139.619,28	

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

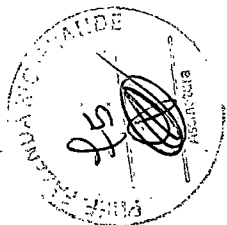
Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano: 138 / 2021 Licitação: 57/2021- PE Data de Homologação: 01/09/2021 Registro de Preço: Sim									
Fornecedor: 4437 - M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - Contrato Nº 47/2021 (Código: 6225)									
5	90-21-0008	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	150,000	0,000	150,000	150,000	0,000	6,67	0,00
6	90-21-0009	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	30,000	0,000	30,000	0,000	30,000	9,83	294,90
8	90-21-0011	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	30,000	0,000	30,000	0,000	30,000	11,66	349,80
Total do Fornecedor:			210,000	0,000	210,000	150,000	60,000		644,70
Fornecedor: 20476 - LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - Contrato Nº 47/2021 (Código: 6224)									
1	90-21-0001	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	1.200,000	0,000	1.200,000	1.200,000	0,000	4,99	0,00
2	90-21-0002	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	1.200,000	0,000	1.200,000	0,000	1.200,000	5,41	6.492,00
3	90-21-0003	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	520,000	0,000	520,000	0,000	520,000	7,30	3.796,00
4	90-21-0007	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	150,000	0,000	150,000	50,000	100,000	16,66	1.666,00
7	90-21-0010	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	30,000	0,000	30,000	0,000	30,000	7,53	225,90
9	90-21-0012	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	30,000	0,000	30,000	0,000	30,000	20,83	624,90
10	90-21-0013	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	30,000	0,000	30,000	0,000	30,000	20,83	624,90
11	90-21-0014	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	30,000	0,000	30,000	0,000	30,000	20,83	624,90
12	90-21-0015	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	12,000	0,000	12,000	0,000	12,000	20,83	249,96

Assessoria

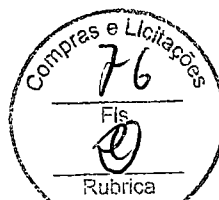
Assessoria

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano: 138 / 2021			Licitação: 57/2021- PE		Data de Homologação: 01/09/2021		Registro de Preço: Sim		
Fornecedor: 20476 - LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - Contrato Nº 47/2021 (Código: 6224)									
13	90-21-0016	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricolimê misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	24,000	0,000	24,000	0,000	24,000	9,16	219,84
Total do Fornecedor:			3.226,000	0,000	3.226,000	1.250,000	1.976,000	10,23	14.524,40
Total do Processo:			3.436,000	0,000	3.436,000	1.400,000	2.036,000		15.169,10
Total Geral:			3.436,000	0,000	3.436,000	1.400,000	2.036,000		15.169,10




 Maria Andrade
 Assessora Técnica e Coordenadora



Relatório de Cotação: cotação rápida 886

Pesquisa realizada entre 26/07/2022 14:20:43 e 26/07/2022 14:23:51

Relatório gerado no dia 26/07/2022 14:25:34 (IP: 177.69.178.157)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

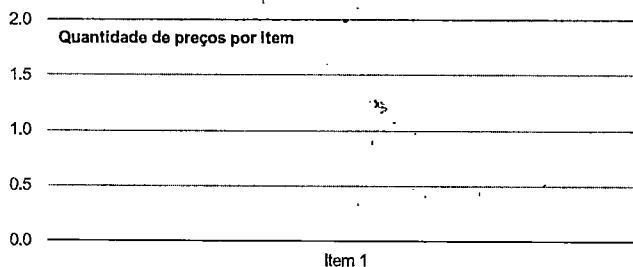
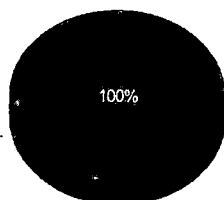
Item 1: higienizacao de artigos de tecido/couro/estofamento

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 32,48 (un)	-	R\$ 32,48	R\$ 32,48
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL/UFRS			Dispensa de Licitação Nº 52223/2022 UASG: 153114	01/05/2022 R\$ 25,00
2	MINISTERIO DA ECONOMIA/SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF			Dispensa de Licitação Nº 94/2021 UASG: 170344	01/12/2021 R\$ 39,96
Valor Unitário					R\$ 32,48
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,48			Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,48		

Valor Global: R\$ 32,48

Valor do item em relação ao total

● 1) higienizacao de de...



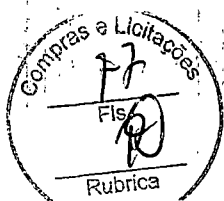
Relatório gerado no dia 26/07/2022 14:25:34 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: 9W%2f9lYVnYKdm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuorqYeJorCOlKe12DrcB8R3VJSOLIHGIRjHyYnH2K%2bs%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9W%2f9lYVnYKdm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuorqYeJorCOlKe12DrcB8R3VJSOLIHGIRjHyYnH2K%2bs%3d)

token=9W%2f9lYVnYKdm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuorqYeJorCOlKe12DrcB8R3VJSOLIHGIRjHyYnH2K%2bs%3d

Maria Ambrade
Assessora Técnica e Coordenadora



Detalhamento dos Itens

Item 1: higienizacao de artigos de tecido/couro/estofamento

Preço Estimado: R\$ 32,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 32,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	higienização de artigos de tecido/couro/estofamento. serviço de limpeza de cadeiras estofadas, encosto e assento.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
UFRS

Data: 01/05/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Limpeza e higienização de estofados de cadeiras

SRP: NÃO

Descrição: HIGIENIZACAO DE ARTIGOS DE TECIDO/COURO/ESTOFAMENTO -
HIGIENIZAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDO/COURO/ESTOFAMENTO. SERVIÇO DE
LIMPEZA DE CADEIRAS ESTOFADAS, ENCOSTO E ASSENTO.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº
52223/2022 / UASG: 153114

CatSer: 17132 - HIGIENIZACAO DE ARTIGOS DE TECIDO/COURO/ESTOFAMENTO

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: RS

Item 05

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.706.061/0001-02	DRY-SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 25,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: HIGIENIZAÇÃO DE ARTIGOS DE TECIDO/COURO/ESTOFAMENTO. SERVIÇO DE LIMPEZA DE CADEIRAS ESTOFADAS, ENCOSTO E ASSENTO.		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: RUA DOUTOR JOAO SIMPLICIO ALVES DE CARVALHO, 795
		Telefone: (51) 3341-2260
		Email: drysul@terra.com.br

Item 04

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF	Data: 01/12/2021 00:00
Objeto: Contratação de serviço de higienização e desinfecção de cadeiras da SRTb/AC.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: HIGIENIZACAO DE ARTIGOS DE TECIDO/COURO/ESTOFAMENTO - SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CADEIRAS DE 3 ACENTOS	SRP: NÃO
CatSer: 17132 - HIGIENIZACAO DE ARTIGOS DE TECIDO/COURO/ESTOFAMENTO	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 94/2021 / UASG: 170344
	Lote/Item: 3/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov. br
	Quantidade: 78
	Unidade: UNIDADE
	UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.110.070/0001-51	SARAH ADRIANA RIBEIRO DA CRUZ FURTADO 82917310200	R\$ 39,96
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CADEIRAS DE 3 ACENTOS		



Relatório gerado no dia 26/07/2022 14:25:34 (IP: 177.69.178.157)

Código Validação: 9W%2f9lYVnYKdm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuorqYeJorCOlKe12DrcB8R3VjSOLliHGIRjHyYnH2K%2bs%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=9W%252f9lYVnYKdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuorqYeJorCOlKe12DrcB8R3VjSOLliHGIRjHyYnH2K%252bs%253d)

token=9W%252f9lYVnYKdm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuorqYeJorCOlKe12DrcB8R3VjSOLliHGIRjHyYnH2K%252bs%253d

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2022 a 26/07/2022)

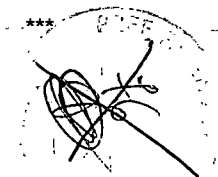
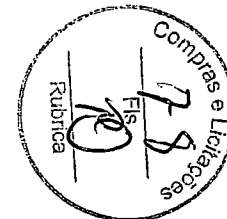
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 90-21-0001 - Serviço de lavar e passar roupas										
212/2022	22/07/2022		1	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		5.200,000	5,5700	28.964,00	Sim	***
212/2022	22/07/2022		1	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		5.200,000	7,9900	41.548,00	Não	
212/2022	22/07/2022		1	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		5.200,000	13,0000	67.600,00	Não	
Preço Médio -->							8,85	46.020,00		
Material: 90-21-0002 - Serviços de lavar e passar cortinas										
212/2022	22/07/2022		2	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		340,000	6,0400	2.053,60	Sim	***
212/2022	22/07/2022		2	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		340,000	8,9900	3.056,60	Não	
212/2022	22/07/2022		2	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		340,000	18,0000	6.120,00	Não	
Preço Médio -->							11,01	3.743,40		
Material: 90-21-0003 - Serviço de lavagem e higienização de cadeiras										
212/2022	22/07/2022		3	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		425,000	8,1500	3.463,75	Sim	***
212/2022	22/07/2022		3	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		425,000	10,9900	4.670,75	Não	
212/2022	22/07/2022		3	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		425,000	15,0000	6.375,00	Não	
Preço Médio -->							11,38	4.836,50		
Material: 90-21-0017 - Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em										
212/2022	22/07/2022		4	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		20,000	24,9900	499,80	Sim	***
212/2022	22/07/2022		4	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		20,000	30,0000	600,00	Não	
212/2022	22/07/2022		4	SARAH ADRIANA RIBEIRO DA CRUZ FURTADO 82917310200		20,000	39,3600	787,20	Não	
Preço Médio -->							31,45	629,00		
Material: 90-21-0018 - Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas										
212/2022	22/07/2022		5	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		13,000	12,9900	168,87	Sim	***

Thiago Martins V. Volter
Assistent Administrativo
MAT 106/2022

Compras e Licitações
Rubrica
Fis

POPF

Thiago Martins V. Voltes
Assistente Administrativo
MAT 136 285



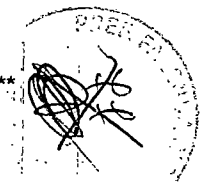
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2022 a 26/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 90-21-0018 - Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas									
212/2022	22/07/2022		5	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		13,000	20,0000	260,00	Não
212/2022	22/07/2022		5	DRY-SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA - (23341)		13,000	25,0000	325,00	Não
Preço Médio -->							19,33	251,29	
Material: 90-21-0007 - Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio									
212/2022	22/07/2022		6	MONICA DO ROCIO FIGUERO - (23315)		150,000	30,0000	4.500,00	Não
212/2022	22/07/2022		6	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		150,000	33,0000	4.950,00	Não
212/2022	22/07/2022		6	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		150,000	20,9900	3.148,50	Não
212/2022	22/07/2022		6	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		150,000	18,6100	2.791,50	Sim ***
Preço Médio -->							25,65	3.847,50	
Material: 90-21-0008 - Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio									
212/2022	22/07/2022		7	MONICA DO ROCIO FIGUERO - (23315)		150,000	50,0000	7.500,00	Não
212/2022	22/07/2022		7	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		150,000	27,9900	4.198,50	Não
212/2022	22/07/2022		7	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		150,000	33,0000	4.950,00	Não
212/2022	22/07/2022		7	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		150,000	7,4500	1.117,50	Sim ***
Preço Médio -->							29,61	4.441,50	
Material: 90-21-0009 - Serviço de lavar e passar uniforme corpo musical I									
212/2022	22/07/2022		8	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		750,000	25,9900	19.492,50	Não
212/2022	22/07/2022		8	MONICA DO ROCIO FIGUERO - (23315)		750,000	40,0000	30.000,00	Não
212/2022	22/07/2022		8	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		750,000	10,9800	8.235,00	Sim ***
212/2022	22/07/2022		8	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		750,000	30,0000	22.500,00	Não
Preço Médio -->							26,74	20.055,00	

Thiago Wilson J. Voltes
Assessor Administrativo
Fone: 356.995



ESTADO DO PARANÁ

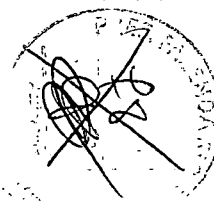
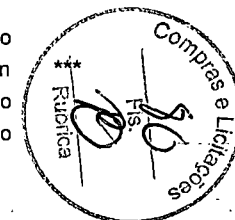
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2022 a 26/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 90-21-0010 - Serviço de lavar e passar uniforme para baliza									
212/2022	22/07/2022		9	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		680,000	8,4100	5.718,80	Sim ***
212/2022	22/07/2022		9	M. J. AQUINO & OLIVEIRAAQUINO LTDA. - (4437)		680,000	28,0000	19.040,00	Não
212/2022	22/07/2022		9	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		680,000	13,9900	9.513,20	Não
Preço Médio -->							16,80	11.424,00	
Material: 90-21-0011 - Serviço de lavar e passar uniforme corpo musical II									
212/2022	22/07/2022		10	M. J. AQUINO & OLIVEIRAAQUINO LTDA. - (4437)		500,000	28,0000	14.000,00	Não
212/2022	22/07/2022		10	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		500,000	13,0200	6.510,00	Sim ***
212/2022	22/07/2022		10	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		500,000	25,9900	12.995,00	Não
212/2022	22/07/2022		10	MONICA DO ROCIO FIGUERO - (23315)		500,000	40,0000	20.000,00	Não
Preço Médio -->							26,75	13.375,00	
Material: 90-21-0012 - Serviço de lavar e passar uniforme para corpo coreográfico I									
212/2022	22/07/2022		11	M. J. AQUINO & OLIVEIRAAQUINO LTDA. - (4437)		200,000	28,0000	5.600,00	Não
212/2022	22/07/2022		11	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		200,000	23,2700	4.654,00	Sim ***
212/2022	22/07/2022		11	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		200,000	25,9900	5.198,00	Não
212/2022	22/07/2022		11	MONICA DO ROCIO FIGUERO - (23315)		200,000	30,0000	6.000,00	Não
Preço Médio -->							26,82	5.364,00	
Material: 90-21-0013 - Serviço lavar e passar uniforme porta bandeira e estandarte									
212/2022	22/07/2022		12	M. J. AQUINO & OLIVEIRAAQUINO LTDA. - (4437)		50,000	28,0000	1.400,00	Não
212/2022	22/07/2022		12	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		50,000	25,9900	1.299,50	Não
212/2022	22/07/2022		12	MONICA DO ROCIO FIGUERO - (23315)		50,000	40,0000	2.000,00	Não
212/2022	22/07/2022		12	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		50,000	23,2700	1.163,50	Sim ***
Preço Médio -->							29,32	1.466,00	

Thiago Martins
Assistente Administrativo
MAT: 356.995



PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2022 a 26/07/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu

Material: 90-21-0014 - Serviço de lavar e passar uniforme corpo coreografico II

212/2022	22/07/2022		13	MONICA DO ROCIO FIGUERO - (23315)		50,000	35,0000	1.750,00	Não
212/2022	22/07/2022		13	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		50,000	25,9900	1.299,50	Não
212/2022	22/07/2022		13	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		50,000	23,2700	1.163,50	Sim ***
212/2022	22/07/2022		13	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		50,000	28,0000	1.400,00	Não
Preço Médio -->							28,07	1.403,50	

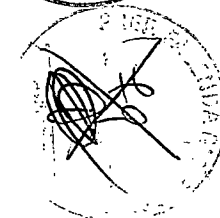
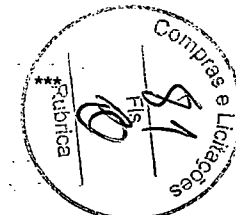
Material: 90-21-0015 - Serviço de lavar e passar terno de maestro

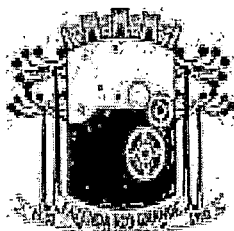
212/2022	22/07/2022		14	MONICA DO ROCIO FIGUERO - (23315)		8,000	35,0000	280,00	Não
212/2022	22/07/2022		14	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		8,000	25,0000	200,00	Não
212/2022	22/07/2022		14	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		8,000	25,9900	207,92	Não
212/2022	22/07/2022		14	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		8,000	23,2700	186,16	Sim ***
Preço Médio -->							27,32	218,56	

Material: 90-21-0016 - Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA

212/2022	22/07/2022		15	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		100,000	15,0000	1.500,00	Não
212/2022	22/07/2022		15	MONICA DO ROCIO FIGUERO - (23315)		100,000	17,0000	1.700,00	Não
212/2022	22/07/2022		15	LAVANDERIA ARAUCARIA BLU LTDA - (20476)		100,000	14,9900	1.499,00	Não
212/2022	22/07/2022		15	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		100,000	10,2300	1.023,00	Sim
Preço Médio -->							14,31	1.431,00	
Total Preço Médio -->							333,39	118.506,25	

Thiago Martins Voltes
Assessor Administrativo
36.995

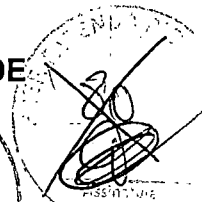




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly 44220/2022

Fazenda Rio Grande, 26 de Julho de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

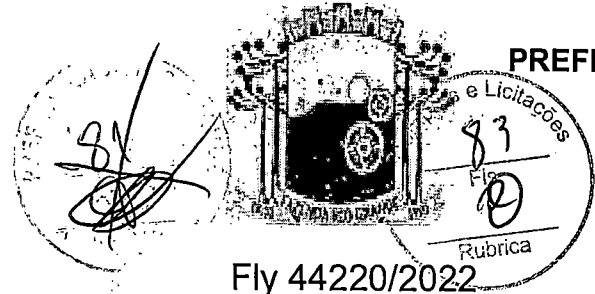
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Modalidade: Registro de Preços

- 1) **Valor: R\$ 118.506,25** (cento e dezoito mil quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
- 2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

3) Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
1395	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	30941
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
1250	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	3770
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fly 44220/2022

1127	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515

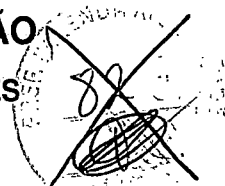
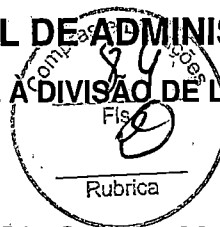
4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Respeitosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
Data: 26/07/2022 15:22:38-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995



Fazenda Rio Grande, 26 de julho de 2022.

Processo: 44220/2022

Modalidade: Abertura Licitação – Registro de Preços

Valor: R\$ 118.506,25 (Cento e dezoito mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Em análise ao processo fly nº 44220/2022 de Abertura de Licitação – Registro de Preços cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

Na presente data a Dotação Orçamentária abaixo relacionada encontra-se sem saldo e não atende os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto:

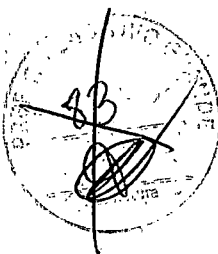
Código Reduzido	Funcional	Fonte
1395	17.02.08.244.0049.2.081.3.3.90.39	30941

Na presente data a Dotação Orçamentária abaixo relacionada não atende os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto por e tratar do elemento Material de Consumo.

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1127	36.01.13.392.0046.2.020.3.3.90.30	1000

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo e atendem os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES



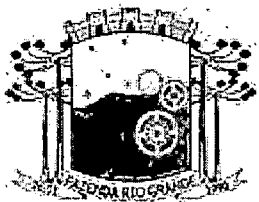
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770
1250	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	3770
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515

Considerações Finais

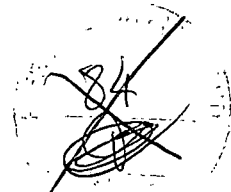
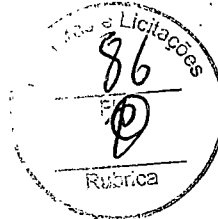
A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:4
2835437991

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437
991
Dados: 2022.07.26
15:48:37 -03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n º

44220/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Memorando nº 290/2022

Ao jurídico,

considerando que o referido objeto a ser contratado está vigente através do PE-57/2021 com vigência até 27/09/2022; e por tratar-se de Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar abertura de licitação.

gov.br

Documento assinado digitalmente

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES

Data: 27/07/2022 09:03:40-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 472/2022



Processo nº 44220/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos de diversas Secretarias, consolidado pela Secretaria Municipal de Administração, a contratação de serviços de lavanderia.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições das Secretarias interessadas, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que, em princípio, os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

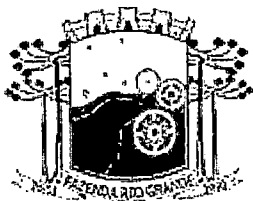
Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de julho de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n º 4420/2022

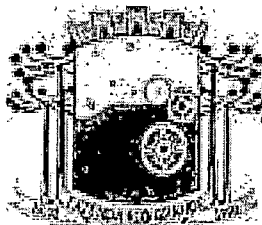
Memorando nº 290/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À diretora de compras, Segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
Data: 27/07/2022 13:51:04-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 27 de julho de 2022

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 44220/2022**, solicitando a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração" e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico

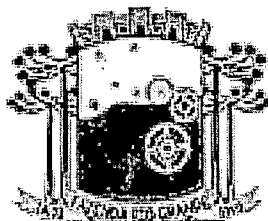
Valor Máximo: R\$ 118.506,25 (cento e dezoito mil quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 27/07/2022 15:26:50-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 44220/2022

Em, 27 de julho de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 118.506,25 (cento e dezoito mil quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Marco A. Marcondes Silva
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0044220/2022

Número do processo:	0044220/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Beneficiário:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Solicitação:	2 - Memorando				

Código do parecer: 7 Número do processo: 0044220/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 03/08/2022 11:47:33

Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das Minutas de Edital e Contrato.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Agosto de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO Nº 44220/2022

Processo Administrativo nº. 153/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 134/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **xx de Agosto de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
1250	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	3770	SMAS
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	SMC
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMELJ
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMTER
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMTER
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515	FUNREBOM

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO XX/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no **COMPRASNET** não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

**12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA
HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Licença de funcionamento do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades objeto desta licitação.

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2. O proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a emissão da autorização de Fornecimento.

17.1.1. A empresa contratada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, deverá fazer o atendimento em todos os locais indicados pelas secretarias, nos limites do município e Fazenda Rio Grande.

17.1.2. O processamento abrange todas as etapas pelas quais as roupas, cadeiras e longarinas passam, desde sua utilização até seu retorno em condições ideais de reuso conforme descrito abaixo:

- a) Remoção da roupa suja da unidade geradora e o seu acondicionamento;
- b) Coleta a transporte da roupa suja até a unidade de processamento;
- c) Recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa e/ou longarina suja;
- d) Centrifugação;
- e) Secagem, caladragem ou presagem ou passadoria da roupa limpa;
- f) Separação, dobradura, embalagem da roupa limpa (preparação de kits);
- g) Armazenamento, transporte e distribuição da roupa limpa.

17.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3. A fiscalização quanto às especificações ficará a cargo dos seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Nara Regina Bressan, matrícula 351346

b) Secretaria Municipal de Administração:

Zeneide Castilho Paiana, matrícula 354671

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280

d) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude:

Carina de Faria Mondini matrícula 352554

e) Secretaria Municipal Cultura:

Andrea Cristina Haas, matrícula 348123

f) Corpo de Bombeiros:

Eduardo Santana, Rg: 9.790.859-1

g) Secretaria Municipal de Governo:

Patricia Elias dos Santos, matrícula 351708

h) Secretaria Municipal de Trabalho:

Joseane dos Santos Kwiatkowski, matrícula 349535/350688

17.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.3.2. Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.10. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de Agosto de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

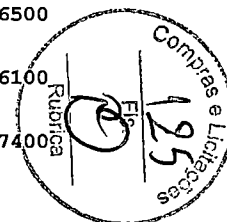
Nr.: 1010/2022 - PE

Processo Administrativo: 153/2022
Data do Processo Adm.: 03/08/2022
Processo de Licitação: 153/2022
Data do Processo: 03/08/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	5200,000	KG	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	8,8500	46.020,0000
2	340,000	KG	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	11,0100	3.743,4000
3	425,000	UNI	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	11,3800	4.836,5000
4	20,000	UNI	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	31,4500	629,0000
5	13,000	UNI	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	19,3300	251,2900
6	150,000	UNI	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	25,6500	3.847,5000
7	150,000	UNI	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	29,6100	4.441,5000
8	750,000	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	26,7400	20.055,0000
9	680,000	UNI	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	16,8000	11.424,0000
10	500,000	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	26,7500	13.375,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

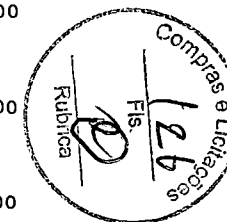
Nr.: 1010/2022 - PE

Processo Administrativo: 153/2022
Data do Processo Adm.: 03/08/2022
Processo de Licitação: 153/2022
Data do Processo: 03/08/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
11	200,000	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	26,8200		5.364,0000
12	50,000	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	29,3200		1.466,0000
13	50,000	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	28,0700		1.403,5000
14	8,000	UNI	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	27,3200		218,5600
15	100,000	UNI	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	14,3100		1.431,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:		118.506,2500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO Nº 44220/2022

Processo Administrativo nº. 153/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	KG	5.200
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	340
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	425
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	20
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	13
6	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	UN	150
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	750
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	680
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	500
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	200
12	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	50
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	50
14	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	08
15	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços acima elencados tem como objetivo a limpeza e conservação de cortinas, cadeiras e uniformes necessário para o funcionamento de programas e projetos do Município de Fazenda Rio Grande.

4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento:

4.2 A empresa contratada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, deverá fazer o atendimento em todos os locais indicados pelas secretarias, nos limites do município e Fazenda Rio Grande.

4.3 Não poderá a adjudicatária recusar-se prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.

4.4 O processamento das roupas abrange todas as etapas pelas quais as roupas, cadeiras e longarinas passa, desde sua utilização até seu retorno em condições ideais de reuso conforme descrito abaixo.

- Remoção da roupa suja da unidade geradora e o seu acondicionamento;
- Coleta a transporte da roupa suja até a unidade de processamento;
- Recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa e/ou longarina suja;
- Centrifugação;
- Secagem, calandragem ou prensagem ou passadoria da roupa limpa;
- separação, dobradura, embalagem da roupa limpa (preparação de kits);
- Armazenamento, transporte e distribuição da roupa limpa.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. As empresas interessadas deverão:

5.1.1. Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado, ou realizar, serviço(s) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6. DOTAÇÕES E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores de cada secretaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA	D.O
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	85; 479
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	651; 652; 1395; 690; 689; 691; 730; 743; 1250
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1230; 39; 47; 50; 51
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1122; 1127; 1149
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	1051
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	119
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	927; 932; 944
FUNREBOM	1196

SECRETARIA	FISCAL/MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Nara Regina Bressan, portaria, 351346
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Rita de Cássia de Sá Ribas, 359280
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DEMAIS SECRETARIAS DO PAÇO MUNICIPAL	Zeneide Castilho Paiana; 354671



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Andrea Cristina Haas, 348123
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Carina De Faria Mondini; 352554
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	Paço Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Patricia Elias dos Santos , 351708
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Não tem interesse
PROCURADORIA	Paço Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	Joseane Dos Santos Kwiatkowski; 349535/350688
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	Não tem interesse
FUNREBOM	Eduardo Santana, RG 9.790.859-1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Não tem interesse
FAZTRANS	Não tem interesse
CONTROLE INTERNO	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	Não tem interesse



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.3. O representante (fiscal) ou a comissão gestora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
- 7.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
 - 7.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;
 - 7.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
 - 7.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - 7.1.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
 - 7.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 7.1.8.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.9.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.1.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.12.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



providências cabíveis;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço do presente Termo de Referência será de no máximo de 12 (doze) meses.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. FONTE DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com fornecedores.

Elaborado em 14 de julho de 2022.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 6385/2022

Zeneide Castilho Paiana, Mat. 354.671

Fiscal de execução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021

PROTOCOLO Nº 40655/2021

Processo Administrativo nº. 138/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021

PROTOCOLO Nº 40655/2021

Processo Administrativo nº. 138/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que **inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.**

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021

PROTOCOLO 40655/2021

Processo Administrativo nº. 138/2021

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração**”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 57/2021.

3. A proponente vencedora deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias, nos limites do município de Fazenda Rio Grande – PR. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preço ficará a cargo dos seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Nara Regina Bressan, matrícula 351346



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



b) Secretaria Municipal de Administração:

Zeneide Castilho Paiana, matrícula 354671

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280

d) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude:

Carina de Faria Mondini matrícula 352554

e) Secretaria Municipal Cultura:

Andrea Cristina Haas, matrícula 348123

f) Corpo de Bombeiros:

Eduardo Santana, Rg: 9.790.859-1

g) Secretaria Municipal de Governo:

Patricia Elias dos Santos, matrícula 351708

h) Secretaria Municipal de Trabalho:

Joseane dos Santos Kwiatkowski, matrícula 349535/350688

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



complementação no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1250	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	3770	SMAS
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	SMC
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMELJ
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMTER
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMTER
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515	FUNREBOM

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.10. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

10.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 10.12.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.13.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 10.14.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 10.15.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 10.16.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.18.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 11.** A Contratante obriga-se a:
- 11.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) presentes razões de interesse público.
 - e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
 - f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
 - g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PROTOCOLO Nº 40655/2021

Processo Administrativo nº. 138/2021

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 494/2022



Processo nº 44220/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Edital

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectivo Contrato, que tem como objeto serviços de lavanderia.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2023.

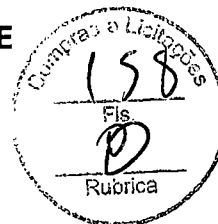
FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.08.03
16:36:14 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022
PROTOCOLO 44220/2022 - Processo Administrativo nº. 153/2022
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/08/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 26/08/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.



Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 04/08/2022 11:31:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

PROTOCOLO Nº 44220/2022

Processo Administrativo nº. 153/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. **134/2022**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **26 de Agosto de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do **EDITAL** consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
1250	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	3770	SMAS
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	SMC
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMELJ
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMTER
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMTER
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515	FUNREBOM

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 65/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO 65/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração;**
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no **COMPRASNET** não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

175



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Licença de funcionamento do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades objeto desta licitação.

13.1.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresse na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2. O proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da ATA de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a emissão da autorização de Fornecimento.

17.1.1. A empresa contratada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, deverá fazer o atendimento em todos os locais indicados pelas secretarias, nos limites do município e Fazenda Rio Grande.

17.1.2. O processamento abrange todas as etapas pelas quais as roupas, cadeiras e longarinas passam, desde sua utilização até seu retorno em condições ideais de reuso conforme descrito abaixo:

- a) Remoção da roupa suja da unidade geradora e o seu acondicionamento;
- b) Coleta e transporte da roupa suja até a unidade de processamento;
- c) Recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa e/ou longarina suja;
- d) Centrifugação;
- e) Secagem, caladragem ou presagem ou passadoria da roupa limpa;
- f) Separação, dobradura, embalagem da roupa limpa (preparação de kits);
- g) Armazenamento, transporte e distribuição da roupa limpa.

17.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



17.3. A fiscalização quanto às especificações ficará a cargo dos seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Nara Regina Bressan, matrícula 351346

b) Secretaria Municipal de Administração:

Zeneide Castilho Paiana, matrícula 354671

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280

d) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude:

Carina de Faria Mondini matrícula 352554

e) Secretaria Municipal Cultura:

Andrea Cristina Haas, matrícula 348123

f) Corpo de Bombeiros:

Eduardo Santana, Rg: 9.790.859-1

g) Secretaria Municipal de Governo:

Patricia Elias dos Santos, matrícula 351708

h) Secretaria Municipal de Trabalho:

Joseane dos Santos Kwiatkowski, matrícula 349535/350688

17.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.3.2. Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.10. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

19. DA DISPENSA DA GARANTIA:

19.1 Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O contrato poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 04 de Agosto de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

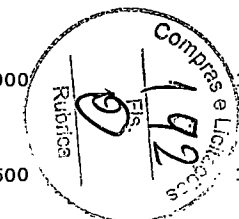
Nr.: 65/2022 - PE

Processo Administrativo: 153/2022
Data do Processo Adm.: 03/08/2022
Processo de Licitação: 153/2022
Data do Processo: 03/08/2022

Folha: 1/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	5200,000	KG	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	8,8500	46.020,0000
2	340,000	KG	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	11,0100	3.743,4000
3	425,000	UNI	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	11,3800	4.836,5000
4	20,000	UNI	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	31,4500	629,0000
5	13,000	UNI	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	19,3300	251,2900
6	150,000	UNI	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	25,6500	3.847,5000
7	150,000	UNI	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	29,6100	4.441,5000
8	750,000	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	26,7400	20.055,0000
9	680,000	UNI	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	16,8000	11.424,0000
10	500,000	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	26,7500	13.375,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

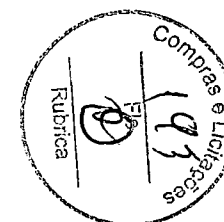
Nr.: 65/2022 - PE

Processo Administrativo: 153/2022
Data do Processo Adm.: 03/08/2022
Processo de Licitação: 153/2022
Data do Processo: 03/08/2022

Folha: 2/2

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
11	200,000	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	26,8200		5.364,0000
12	50,000	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	29,3200		1.466,0000
13	50,000	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	28,0700		1.403,5000
14	8,000	UNI	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	27,3200		218,5600
15	100,000	UNI	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	14,3100		1.431,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:		118.506,2500





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

PROTOCOLO Nº 44220/2022

Processo Administrativo nº. 153/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	KG	5.200
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	340
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	425
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	20
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	13
6	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	UN	150
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	750
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALÍZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	680
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	500
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	200
12	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	50
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	50
14	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	08
15	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços acima elencados tem como objetivo a limpeza e conservação de cortinas, cadeiras e uniformes necessário para o funcionamento de programas e projetos do Município de Fazenda Rio Grande.

4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento:

4.2 A empresa contratada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, deverá fazer o atendimento em todos os locais indicados pelas secretarias, nos limites do município e Fazenda Rio Grande.

4.3 Não poderá a adjudicatária recusar-se prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.

4.4 O processamento das roupas abrange todas as etapas pelas quais as roupas, cadeiras e longarinas passa, desde sua utilização até seu retorno em condições ideais de reúso conforme descrito abaixo.

- Remoção da roupa suja da unidade geradora e o seu acondicionamento;
- Coleta a transporte da roupa suja até a unidade de processamento;
- Recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa e/ou longarina suja;
- Centrifugação;
- Secagem, calandragem ou prensagem ou passadoria da roupa limpa;
- separação, dobradura, embalagem da roupa limpa (preparação de kits);
- Armazenamento, transporte e distribuição da roupa limpa.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. As empresas interessadas deverão:

5.1.1. Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado, ou realizar, serviço(s) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6. DOTAÇÕES E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores de cada secretaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

SECRETARIA	D.O
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	85; 479
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	651; 652; 1395; 690; 689; 691; 730; 743; 1250
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1230; 39; 47; 50; 51
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1122;1127;1149
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	1051
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	119
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	927; 932; 944
FUNREBOM	1196

SECRETARIA	FISCAL/MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Nara Regina Bressan, portaria, 351346
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Rita de Cássia de Sá Ribas, 359280
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e DEMAIS SECRETARIAS DO PAÇO MUNICIPAL	Zeneide Castilho Paiana; 354671



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Andrea Cristina Haas, 348123
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	Carina De Faria Mondini; 352554
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	Paço Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Patricia Elias dos Santos , 351708
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Não tem interesse
PROCURADORIA	Paço Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	Joseane Dos Santos Kwiatkowski; 349535/350688
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	Não tem interesse
FUNREBOM	Eduardo Santana, RG 9.790.859-1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Não tem interesse
FAZTRANS	Não tem interesse
CONTROLE INTERNO	Não tem interesse
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	Não tem interesse



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.3.** O representante (fiscal) ou a comissão gestora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** A Contratada obriga-se a:
- 7.1.1.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 7.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
 - 7.1.3.** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;
 - 7.1.4.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
 - 7.1.5.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - 7.1.6.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
 - 7.1.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 7.1.8.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.9.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 7.1.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.12.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



providências cabíveis;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço do presente Termo de Referência será de no máximo de 12 (doze) meses.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. FONTE DE PESQUISA

11.1. Cotações realizadas com fornecedores.

Elaborado em 14 de julho de 2022.

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 6385/2022

Zeneide Castilho Paiana, Mat. 354.671

Fiscal de execução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

PROTOCOLO Nº 44220/2022

Processo Administrativo nº. 153/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

PROTOCOLO Nº 44220/2022

Processo Administrativo nº. 153/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao ELETRÔNICO Nº. xx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

PROTOCOLO 40655/2021

Processo Administrativo nº. 153/2022

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022.

3. A proponente vencedora deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias, nos limites do município de Fazenda Rio Grande – PR. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preço ficará a cargo dos seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Nara Regina Bressan, matrícula 351346



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



b) Secretaria Municipal de Administração:

Zeneide Castilho Paiana, matrícula 354671

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280

d) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude:

Carina de Faria Mondini matrícula 352554

e) Secretaria Municipal Cultura:

Andrea Cristina Haas, matrícula 348123

f) Corpo de Bombeiros:

Eduardo Santana, Rg: 9.790.859-1

g) Secretaria Municipal de Governo:

Patricia Elias dos Santos, matrícula 351708

h) Secretaria Municipal de Trabalho:

Joseane dos Santos Kwiatkowski, matrícula 349535/350688

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



complementação no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1250	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	3770	SMAS
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	SMC
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMELJ
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMTER
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMTER
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515	FUNREBOM

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.10. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

10.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



10.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.13. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.16. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

PROTOCOLO Nº 44220/2022

Processo Administrativo nº. 153/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

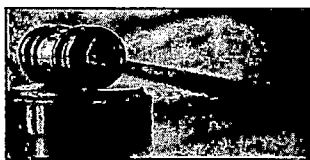
Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 157/2022 de 04 de agosto de 2022

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 52/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 52/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de transportes sanitários, através de adesão aos programas estatísticos da SESA, mediante incentivo financeiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, que contempla justificativa quanto a Edição ter resultado deserto. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 498/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 54/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 54/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição da recarga do gás GLP 13 kg, para atender à Lei Municipal 971/2013 - que dispõe sobre a Concessão de benefícios eventuais como direito garantido nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 74/1993, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Assistência Social, que contempla justificativa quanto a licitação ter resultado deserto. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 485/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 61/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 61/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa para realizar prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos do município de Fazenda Rio Grande, pelo período de 12 (doze) meses", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal do Meio Ambiente. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 485/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

PROTOCOLO 44220/2022 - Processo Administrativo nº. 153/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Edital e Envelopes das propostas disponíveis a partir de 01/08/2022 às 08:00h no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 26/08/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

PROTOCOLO 35403/2022 - Processo Administrativo nº. 152/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação da empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria do Iluminação Pública - LIGILACÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2003 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 19 de Agosto de 2022, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 05 de agosto de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital
por ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.08.04 17:05:00
-03'00'



Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal



Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva - Prefeito Municipal



Regiane Rufato - Pregoeira.



do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 4392022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços com técnicos qualificados para a execução de manutenção de gerador, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa KRAFT SEERVICE GROUP LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.570.569/0001-49, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O processo atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme o processo nº 1792022 da Procuradoria Geral do Município, Fazenda Rio Grande/PR, de 03 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 61/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa para realizar prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos do município de Fazenda Rio Grande, pelo período de 12 (doze) meses", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal do Meio Ambiente. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 486/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal.



Clover Elmes Milani - Lelloeiro Oficial - Jucepar 16/283-L

Para mais informações: (41)3332-6868 
www.milanileoes.com.br  (41)99164-5435 Milani Leões



TIPO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.0833/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS PREVISTAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL SESI VOZES DA INDÚSTRIA 2022
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 15 de agosto de 2022 às 10h30
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/clicacao/html/>



TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0540/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO - FORNECIMENTO DE MATERIAIS
INSUMOS PARA OS CURSOS DE CONFEÇÃO PARA UNIDADES DE
AÇÕES MÓVEIS
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 15 de Agosto de 2022 às 14H00MIN.
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>



Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 26/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.



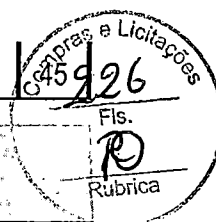
Publicidade legal é coisa séria!

**Consulte nossa equipe
de Publicidade Legal:**

Ligue 413333-9800

publegal@induscom.com.br

ou pl@induscom.com.br



qual tem por objeto a "Contratação de empresa para realizar prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de resíduos do município de Fazenda Rio Grande, pelo período de 12 (doze) meses", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal do Meio Ambiente. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 486/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

82031/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 45/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição e locação de tendas, grades e tabladros, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.140.866/0001-09, vencedora dos lotes 3 e 4 com valor total de R\$ 6.337.828,55 (seis milhões e trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos); AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.764.172/0001-25, vencedora dos lotes 1 e 5 com valor total de R\$ 303.750,00 (trezentos e três mil e setecentos e cinquenta reais); O lote 2 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 496/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

82395/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
PROTOCOLO 44220/2022 - Processo Administrativo nº. 153/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 26/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 04 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

82260/2022

Fênix

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
O Município de Fênix torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de agosto do ano de 2022, na Rua Jangada nº 25 em Fênix, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Construção de Parque Infantil	Área de Intervenção 261,12 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@fenix.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3272-8000.
Fênix, 03 de agosto de 2022.
Nilson Cristiano Meira Alcino
Presidente da CPL

82386/2022

Floraí

Súmula
O Município de Floraí - Pr, torna público que re-
- IAT, a Licença Ambiental Simplificada- LAS,
a Rua Aurélio Damião com a Rua Francisco Cal-

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
535644522
Documento emitido em 05/08/2022 11:25:17.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11227 | 05/08/2022 | PÁG. 45
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Flórida

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50-2022

CONTRATANTE: Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede à Rua São Pedro, 443, centro Flórida, inscrito no CNPJ nº 75.772.400/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Antonio Emerson Sette, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.110.994-5 e do CPF/MF nº 014.894.639-92, e

CONTRATADA: Gabas & Lauxen - Engenharia E Construção Civil Ltda-EPP.

OBJETO: Revitalização de Praça contendo pergolados e iluminação.

VALOR: R\$ 145.235,51 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Flórida, 03 de agosto de 2022.

82179/2022

Francisco Alves

SÚMULA DE PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS - 03/08/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCA ALVES (CNPJ: 77.356.665/0001-67) torna público que requereu ao IAT-Instituto Água e Terra, a LAS - Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Pavimentação em CBUQ em 3.000 metros da Estrada Yara, localizada no território do Município de Francisco Alves - PR

81874/2022

Guarapuava

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado pela requisição nº 512/2022, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 191/2022

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria técnica especializada para prestação de serviços de verificação independente do contrato de Concessão nº 389/2019, celebrado entre o Município de Guarapuava e empresa Ilumina Guarapuava S.A.

VALOR MÁXIMO: R\$ 301.506,00 (trezentos e um mil quinhentos e seis reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal 9.412/2018, e Decreto Municipal 6320/2017.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrerá até às 08h45min do dia 30 de agosto de 2022 (horário de Brasília/DF).

SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 30 de agosto de 2022 (horário de Brasília/DF).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <<https://guarapuava.atende.net/?p=transparencia#/arquivo/1/item/1/tipo/1>> ou Departamento de Licitações

ro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990.
Is: 3010 e 3072, de segunda a sexta-feira, das

2

E VENSON OKONOSKI

Departamento de Licitações e Contratos
reito nº 9634/2022

ARLOS DOS SANTOS
da Comissão de Licitações

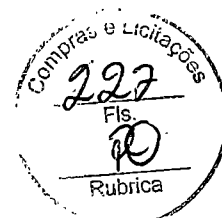
Portaria nº 624/2022

82363/2022

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/08/2022 | Edição: 149 | Seção: 3 | Página: 247

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

PROTOCOLO 44220/22 - Processo Administrativo nº. 153/22

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 26/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande - PR, 4 de Agosto de 2022.

EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	65		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	44220/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	020120033390390000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	118.506,25		
Data de Lançamento do Edital	05/08/2022	Data Registro	08/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8794035946 (Logout)

Lavanderia Toque D'Água

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022
Protocolo nº. 44220/2022
Processo Administrativo nº. 153/2022



ANEXO II – CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

A empresa **M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. – ME**, com sede na Travessa Bélgica nº. 174, Bairro Nações, Município de Fazenda Rio Grande – PR, com CNPJ sob nº 08.653.947/0001-03, propõe à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da secretaria Municipal de Administração, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
06	150	Unid	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de bombeiros de Fazenda Rio Grande.	R\$. 23,06	R\$. 3.459,00
07	150	Unid	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiro de Fazenda Rio Grande.	R\$. 26,64	R\$. 3.996,00
08	750	Unid	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	R\$. 23,73	R\$. 17.799,00
10	500	Unid	Serviço de Lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo calça Oxford 100% Poliéster) incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	R\$ 19,60	R\$. 9.800,00
Valor Total da proposta: R\$. 35.054,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais).					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Travessa Bélgica nº. 174 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.
Telefones: (41) 3604-2817 / (41) 3627-5397




Lavanderia Toque D'Água

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Marco Joel Aquino, portador da carteira de identidade RG nº 4.337.912-7 SSP/PR e CPF sob nº 764.229.179-53.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: Marco Joel Aquino

Telefone fixo: (41) 3627-5397

Telefone celular: (41) 9 9962-0058

E-mail: lavanderiatoguedagua@hotmail.com



Fazenda Rio Grande/Pr., em 26 de agosto de 2022.

MARCO JOEL AQUINO
M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - ME
Marco Joel Aquino - Sócio Administrador
RG nº. 4.337.912-7 SSP/PR

08.653.947/0001-03

M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.

TRAVESSA BELGICA Nº 174
NAÇÕES - CEP 83.823-012

FAZENDA RIO GRANDE-PR

Dele

M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - ME.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 08.653.947/0001-03 NIRE Nº. 41205866798



MARCO JOEL AQUINO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua Baraúna nº. 252, Bairro Eucaliptos, Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-000, nascido em 26.03.1968, portador do RG nº. 4.337.912-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 764.229.179-53 e **ALINE BEATRIZ DE OLIVEIRA AQUINO**, brasileira, de maior, casada no regime de comunhão Universal de bens, residente e domiciliada à Rua Baraúna nº. 252, Bairro Eucaliptos, Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-000, nascida em 11.09.1990, portadora do RG nº. 9.914.209-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 075.818.329-10, sócios componentes da Sociedade empresária limitada **M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - ME.**, NIRE Nº. 41205866798 de 02/02/2007, com sede a Rua Carlos Eduardo nº. 1898 - Bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP 83.820-000, resolvem por este instrumento particular, alterar a sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Devido a Certidão de Casamento matrícula nº. 129957 01 55 2010 2 00022 131 0004631 12 de 04/09/2010 onde se lê **ALINE BEATRIZ DE OLIVEIRA AQUINO** passa ser **ALINE BEATRIZ DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

SEDE: Terá sua sede e domicílio na Travessa Bélgica nº. 174 - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.823-012.

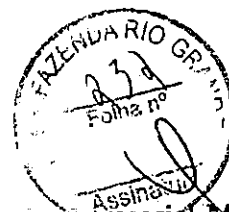
PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir/fechar filiais e outras dependências, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA - SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - ME.
CNPJ Nº. 08.653.947/0001-03 NIRE Nº. 41205866798

MARCO JOEL AQUINO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Rua Baraúna nº. 252, Bairro Eucaliptos, Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-000, nascido em 26.03.1968, portador do RG nº. 4.337.912-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 764.229.179-53 e **ALINE BEATRIZ DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA**, brasileira, de maior, casada no regime de comunhão Universal de bens, residente e domiciliada à Rua Baraúna nº. 252, Bairro Eucaliptos, Município e Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.820-000, nascida em 11.09.1990, portadora do RG nº. 9.914.209-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 075.818.329-10, sócios componentes da Sociedade empresária limitada **M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - ME.**, NIRE Nº. 41205866798 de 02/02/2007, com sede a Travessa Bélgica nº. 174 - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP. 83.823-012, resolvem por este instrumento particular, alterar a sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas a seguir:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - ME.****CNPJ N°. 08.653.947/0001-03 NIRE N°. 41205866798****CLÁUSULA PRIMEIRA**

NOME COMERCIAL: A sociedade Empresaria Limitada agira sob o nome empresarial **M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA

SEDE: Terá sua sede e domicilio na Travessa Bélgica nº. 174 - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP.83.823-012.

PARAGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir/fechar filiais e outras dependências, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBJETO SOCIAL/ATIVIDADE ECONÔMICA: Lavanderia.

CLÁUSULA QUARTA

DO CAPITAL SOCIAL: O Capital social é de R\$. 10.000,00 (dez mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do País, perfazendo um total de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$.1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR R\$.</u>
MARCO JOEL AQUINO	9.500	R\$.9.500,00
ALINE BEATRIZ DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA	500	R\$. 500,00
TOTAL	10.000	R\$.10.000,00

CLÁUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 22/01/2007 e seu prazo de duração será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA INDIVISIBILIDADE E DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA

DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **MARCO JOEL AQUINO**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA - ME.
CNPJ Nº. 08.653.947/0001-03 NIRE Nº. 41205866798



CLÁUSULA NONA

DO USO EMPRESARIAL: O uso do nome empresarial será feito pelo sócio administrador exclusivamente para os negócios da própria sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RETIRADA "PRO-LABORE": Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Ao término de exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do § 3º do art. 1152 do Novo código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS LUCROS E/ OU PREJUÍZOS: Os lucros ou prejuízos apurados no encerramento do exercício, serão distribuídos ou suportados pelo sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, DO CC).

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - ME.
CNPJ N°. 08.653.947/0001-03 NIRE N°. 41205866798



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA: Os sócios declaram para os fins do art. 4º da Lei nº 9841/99, que se enquadra na situação de Microempresa, o valor fixo da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no Inciso I do art. 2º da Lei 9841/99, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo, não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 3 vias de igual teor.

Fazenda Rio Grande - Pr., 19 de outubro de 2010.

MARCO JOEL AQUINO
MARCO JOEL AQUINO
RG. 3.906.018-3 SSP/PR

Aline Beatriz de Oliveira Aquino da Silva
ALINE BEATRIZ DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA
RG. 9.914.209-0 SSP/PR

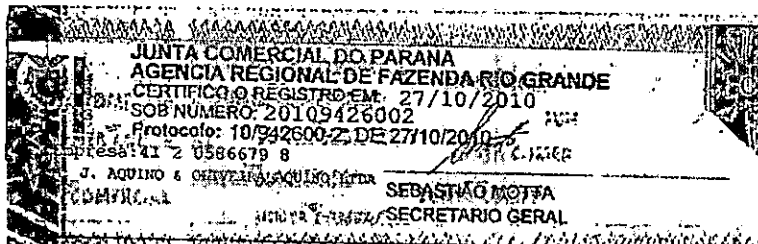
Testemunhas:

Elizete da Cruz
ELIZETE DA CRUZ
RG. 9.670.052-0 SSP/PR

Diogo Ribeiro Ferreira da Silva
DIOGO RIBEIRO FERREIRA DA SILVA
RG. 7.328.329-9 SSP/PR

Elaborado por:

Juliana Boiaheiro da Silva
JULIANA BOIAHEIRO DA SILVA
CRC - PR 049.863-05





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.653.947/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2007
NOME EMPRESARIAL M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVANDERIA TOQUE D'ÁGUA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV BELGICA	NÚMERO 174	COMPLEMENTO *****
CEP 83.823-012	BAIRRO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO audlpreve_contab@hotmail.com		TELEFONE (41) 3604-2817
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 14:39:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.
CNPJ: 08.653.947/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:25:27 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **3CF2.A22D.D3D5.397D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027687889-09



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.653.947/0001-03

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA CNPJ: 08653947000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 75436 - MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA

Endereço: Travessa BELGICA, 174 - Bairro NACOES - Compl. SALA 02 - CEP 83.823-012

Código de Controle

CWCPJXC SOGS1YC61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 29 de Agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.653.947/0001-03

Certidão nº: 28230169/2022

Expedição: 29/08/2022, às 10:44:17

Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.653.947/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.653.947/0001-03

Razão Social: M J AQUINO E OLIVEIRA AQUINO LTDA

Endereço: RUA CARLOS EDUARDO NICHELE 1898 SALA 02 / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

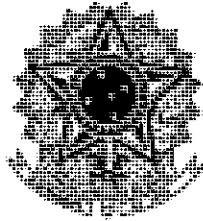
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2022 a 17/09/2022

Certificação Número: 2022081901071701097818

Informação obtida em 29/08/2022 10:43:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Positiva
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatória), EXECUÇÕES PENAS (Execuções Penais, Carta Precatória), REGISTROS PÚBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competência Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei o SEGUINTE contra:

M J AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA

CNPJ 08.653.947/0001-03, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
1434	6	14/12/2009	EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL	CIVEL E ANEXOS	BANCO DO BRASIL S/A SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE

Observação: GR 37564730084313. HABILITAÇÃO DE PARTE EM PROCESSO DO PROMOVENTE DE SERVIÇO CFME MV 14 DE 07/07/17.

Detalhes: Tipo = C í v e l || Valor = 21.193,79 NU: 0005107-75.2009.8.16.0038

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 24 de Agosto de 2022

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

**DEBORA FREIRE DA
SILVA PELENTIER**

10551299959

ACT-Safeweb 24/08/2022 13:24:07

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL



Certificação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Lavanderia **TOQUE D'ÁGUA**, empresa estabelecida em Fazenda Rio Grande – PR, inscrita no CNPJ nº 08.653.947/0001-03, presta serviços a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, de Fazenda Rio Grande.

Registramos que a empresa sempre cumpriu fielmente com suas obrigações no tocante dos serviços solicitados, nada constando que desabone tecnicamente e comercialmente a empresa até a presente data.

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2022.

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande
Sec. Mun. de Esporte Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724 - CEP: 83.829-227
Bairro: Santa Terezinha
Fazenda Rio Grande - Paraná
Fone: 3627-8555 WhatsApp: 99286-6637
email: smelj.fazenda@gmail.com

Atenciosamente.


Paulo Eduardo dos Santos
Secretário Municipal
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto: 6309/2022



DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins que a **LAVANDERIA TOQUE D'ÁGUA**, executou lavagem nos uniformes da Banda Escola do Município de Fazenda Rio Grande, com conhecimento e presteza, não tendo nada que desabone a técnica comercial até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2022.


Andrea Cristina Haas
Coord Adm Banda Escola
Portaria 248/2022

**1º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE**

Fazenda Rio Grande, 23 de Agosto de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

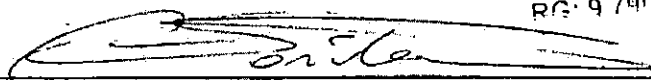


Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que LAVANDERIA TOQUE DAGLIA, empresa estabelecida na cidade de Fazenda Rio Grande – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 08.653.947/0001-03, presta serviços ao CORPO DE BOMBEIROS DE FAZENDA RIO GRANDE—PR.

Registramos ainda que a empresa sempre cumpriu fielmente com suas obrigações no tocante aos serviços solicitados, nada constando que desabone técnica e comercialmente a referida empresa até a presente data.

Respeitosamente,

Eduardo Santana
Sd. QPM.2-0
Responsável B-4/FRG
RG: 9 790 859-1



**Soldado Eduardo Santana
Responsável B-6
Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande**

Lavanderia Toque D'Água

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022
Protocolo nº. 44220/2022
Processo Administrativo nº. 153/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

Pelo presente instrumento, a empresa M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº 08.653.947/0001-03, com sede na Travessa Bélgica, Nº 174, Bairro Nações, cidade de Fazenda Rio Grandê, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objetivo, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Travessa Bélgica nº. 174 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.
Telefones: (41) 3604-2817 / (41) 3627-5397

MARCO

Lavanderia Toque D'Água

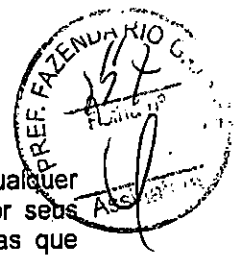


- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante nesse ato **MARCO JOEL AQUINO**, inscrito no CPF sob nº **764.229.179-53**, portador(a) da carteira de identidade nº **4.337.912-7 SESP/PR**, não são **servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeira ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos, e sob pena da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade da economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. **MARCO JOEL AQUINO**, portador do RG sob nº **4.337.912-7 SESP/PR** e CPF **764.229.179-53**, cuja função/cargo é **SÓCIO ADMINISTRADOR**, responsável pela assinatura do contrato.
- 11) Declaramos, para devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
- E-mail: lavanderiatoquedagua@hotmail.com
Telefone: (41) 3627-5397
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor **MARCO JOEL AQUINO**, portador do CPF/MF sob nº **764.229.179-53**, para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contratos/Contrato;
- 14) DECLARAMOS, sob pena da Lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo – se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, promover pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão de agente ou do governo, ou

Travessa Bélgica nº, 174 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.
Telefones: (41) 3604-2817 / (41) 3627-5397

MARCO

Lavanderia Toque D'Água



para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violam as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizadas nos termos desta declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda rio grande, 26 de agosto de 2022.

MARCO JOEL AQUINO

M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - ME
Marco Joel Aquino - RG nº 4.337.912-7 SSP/PR
Sócio Administrador

08.653.947/0001-03

M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.

TRAVESSA BELGICA Nº 174
NAÇÕES - CEP 83.823-012

FAZENDA RIO GRANDE-PR

DIENE COMERCIAL

CNPJ: 17.049.814/0001-13



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

PROTOCOLO Nº 44220/2022

Processo Administrativo nº. 153/2022

CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 com sede na cidade de Curitiba/PR, Rua Margarida de Andrade Weber, n.º 597, Bairro CIC, com CNPJ sob n.º 17.049.814/0001-13, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer a prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	340	R\$ 8,79	R\$ 2.990,00
Valor total					R\$ 2.990,00

Valor total da proposta R\$ 2.990,00 (Dois mil reais e Novecentos e Noventa Reais).

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). DIENE CATIELE GARCIA BRITO, portador(a) da carteira de identidade RG

Rua Margarida de Andrade Weber, 597 - Cidade Industrial
E-mail: givic.contabilidade@gmail.com Fone: (41) 99651-5680

DIENE COMERCIAL

CNPJ: 17.049.814/0001-13

nº 95231691 CPF/MF nº 05891837960.



d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informarmos:

Responsável/Representante Legal: Diene Catiele Garcia Brito

Telefone Fixo nº: (41) 99983-7465

Telefone Celular nº: (41) 99651-5680

E-mail: givic.contabilidade@gmail.com

Local / data:

Curitiba, 25 de Agosto de 2022.

DIENE CATIELE
GARCIA BRITO
05891837960
17049814000113

Assinado digitalmente por DIENE CATIELE GARCIA
BRITO 05891837960-17049814000113
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Curitiba, OU=AC
SOLUTI Múltipla vs. OU=087425480000119,
OU=Prefeitura, OU=Certificado PJA1, CN=DIENE
CATIELE GARCIA BRITO 05891837960-17049814000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.28 12:16:27-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

DIENE CATIELE GARCIA BRITO

RG: 9.523.169-1

Responsável pela Empresa

DIENE COMERCIAL

CNPJ: 17.049.814/0001-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

PROTOCOLO Nº 44220/2022

Processo Administrativo nº. 153/2022

CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 com sede na cidade de Curitiba/PR, Rua Margarida de Andrade Weber, n.º 597, Bairro CIC, com CNPJ sob n.º 17.049.814/0001-13, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer a prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Und	750	R\$ 23,73	R\$ 17.800,00
Valor total					R\$ 17.800,00

Valor total da proposta R\$ 17.800,00 (Dezessete mil reais e Oitocentos reais).

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). DIENE CATIELE GARCIA BRITO, portador(a) da carteira de identidade RG

Rua Margarida de Andrade Weber, 597 - Cidade Industrial
E-mail: givic.contabilidade@gmail.com Fone: (41) 99651-5680

DIENE COMERCIAL

CNPJ: 17.049.814/0001-13

nº 95231691 CPF/MF nº 05891837960.



d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: Diene Catiele Garcia Brito

Telefone Fixo nº: (41) 99983-7465

Telefone Celular nº: (41) 99651-5680

E-mail: givic.contabilidade@gmail.com

Local / data:

Curitiba, 29 de Agosto de 2022.

DIENE CATIELE
GARCIA BRITO
05891837960
17049814000113

Assinado digitalmente por DIENE CATIELE GARCIA
BRITO 05891837960:17049814000113
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Curitiba, OU=AC
SOLUTI Multis v5, OU=38742548000119,
OU=Presencial, OU=Certificado PJA1, CN=DIENE
CATIELE GARCIA BRITO 05891837960:17049814000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.29 14:12:05-03'07"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DIENE CATIELE GARCIA BRITO

RG: 9.523.169-1

Responsável pela Empresa

DIENE COMERCIAL

CNPJ: 17.049.814/0001-13



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

PROTOCOLO Nº 44220/2022

Processo Administrativo nº. 153/2022

CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 com sede na cidade de Curitiba/PR, Rua Margarida de Andrade Weber, n.º 597, Bairro CIC, com CNPJ sob n.º 17.049.814/0001-13, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer a prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Und	500	R\$ 19,60	R\$ 9.800,00
Valor total					R\$ 9.800,00

Valor total da proposta R\$ 9.800,00 (Nove mil reais e Oitocentos reais).

- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Se vencedora na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). DIENE CATIELE GARCIA BRITO, portador(a) da carteira de identidade RG nº 95231691 CPF/MF nº 05891837960.

Rua Margarida de Andrade Weber, 597 - Cidade Industrial
E-mail: givic.contabilidade@gmail.com Fone: (41) 99651-5680

DIENE COMERCIAL

CNPJ: 17.049.814/0001-13



d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: Diene Catiele Garcia Brito

Telefone Fixo n.º: (41) 99983-7465

Telefone Celular n.º: (41) 99651-5680

E-mail: givic.contabilidade@gmail.com

Local / data:

Curitiba, 29 de Agosto de 2022.

DIENE CATIELE
GARCIA BRITO
05891837960:
17049814000113

Assinado digitalmente por DIENE CATIELE GARCIA
BRITO 05891837960:17049814000113
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Curitiba, OU=AC
SOLUTI MARTELA v3, OU=08742549000110,
OU=Prefeitura, OU=Certificado PJA1, CN=DIENE
CATIELE GARCIA BRITO 05891837960:17049814000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.29 14:16:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DIENE CATIELE GARCIA BRITO

RG: 9.523.169-1

Responsável pela Empresa

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF
DIENE CATIELE GARCIA BRITO 058.918.379-60

CNPJ
17.049.814/0001-13

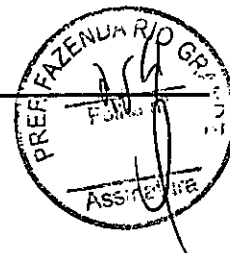
Data de Abertura
23/10/2012

Nome Empresarial
DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960

Nome Fantasia
DIENE COMERCIAL

Capital Social
30.000,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral
ATIVA 23/10/2012



Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
81460-297	RUA MARGARIDA DE ANDRADE WEBER	597	CASA 01, COND VENEZA CD RES
Bairro	Município	UF	
CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	23/10/2012	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Banhista de animais domésticos independente

Atividade Principal (CNAE)

Ocupações Secundárias

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente

Vidraceiro de edificações, independente

Lavadeiro(a) de roupas profissionais independente

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Atividades Secundárias (CNAE)

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

9601-7/03 - Toalheiros

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Lavadeiro(a) de roupas independente	9601-7/01 - Lavanderias
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Pedreiro independente	4399-1/03 - Obras de alvenaria
Tosador(a) de animais domésticos independente	9609-2/08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos
Comerciante independente de artigos de bebê	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Jardineiro(a) independente	8130-3/00 - Atividades paisagísticas
Pintor(a) de parede independente	4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.049.814/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2012

NOME EMPRESARIAL DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIENE COMERCIAL	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 96.01-7-03 - Toalheiros 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MARGARIDA DE ANDRADE WEBER	NÚMERO 597	COMPLEMENTO CASA 01, COND VENEZA CD RES

CEP 81.460-297	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO GIVIC.CONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9651-5680

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

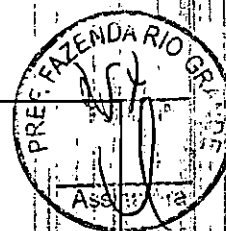
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 22:18:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.049.814/0001-13

Razão Social: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960

Endereço: R DIRCO JOSE BREDÁ 292 / TATUQUARA / CURITIBA / PR / 81480-416

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

Certificação Número: 2022082901342605738105

Informação obtida em 29/08/2022 10:16:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960
CNPJ: 17.049.814/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:50:18 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: **BADA.F404.B157.DCE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027687221-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.049.814/0001-13

Nome: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 9.774.584

CNPJ: 17.049.814/0001-13

Nome: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 23:06 do dia 12/07/2022.

Código de autenticidade da certidão: D346ECC390414BC82A954656BE6E65FA70

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

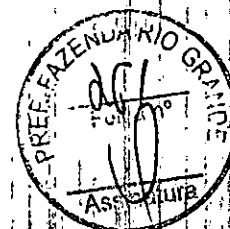
Válida até 10/10/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.049.814/0001-13
Certidão nº: 28221115/2022
Expedição: 29/08/2022, às 10:17:42
Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.049.814/0001-13, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 25/08/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960

17.049.814/0001-13

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo Interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/08/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.J9IG.4XP1.W1YQ.08ZQ.SPP1

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

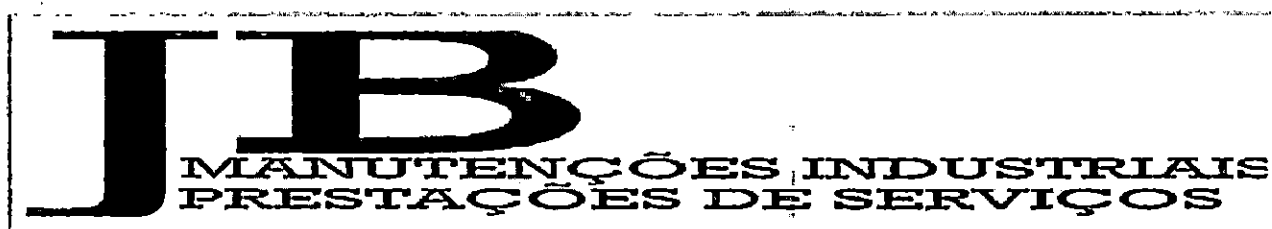
Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Contratante:

JB MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **38.713.561/0001-00**. Endereço: Rua Dirço José Breda, 284, - Bairro: Tatuquara - Curitiba - PR

Contratada:

DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 - MEI

Endereço: Rua Margarida de Andrade Weber, 597 - Bairro Cidade Industrial.

CNPJ: 17.049.814/0001-13.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 - MEI**, acima descrita, prestou os serviços de **lavanderia e desinfecção** de roupas de trabalho, atendendo a todos os requisitos técnicos, qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, e cumpriu de modo satisfatório todas as suas obrigações assumidas, nada havendo que possa desaboná-la. Informamos que a referida empresa tem demonstrado possuir técnica operacional no desempenho de suas obrigações, utilizando equipamentos e produtos de boa qualidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba-PR, 20 de Agosto de 2022.

JOSE INOCENCIO DE
BRITO JB
MANUTENCAO:
38713561000100

Assinado digitalmente por JOSE INOCENCIO DE BRITO JB
MANUTENCAO:38713561000100
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Curitiba, OU=Presencial,
OU=05845801000171, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, CN=JOSE INOCENCIO
DE BRITO JB MANUTENCAO:38713561000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.23 22:41:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

JOSÉ INOCÊNCIO DE BRITO

Proprietário

DIENE COMERCIAL

CNPJ: 17.049.814/0001-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

PROTOCOLO Nº 44220/2022

Processo Administrativo nº. 153/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

Pelo presente instrumento, a empresa DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, CNPJ nº 17.049.814/0001-13, com sede na Rua Margarida de Andrade Weber, nº 597, Bairro CIC - Curitiba/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

DIENE COMERCIAL

CNPJ: 17.049.814/0001-13



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato licitatório Pregão Eletrônico nº. 65/2022, inscrito no CPF sob nº 05891837960, portador(a) da carteira de identidade nº 9.523.169-1, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para procedimentos licitatórios, os devidos fins de direito, na qualidade instaurados por este Município, que o (a) de Proponente dos responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) DIENE CATIELE GARCIA BRITO, Portador(a) do RG sob nº 9.523.169-1 e CPF nº 05891837960, cuja função/cargo é administradora/proprietária, responsável pela assinatura do contrato.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: givic.contabilidade@gmail.com

Telefone: (41) 99651-5680

Rua Margarida de Andrade Weber, 597 - Cidade Industrial
E-mail: givic.contabilidade@gmail.com Fone: (41) 99651-5680

DIENE COMERCIAL

CNPJ: 17.049.814/0001-13



12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) DIENE CATIELE GARCIA BRITO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 05891837960, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao ELETRÔNICO Nº. 65/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

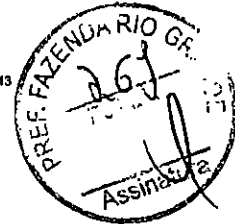
DIENE COMERCIAL

CNPJ: 17.049.814/0001-13

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

DIENE CATIELE
GARCIA BRITO
05891837960:
17049814000113

Assinado digitalmente por DIENE CATIELE GARCIA
BRITO 05891837960:17049814000113
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Curitiba, OU=AC
SOLUTI Múltipla v5, OU=08742548000119,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=DIENE
CATIELE GARCIA BRITO 05891837960:17049814000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.25 22:05:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



DIENE CATIELE GARCIA BRITO

Responsável pela Empresa

Administradora/Proprietária

Curitiba, 25 de Agosto de 2022.

DIENE CATIELE
GARCIA BRITO
05891837960:
17049814000113

Assinado digitalmente por DIENE CATIELE GARCIA
BRITO 05891837960:17049814000113
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Curitiba, OU=AC
SOLUTI Múltipla v5, OU=08742548000119,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=DIENE
CATIELE GARCIA BRITO 05891837960:
17049814000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.25 22:05:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DIENE CATIELE GARCIA BRITO

RG: 9.523.169-1

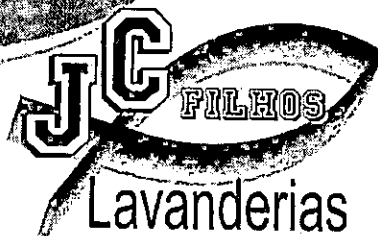
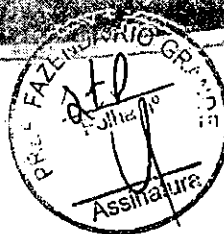
Responsável pela Empresa

ANEXO II – PROPOSTA



A empresa JC Lavanderia Industrial Elreli, com sede na cidade de São José dos Pinhais, Rua Estela Mari Rezende, n.º 10075, Bairro Borda do Campo, com CNPJ sob n.º 09.323.193/0001-96, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/lote	Qtde	Unid	Especificações	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	5200	KG	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	5,26	27.352,00
3	425	UNI	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	10,23	4.347,75
4	20	UNI	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	28,25	565,00
5	13	UNI	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	17,30	224,90
6	150	UNI	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	23,07	3.460,00 ~~3.460,50~~
7	150	UNI	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	26,65	3.997,50
9	680	UNI	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	11,84	8.051,20
11	200	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	15,62	3.124,00
12	50	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e sala 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	16,98	849,00
13	50	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e sala 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	16,98	849,00
14	8	UNI	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	23,75	190,00
15	100	UNI	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	12,00	1.200,00
TOTAL MÁXIMO GERAL					54.210,85



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 54.210,85 (Cinquenta e quatro mil duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). Marcelo Barbosa de Almeida, portador(a) da carteira de identidade RG nº 6.123.792-5 e CPF/MF nº 023.206.349-40.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Marcelo Barbosa de Almeida

Telefone Fixo nº: (41) 3382-1286

Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: (41) 9249-7486

E-mail: sac@jcfilhos.com.br

São José dos Pinhais, 29 de agosto de 2022.

Marcelo Barbosa de Almeida

RG: 6.123.792-5

09.323.193/0001-96

JC LAVANDERIA INDUSTRIAL
EIRELI - EPP

RUA ESTELA MARI RESENDE Nº 10073
BORDA DO CAMPO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO Nº 07
JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ/MF nº 09.323.193/0001-96- NIRE nº 41600024516**



MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1977, natural de Curitiba/PR, inscrito no CPF/MF nº 023.206.349-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.123.792-5 emitida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Charles Darwin, nº 205, bairro Aristocrata, CEP nº 83.030-060 em São José dos Pinhais/PR.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI**, constituída em 17/01/2008, com Ato Constitutivo registrado sob o nº 41600024516 em 18/09/2012 e 6ª Alteração do Ato Constitutivo registrado sob o nº 20215052609 em 09/08/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, sediada na Rua Estela Mari Rezende, nº 10.075, bairro Borda do Campo, CEP nº 83.075-452 em São José dos Pinhais/PR, resolve alterar seu Ato Constitutivo e posteriores alterações e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA 1ª – O objeto da empresa que era de:

- Lavanderia industrial (CNAE 9601-7/01)
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02)
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01)
- Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário (CNAE 1340-5/02)
- Toalheiros: serviço associados de aluguel e lavagem de roupas de cama, mesa, banho, e de uniformes de trabalho e artigos relacionados (CNAE 9601-7/03)
- Comércio varejista de tecidos (CNAE 4755-5/01)
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755/5-03)
- Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto papel e papelão (CNAE 4687-7/02)
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00)

ESPAÇO DESTINADO A JUNTA COMERCIAL – NÃO ASSINAR OU RUBRICAR ABAIXO

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO Nº 07
JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ/MF nº 09.323.193/0001-96- NIRE nº 41600024516**

- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02)
- Serviços de reserva e outros serviços de turismo (CNAE 7990-2/00).



Altera neste ato para:

- Lavanderia industrial e lavanderia hospitalar (CNAE 9601-7/01)
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02)
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01)
- Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário (CNAE 1340-5/02)
- Toalheiros (CNAE 9601-7/03)
- Comércio varejista de tecidos (CNAE 4755-5/01)
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755/5-03)
- Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto papel e papelão (CNAE 4687-7/02)
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00)
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02)
- Serviços de reserva e outros serviços de turismo (CNAE 7990-2/00).

**CAPÍTULO II
DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

CLÁUSULA 2ª - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Ato Constitutivo com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ/MF nº 09.323.193/0001-96- NIRE nº 41600024516**

ESPAÇO DESTINADO A JUNTA COMERCIAL – NÃO ASSINAR OU RUBRICAR ABAIXO

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO Nº 07
JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ/MF nº 09.323.193/0001-96- NIRE nº 41600024516**



MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1977, natural de Curitiba/PR, inscrito no CPF/MF nº 023.206.349-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.123.792-5 emitida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Charles Darwin, nº 205, bairro Aristocrata, CEP nº 83.030-060 em São José dos Pinhais/PR.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, constituída em 17/01/2008, com Ato Constitutivo registrado sob o nº 41600024516 em 18/09/2012 e 6ª Alteração do Ato Constitutivo registrado sob o nº 20215052609 em 09/08/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, sediada na Rua Estela Mari Rezende, nº 10.075, bairro Borda do Campo, CEP nº 83.075-452 em São José dos Pinhais/PR, resolve consolidar seu Ato Constitutivo e posteriores alterações e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DA FILIAL, DO OBJETO, DO INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A empresa, constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, gira sob a denominação social de JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, com sede, foro e domicílio na Rua Estela Mari Rezende, nº 10.075, bairro Borda do Campo, CEP nº 83.075-452 em São José dos Pinhais/PR.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade possui uma filial inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41901361261 e no CNPJ sob o nº 09.323.193/0002-77, localizada na Rua Benício Moreira Niza, nº 77, bairro Knoll, CEP nº 87.160-000 em Mandaguá/PR, funcionando exclusivamente como escritório administrativo, ponto de apoio da matriz nesta cidade.

Parágrafo Único - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA 3ª - O objeto social é de:

- Lavanderia industrial e lavanderia hospitalar (CNAE 9601-7/01)

Página 4 de 8

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO Nº 07
JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ/MF nº 09.323.193/0001-96- NIRE nº 41600024516**



- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02)
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01)
- Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário (CNAE 1340-5/02)
- Toalheiros (CNAE 9601-7/03)
- Comércio varejista de tecidos (CNAE 4755-5/01)
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755/5-03)
- Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto papel e papelão (CNAE 4687-7/02)
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00)
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02)
- Serviços de reserva e outros serviços de turismo (CNAE 7990-2/00).

CLÁUSULA 4ª – A EIRELI iniciou suas atividades em **01 de fevereiro de 2008** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

CLÁUSULA 5ª – O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular em moeda corrente do país, da seguinte forma:

TITULAR	QUANTIDADE DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA	400.000	R\$ 400.000,00	100%

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO Nº 07
JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ/MF nº 09.323.193/0001-96- NIRE nº 41600024516**



**CAPITULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA 6ª – A administração da EIRELI cabe ao titular **MARCELO BARBOSA DEALMEIDA**, ao qual compete **individualmente** o uso de firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, com os poderes e atribuições de movimentar todos os interesses da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

Parágrafo Único – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar. Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no Artigo 1061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª - O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

**CAPÍTULO IV
DO FALECIMENTO DO TITULAR**

CLÁUSULA 9ª – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Parágrafo 1º – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Parágrafo 2º - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

ESPAÇO DESTINADO A JUNTA COMERCIAL – NÃO ASSINAR OU RUBRICAR ABAIXO

Página 6 de 8

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO Nº 07
JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ/MF nº 09.323.193/0001-96- NIRE nº 41600024516**



CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo 1º – Por deliberação do titular o lucro então verificado poderá ser:

- a) Distribuído ao titular, não estando obrigado a partilhar na proporção de sua participação no capital social;
- b) Retido, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou em reservas da sociedade; e/ou
- c) Capitalizado.

Parágrafo 2º – A EIRELI poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos inferiores, ou para fins de apuração de resultado no período neles compreendidos, podendo eventual lucro, por deliberação do titular, ser distribuído ou capitalizado.

CAPÍTULO VI

DO DESIMPEDIMENTO PARA REGISTRO

CLÁUSULA 11ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurar os efeitos da condenação (Artigo 1011, parágrafo 1º, Lei 10.406/2002), bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto no artigo 35 da Lei 8.934/1994.

CAPÍTULO VII

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 12ª – O titular declara sob as penas da Lei que as atividades da empresa se enquadram na

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO Nº 07
JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ/MF nº 09.323.193/0001-96- NIRE nº 41600024516**



condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CAPÍTULO VIII
DO FORO**

CLÁUSULA 13ª - Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais/PR como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Ato Constitutivo, ou de outros litígios, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular em apenas uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais/PR, 12 de Agosto de 2021.

MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA
CPF: 023.206.349-40

ESPAÇO DESTINADO A JUNTA COMERCIAL – NÃO ASSINAR OU RUBRICAR ABAIXO



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02320634940	MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA



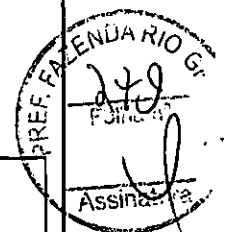
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2021 15:45 SOB Nº 20215379942.
PROTOCOLO: 215379942 DE 13/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105953278. CNPJ DA SEDE: 09323193000196.
NIRE: 41600024516. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2021.
JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.323.193/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2008

NOME EMPRESARIAL JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC FILHOS	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-02 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 96.01-7-03 - Toalheiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R ESTELA MARI REZENDE	NÚMERO 10075	COMPLEMENTO *****

CEP 83.075-452	BAIRRO/DISTRITO BORDA DO CAMPO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@JCFILHOS.COM.BR	TELEFONE (41) 3382-1286

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2022 às 16:57:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ: 09.323.193/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:22 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2022.

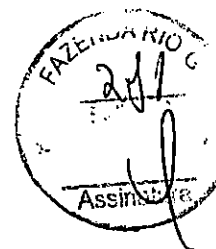
Código de controle da certidão: **5E4A.0A49.87DA.C6EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026793756-07



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.323.193/0001-96**
Nome: **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI-EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO ***

CERTIDÃO Nº: 19034/2022



IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO PARCELADO, RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

Contribuinte: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI

CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

Insc. Municipal: 34023

Bairro: BORDA DO CAMPO

Endereço: RUA ESTELA MARI REZENDE, 10075

Cond\Edifício:

Bloco:

Apto:

Cidade: 41025506

Situação: ATIVA

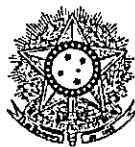
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 284ae43fa00c6b1ee873fac798709e1c

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

CERTIFICO QUE A REFERIDA EMPRESA POSSUI DÉBITOS PARCELADOS DA SEGUINTE FORMA:

EXISTE REPARCELAMENTO DE ISS VARIÁVEL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021/2022, CONFORME TERMO DE CONFISSÃO Nº. 98333

São José dos Pinhais, 29 de junho de 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.323.193/0001-96

Certidão nº: 27594598/2022

Expedição: 24/08/2022, às 11:50:15

Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.323.193/0001-96

Razão Social: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP

Endereço: AV DAS TORRES 4033 / SAO PEDRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR /
83005-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2022 a 18/09/2022

Certificação Número: 2022082001091201503455

Informação obtida em 23/08/2022 13:40:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

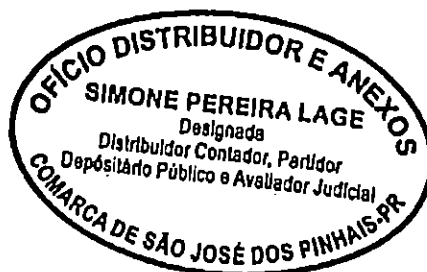
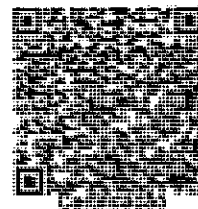
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

J C LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP

CNPJ 09.323.193/0001-96, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 15 de Agosto de 2022

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr



Embrapa Florestas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ N° 09.323.193/0001-96, inscrição estadual n° 90.429.383-08 estabelecida na Rua Estela Mari Rezende, n° 10075, Bairro São Sebastião, CEP 83075-452, São José dos Pinhais -PR, executa para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária os serviços descritos a seguir.

1. DADOS GERAIS DA OBRA OU SERVIÇO

- 1.1. Objeto: Serviço de lavagem de uniformes e EPI's.
- 1.2. Processo Administrativo: 21175.00533/2019-88
- 1.3. Modalidade Contratual: Dispensa de Licitação n° 030/2019
- 1.4. Valor global do contrato + aditivos: R\$18.231,84
- 1.5. Início execução: 07/05/2019
- 1.6. Término execução: 06/05/2022

2. Previsão mensal de Execução de Serviços

itens	Qtdade Mensal
Avental em PVC	1
Boné árabe	1
Bota com perneira impermeável	1
Bota de couro cano longo	1
Bota segurança couro, cano curto	2
Bota segurança couro, cano longo	1
Bota segurança PVC, cano médio	1
Calça jeans, cor azul	12
Calça de políbrim (cinza/marrom)	4



Calça em tectel (com impermeável)	1
Calça motosserrista	1
Calça roçador	1
Calça social azul	1
Camisa de brim manga curta	1
Camisa de brim manga longa	3
Camisa florestal	1
Camisa motosserrista	1
Camisa social	5
Camiseta de malha azul	20
Capa de chuva	1
Colete caçador	1
Coturno de couro	1
Jaleco longo, manga longa, azul	13
Jaleco longo, manga longa, branca	50
Japona de nylon	1
Japona em tectel (com impermeável)	1
Luva de raspa	1
Luva de vaqueta	1
Luva de motosserrista	1
Luva tricotada	1
Perneira de couro	1
Sapato ou tênis de segurança	1
Uniformes aplic.agroquímico	1
Toalha de mesa branca	1
Toalha de mesa verde	1

3. ATESTO

Atestamos, ainda, que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica e cumpriu integralmente o que foi definido no contrato, especialmente relacionado à qualidade dos

serviços, materiais e pontualidade, não havendo, até o presente momento, nada que a desabone.

4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO OU PROFISSIONAL DESIGNADO PARA EMISSÃO DO ATESTADO

Nome: Simone J.Buchner Rauch

Matrícula: 338296

CRA 23001/PR



5. REPRESENTANTE(S) DA EMBRAPA

Nome: Rejane Stumpf Sberze

Matrícula: 251237

Chefe Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Jesus Büchner Rauch, Analista**, em 17/02/2022, às 10:54, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Stumpf Sberze, Chefe-Adjunto**, em 17/02/2022, às 11:16, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6651962** e o código CRC **9D720CF9**.

Prefeitura Municipal de Curitiba
Fundação de Ação Social - FAS
Rua Eduardo Sprada, 4520
CEP 81270-010 Campo Comprido Curitiba-PR
fas.curitiba.pr.gov.br | fas@curitiba.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a quem interessar possa, o pedido da interessada e para fins de prova, a aptidão de desempenho e atestado de execução, do (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado que procedeu de maneira satisfatória, tendo cumprido com objeto contratado, nada constando em nossos registros internos que desabonem sua conduta, tanto comercialmente quanto de responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data.

Tecnicamente atestamos ainda que o (s) Item (s) descrito (s) se encontra (m) entregue (s) e atende (m) às especificações e exigências de acordo com o (s) Projeto Básico ou Termo de Referência e normas técnicas envolvidas.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL:

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CNPJ:

76.568.930/0001-08

ENDEREÇO:

Rua Eduardo Sprada, nº. 4520, Campo Comprido, 81270-010, Curitiba - Paraná - Brasil
Tel. (41) 3350 3500 Fax (41) 3373 7540 fas@fas.curitiba.pr.gov.br

GESTOR DO CONTRATO Alessandra Almada Moraes Gonçalves

CPF: 021.521.519-25

GESTOR SUPLENTE: Helen Fabiane S. Milani

CPF: 022.061.579-93

CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL:

JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP

CNPJ:

09.323.193/0001-96

ENDEREÇO:

Av das Torres, 4033

Bairro: São Pedro

Cidade: São José dos Pinhais

CEP: 83005-450

E-mail: suporte1@jcfilhos.com.br

DADOS DA AQUISIÇÃO

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA (COLETA, SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, PROCESSO DE LAVAGEM DE ACORDO COM A SUJIDADE, CENTRIFUGAÇÃO, PREPARAÇÃO, PROCESSO DE SECAGEM, ACONDICIONAMENTO E DEVOLUÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDA JUNTO A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Período de Execução: 02/03/2021 a 13/10/2021

Pregão Eletrônico PE 41/2020 - FMAS - Registro de Preços e DT nº 019/2021

Consulta online: e-Compras Curitiba no endereço eletrônico: <https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/>

ESCOPO DO (S) SERVIÇO (S) PRESTADO (S) EM R\$ 182.383,540

Empenhos:	KG	Empenhos	kg	Empenhos	kg	Empenhos	kg
802/2021	6609,000	1876/2021	9000,000	2683/2021	8671,600	3719/2021	1857,290
803/2021	3448,000	2183/2021	7645,750	2768/2021	4987,580	3720/2021	231,670
1379/2021	6609,000	2210/2021	14994,020	2870/2021	2933,000		
1380/2021	3348,000	2382/2021	484,000	3621/2021	530,000		
1874/2021	967,000	2617/2021	24,080	3622/2021	65000,000		
1875/2021	24032,000	2682/2021	11,550	3623/2021	21000,000		

Curitiba, 15 de fevereiro 2022.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

HELEN FABIANE SCHEINER MILANI:0220615793
93

Autoridade
Fundação de Ação Social



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal **34023**
Nome/Razão Social **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI**
CPF/CNPJ: **09.323.193/0001-96**
Data de Abertura: **17/01/2008**
Situação: **Ativa**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**



Localização

Logradouro: **RUA ESTELA MARI REZENDE, Nº 10075**
Bairro: **BORDA DO CAMPO**
CEP: **83075452**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

1340-5/02 - ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTÉFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
9601-7/03 - TOALHEIROS
4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO
4687-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO
4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9601-7/01 - LAVANDERIAS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

10 de Junho de 2022

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
 08/06/2022 - 13:58:51

CNPJ:	09.323.193/0001-96	Inscrição Estadual:	90429383-08
Nome Empresarial:	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI		

**ENDEREÇO**

Logradouro:	RUA ESTELA MARI REZENDE		
Número:	10075	Complemento:	
Bairro:	BORDA DO CAMPO		
Município:	SAO JOSE DOS PINHAIS	UF:	PR
CEP:	83.075-452	Telefone:	(41)3382-1286
E-mail:	NFE@JCFILHOS.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1340502 - ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4687702 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Início das Atividades:	02/2008
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2009
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2009
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

Alvará de Localização e Funcionamento
Localização e Funcionamento



Identificação

Razão Social: **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI**

CNPJ: **09.323.193/0001-96**

Insc. Municipal: **34023**

Protocolo: **PRP2156773970**

Data de abertura: **17/01/2008**

Localização

Logradouro: **RUA ESTELA MARI REZENDE**

Número: **10075**

Bairro: **BORDA DO CAMPO**

Insc. Imob.: **1312900160000**

CEP: **83075-452**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

- 1340-5/02 - ALVEJAMENTO, TINGIMENTO, E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO
4687-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO
4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
7990-2/00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9601-7/01 - LAVANDERIAS
9601-7/03 - TOALHEIROS

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal 29/2000.

Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Vigilância em Saúde (Alto Risco)	Deferido	16/10/14	18/02/23
Secretaria Municipal do Meio Ambiente (33800500)	Deferido	09/01/12	08/09/22
Corpo de Bombeiros.	Deferido	26/02/14	02/06/23

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022



Pelo presente instrumento, a empresa JC Lavanderia Industrial Eireli, CNPJ nº 09.323.193/0001-96, com sede na Rua Estela Mari Rezende, 10075 – Borda do Campo – São José dos Pinhais – Paraná – CEP: 83.075-452, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Marcelo Barbosa de Almeida, inscrito no CPF sob nº 023.206.349-40, portador(a) da carteira de identidade nº 6.123.792-5, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Marcelo Barbosa de Almeida, Portador(a) do RG sob nº 6.123.792-5 e CPF nº 023.206.349-40, cuja função/cargo é Administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: sac@jcfilhos.com.br

Telefone: (41) 3382-1286

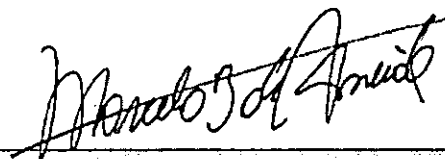
12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Tiago Ferreira de Lima, portador(a) do CPF/MF sob n.º 071.020.099-41, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao ELETRÔNICO Nº. 65/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 25 de agosto de 2022.



Marcelo Barbosa de Almeida
Administrador
RG: 6.123.792-5

☎ 09.323.193/0001-96 ☎

JC LAVANDERIA INDUSTRIAL
EIRELI - EPP

RUA ESTELA MARI RESENDE Nº 10075
BORDA DO CAMPO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Pregão Eletrônico

989983.652022 .23499 .4912 .1849957400



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00065/2022



Às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 44220/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00065/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Prestação de serviços de lavanderia**Descrição Complementar:** Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5.200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 46.020,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 27.397,0000 e com valor negociado a R\$ 27.352,0000 .

Item: 2**Descrição:** Prestação de serviços de lavanderia**Descrição Complementar:** Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 340**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.743,4000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, pelo melhor lance de R\$ 2.990,0000 .

Item: 3**Descrição:** Prestação de serviços de lavanderia**Descrição Complementar:** Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 425**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.836,5000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4.351,0000 e com valor negociado a R\$ 4.347,7500 .

Item: 4**Descrição:** Prestação de serviços de lavanderia**Descrição Complementar:** Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 629,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Aceito para: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 565,0000 .

Item: 5**Descrição:** Prestação de serviços de lavanderia**Descrição Complementar:** Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 13**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 251,2900**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 225,0000 e com valor negociado a R\$ 224,9000 .**Item: 6****Descrição:** Prestação de serviços de lavanderia**Descrição Complementar:** Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.847,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.461,0000 e com valor negociado a R\$ 3.460,0000 .**Item: 7****Descrição:** Prestação de serviços de lavanderia**Descrição Complementar:** Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.441,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4.441,5000 e com valor negociado a R\$ 3.997,5000 .**Item: 8****Descrição:** Prestação de serviços de lavanderia**Descrição Complementar:** Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 750**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.055,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, pelo melhor lance de R\$ 17.900,0000 e com valor negociado a R\$ 17.800,0000 .**Item: 9****Descrição:** Prestação de serviços de lavanderia**Descrição Complementar:** Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 680**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.424,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8.057,0000 e com valor negociado a R\$ 8.051,2000 .**Item: 10****Descrição:** Prestação de serviços de lavanderia**Descrição Complementar:** Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.375,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, pelo melhor lance de R\$ 11.990,0000 e com valor

negociado a R\$ 9.800,0000 .

Item: 11**Descrição:** Prestação de serviços de lavanderia**Descrição Complementar:** Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.364,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.124,0000 .**Item: 12****Descrição:** Prestação de serviços de lavanderia**Descrição Complementar:** Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.466,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 849,0000 .**Item: 13****Descrição:** Prestação de serviços de lavanderia**Descrição Complementar:** Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.403,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Acelto para:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 849,0000 .**Item: 14****Descrição:** Prestação de serviços de lavanderia**Descrição Complementar:** Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 218,5600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 190,0000 .**Item: 15****Descrição:** Prestação de serviços de lavanderia**Descrição Complementar:** Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.431,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Acelto para:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 .**Histórico****Item: 1 - Prestação de serviços de lavanderia****Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

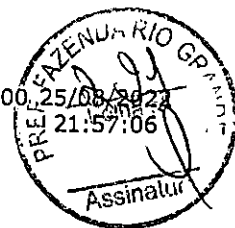
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.653.947/0001-03	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	5.200	R\$ 7,9600	R\$ 41.392,0000	25/08/2022 16:17:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em

geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

Porte da empresa: ME/EPP

17.049.814/0001-13 DIENE Sim Sim 5.200 R\$ 8,5000 R\$ 44.200,0000
CATIELE
GARCIA
BRITO
05891837960



Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

Porte da empresa: ME/EPP

09.323.193/0001-96 JC Sim Sim 5.200 R\$ 8,8500 R\$ 46.020,0000 25/08/2022 14:24:13
LAVANDERIA
INDUSTRIAL
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 46.020,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 44.200,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 41.392,0000	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 41.391,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:07:20:193
R\$ 41.390,0000	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:08:50:113
R\$ 39.000,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:09:08:270
R\$ 38.999,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:09:40:080
R\$ 34.000,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:11:34:373
R\$ 33.000,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:13:15:947
R\$ 32.999,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:14:46:140
R\$ 32.500,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:16:36:923
R\$ 32.499,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:16:46:020
R\$ 32.000,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:18:38:360
R\$ 31.999,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:18:56:713
R\$ 31.000,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:20:50:447
R\$ 30.900,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:22:41:080
R\$ 30.700,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:24:34:773
R\$ 30.680,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:26:03:363
R\$ 30.600,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:27:51:337
R\$ 30.576,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:28:28:793
R\$ 30.570,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:28:42:030
R\$ 30.524,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:29:11:827
R\$ 30.520,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:29:35:703
R\$ 30.472,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:30:13:267
R\$ 30.450,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:30:34:993
R\$ 30.420,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:30:48:660
R\$ 30.400,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:31:14:890
R\$ 30.368,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:32:04:793
R\$ 30.300,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:33:12:183
R\$ 30.316,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:33:58:940
R\$ 30.160,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:35:30:027
R\$ 30.100,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:36:17:960
R\$ 30.004,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:36:48:827
R\$ 30.000,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:37:10:153
R\$ 29.952,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:37:39:327
R\$ 29.500,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:38:33:067
R\$ 29.484,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:39:39:727
R\$ 29.400,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:40:13:970
R\$ 29.399,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:40:22:140
R\$ 29.300,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:41:23:777
R\$ 29.276,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:41:44:077
R\$ 29.200,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:41:50:557

R\$ 29.199,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:42:44:037
R\$ 29.100,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:42:58:403
R\$ 29.099,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:43:35:613
R\$ 29.000,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:44:07:917
R\$ 28.999,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:44:13:740
R\$ 28.900,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:44:35:840
R\$ 28.899,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:44:47:627
R\$ 28.800,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:45:23:187
R\$ 28.799,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:46:04:770
R\$ 28.700,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:46:25:157
R\$ 28.699,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:46:31:643
R\$ 28.600,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:46:44:890
R\$ 28.599,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:47:28:610
R\$ 28.550,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:47:37:140
R\$ 28.549,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:48:06:380
R\$ 28.500,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:48:53:317
R\$ 28.499,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:49:10:667
R\$ 28.450,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:49:20:487
R\$ 28.449,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:50:26:227
R\$ 28.400,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:51:01:130
R\$ 28.399,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:51:19:850
R\$ 28.370,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:51:59:017
R\$ 28.369,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:52:12:370
R\$ 28.368,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:52:34:223
R\$ 28.367,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:53:21:883
R\$ 28.350,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:54:02:057
R\$ 28.349,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:54:24:953
R\$ 28.300,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:54:38:393
R\$ 28.299,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:54:55:083
R\$ 28.290,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:55:08:333
R\$ 28.289,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:56:37:220
R\$ 28.270,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:58:04:340
R\$ 28.269,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:58:08:323
R\$ 28.260,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:59:17:523
R\$ 28.259,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:59:38:647
R\$ 28.258,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:00:56:100
R\$ 28.257,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:01:02:987
R\$ 28.250,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:02:19:690
R\$ 28.249,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:02:36:910
R\$ 28.248,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:03:47:973
R\$ 28.247,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:04:02:603
R\$ 28.240,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:05:09:760
R\$ 28.239,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:05:15:690
R\$ 28.230,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:06:31:177
R\$ 28.229,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:07:05:350
R\$ 28.228,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:08:27:510
R\$ 28.227,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:09:03:187
R\$ 28.226,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:10:16:260
R\$ 28.225,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:10:21:957
R\$ 28.200,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:11:55:100
R\$ 28.199,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:12:08:800
R\$ 28.190,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:13:25:047
R\$ 28.189,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:13:45:777
R\$ 28.188,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:14:58:637
R\$ 28.187,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:15:21:457
R\$ 28.180,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:16:33:110
R\$ 28.169,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:16:53:150
R\$ 28.168,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:17:56:347



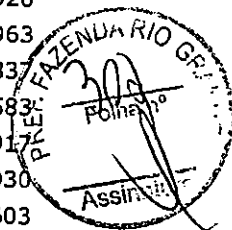
R\$ 28.167,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:18:02:600
R\$ 28.166,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:19:37:790
R\$ 28.165,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:19:47:917
R\$ 28.164,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:21:13:030
R\$ 28.163,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:21:28:410
R\$ 28.162,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:22:47:510
R\$ 28.161,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:23:25:060
R\$ 28.160,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:24:43:327
R\$ 28.159,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:24:48:827
R\$ 28.158,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:26:09:247
R\$ 28.157,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:26:20:140
R\$ 28.156,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:27:52:220
R\$ 28.155,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:28:05:417
R\$ 28.154,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:29:21:683
R\$ 28.153,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:29:39:070
R\$ 28.152,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:31:00:607
R\$ 28.151,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:31:34:317
R\$ 28.150,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:32:45:520
R\$ 28.149,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:33:07:000
R\$ 28.145,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:34:16:863
R\$ 28.144,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:34:28:190
R\$ 28.143,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:35:45:073
R\$ 28.142,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:35:52:720
R\$ 28.141,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:36:57:973
R\$ 28.140,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:37:06:987
R\$ 28.139,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:38:24:207
R\$ 28.138,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:38:28:233
R\$ 28.137,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:39:53:497
R\$ 28.136,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:40:00:257
R\$ 28.135,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:41:15:347
R\$ 28.134,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:42:01:410
R\$ 28.133,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:43:17:973
R\$ 28.132,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:44:09:477
R\$ 28.131,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:45:26:447
R\$ 28.130,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:45:38:817
R\$ 28.129,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:46:58:617
R\$ 28.128,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:47:26:680
R\$ 28.127,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:48:46:223
R\$ 28.126,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:49:06:433
R\$ 28.125,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:50:36:817
R\$ 28.124,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:51:36:787
R\$ 28.123,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:52:49:550
R\$ 28.122,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:53:09:847
R\$ 28.121,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:54:30:600
R\$ 28.120,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:54:55:220
R\$ 28.119,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:56:22:103
R\$ 28.118,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:56:49:270
R\$ 28.117,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:58:11:553
R\$ 28.116,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:58:21:653
R\$ 28.115,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:59:40:943
R\$ 28.114,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:00:03:377
R\$ 28.113,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:01:29:117
R\$ 28.112,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:01:33:803
R\$ 28.111,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:02:58:517
R\$ 28.110,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:03:07:117
R\$ 28.109,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:04:30:817
R\$ 28.108,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:04:48:410
R\$ 28.107,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:06:13:353



R\$ 28.106,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:06:21:457
R\$ 28.105,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:07:47:727
R\$ 28.104,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:08:01:243
R\$ 28.103,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:09:20:383
R\$ 28.102,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:09:29:157
R\$ 28.101,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:10:50:687
R\$ 28.100,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:10:54:923
R\$ 28.099,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:12:14:103
R\$ 28.098,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:12:21:137
R\$ 28.097,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:13:36:197
R\$ 28.096,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:13:41:180
R\$ 28.095,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:14:57:800
R\$ 28.094,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:15:01:043
R\$ 28.093,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:16:07:493
R\$ 28.092,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:16:14:737
R\$ 28.091,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:17:38:373
R\$ 28.090,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:17:40:567
R\$ 28.089,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:18:51:150
R\$ 28.088,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:18:54:357
R\$ 28.087,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:19:58:137
R\$ 28.086,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:20:02:497
R\$ 28.085,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:21:27:140
R\$ 28.084,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:21:29:257
R\$ 28.083,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:22:37:127
R\$ 28.082,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:22:39:353
R\$ 28.081,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:23:49:377
R\$ 28.080,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:23:51:727
R\$ 28.079,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:25:06:467
R\$ 28.078,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:25:38:270
R\$ 28.077,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:26:53:820
R\$ 28.076,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:27:08:530
R\$ 28.075,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:28:16:917
R\$ 28.074,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:28:28:047
R\$ 28.073,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:29:39:220
R\$ 28.072,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:29:46:050
R\$ 28.071,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:31:02:743
R\$ 28.070,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:31:06:050
R\$ 28.069,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:32:17:927
R\$ 28.068,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:32:31:390
R\$ 28.067,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:33:55:043
R\$ 28.066,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:33:57:647
R\$ 28.065,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:35:15:507
R\$ 28.064,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:35:18:123
R\$ 28.063,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:36:37:003
R\$ 28.062,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:36:44:230
R\$ 28.061,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:38:04:850
R\$ 28.060,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:38:07:673
R\$ 28.059,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:39:48:913
R\$ 28.058,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:40:00:607
R\$ 28.057,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:41:18:483
R\$ 28.056,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:41:49:317
R\$ 28.055,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:43:07:953
R\$ 28.054,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:43:15:643
R\$ 28.053,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:43:21:263
R\$ 28.052,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:43:31:250
R\$ 28.051,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:43:34:147
R\$ 28.050,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:43:38:667
R\$ 28.030,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:44:55:560



R\$ 28.029,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:45:07:110
R\$ 28.020,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:45:18:920
R\$ 28.019,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:45:32:963
R\$ 28.010,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:45:39:837
R\$ 28.009,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:45:48:583
R\$ 28.000,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:45:54:917
R\$ 27.999,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:46:09:930
R\$ 27.990,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:46:16:603
R\$ 27.989,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:46:24:557
R\$ 27.980,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:46:36:720
R\$ 27.979,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:46:46:853
R\$ 27.970,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:46:51:373
R\$ 27.969,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:46:58:877
R\$ 27.960,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:47:10:543
R\$ 27.959,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:47:17:360
R\$ 27.950,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:47:21:000
R\$ 27.949,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:47:27:860
R\$ 27.930,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:48:00:530
R\$ 27.929,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:48:08:087
R\$ 27.900,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:48:19:063
R\$ 27.899,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:48:24:260
R\$ 27.800,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:48:51:447
R\$ 27.799,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:49:07:730
R\$ 27.700,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:49:52:657
R\$ 27.699,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:50:09:487
R\$ 27.600,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:50:15:460
R\$ 27.599,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:50:21:457
R\$ 27.500,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:50:34:890
R\$ 27.499,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:50:39:027
R\$ 27.498,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:52:03:593
R\$ 27.497,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:52:10:263
R\$ 27.400,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:53:00:813
R\$ 27.399,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:53:11:727
R\$ 27.398,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:54:08:870
R\$ 27.397,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:54:57:427



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/08/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento	26/08/2022 11:56:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	26/08/2022 11:56:58	Item com etapa aberta encerrada.
Acelte de proposta	26/08/2022 14:01:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 27.397,0000.
Negociação de valor	26/08/2022 14:45:58	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 27.397,0000 e com valor negociado a R\$ 27.352,0000. Motivo: Valor negociado via chat (26/08/2022 14:33:15).
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/08/2022 14:49:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/08/2022 15:43:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96.
Habilitação de fornecedor	29/08/2022 11:06:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 2 - Prestação de serviços de lavanderia**

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.653.947/0001-03	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	340	R\$ 9,9100	R\$ 3.369,4000	25/08/2022 16:17:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado. Porte da empresa: ME/EPP							
17.049.814/0001-13	DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960	Sim	Sim	340	R\$ 11,0000	R\$ 3.740,0000	25/08/2022 21:57:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado. Porte da empresa: ME/EPP							
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	340	R\$ 11,0100	R\$ 3.743,4000	25/08/2022 14:24:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.743,4000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 3.740,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 3.369,4000	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 3.368,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:07:29:853
R\$ 3.400,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:09:32:713
R\$ 3.230,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:10:02:593
R\$ 3.229,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:10:51:803
R\$ 3.200,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:12:45:217
R\$ 3.199,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:14:35:813
R\$ 3.150,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:16:30:080
R\$ 3.149,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:16:39:713
R\$ 3.100,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:18:32:540
R\$ 3.099,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:18:48:610
R\$ 3.000,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:20:43:573
R\$ 2.990,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:22:37:910

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/08/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento	26/08/2022 09:24:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	26/08/2022 09:24:38	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/08/2022 14:18:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, CNPJ/CPF: 17.049.814/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 2.990,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/08/2022 14:49:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, CNPJ/CPF: 17.049.814/0001-13.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/08/2022 15:01:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, CNPJ/CPF: 17.049.814/0001-13.
Habilitação de fornecedor	29/08/2022 11:07:22	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 - CNPJ/CPF: 17.049.814/0001-13

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 3 - Prestação de serviços de lavanderia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.653.947/0001-03	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	425	R\$ 10,2400	R\$ 4.352,0000	25/08/2022 16:17:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.

Porte da empresa: ME/EPP

09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	425	R\$ 11,3800	R\$ 4.836,5000	25/08/2022 14:24:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.836,5000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 4.352,0000	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 4.351,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:07:36:253

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/08/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	26/08/2022 09:10:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	26/08/2022 09:11:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	26/08/2022 09:11:53	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/08/2022 14:02:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 4.351,0000.
Negociação de valor	26/08/2022 14:46:26	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 4.351,0000 e com valor negociado a R\$ 4.347,7500. Motivo: Valor negociado via chat (26/08/2022 14:33:15).
Habilitação de fornecedor	29/08/2022 11:06:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Prestação de serviços de lavanderia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.653.947/0001-03	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	20	R\$ 28,3000	R\$ 566,0000	25/08/2022 16:17:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.

Porte da empresa: ME/EPP

09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	20	R\$ 31,4500	R\$ 629,0000	25/08/2022 14:24:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas

em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.

Porte da empresa: ME/EPP

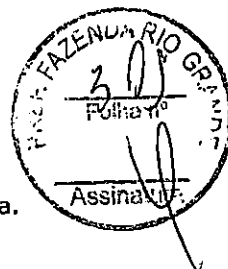
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 629,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 566,0000	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 565,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:07:45:243

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/08/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	26/08/2022 09:10:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	26/08/2022 09:11:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	26/08/2022 09:11:50	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/08/2022 14:03:02	Acelte individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 565,0000.
Habilitação de fornecedor	29/08/2022 11:06:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Prestação de serviços de lavanderia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.653.947/0001-03	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sím	Sím	13	R\$ 17,4000	R\$ 226,2000	25/08/2022 16:17:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal. Porte da empresa: ME/EPP							
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sím	Sím	13	R\$ 19,3300	R\$ 251,2900	25/08/2022 14:24:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 251,2900	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 226,2000	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 225,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:07:59:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/08/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	26/08/2022 09:10:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	26/08/2022 09:11:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	26/08/2022 09:11:48	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/08/2022 14:03:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 225,0000.
Negociação	26/08/2022	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI,

de valor 14:46:58 CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 225,0000 e com valor negociado a R\$ 224,9000. Motivo: Valor negociado via chat (26/08/2022 14:33:15).

Habilitação de 29/08/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - fornecedor 11:06:52 CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Prestação de serviços de lavanderia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)



CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.653.947/0001-03	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	150	R\$ 23,0800	R\$ 3.462,0000	25/08/2022 16:17:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.
Porte da empresa: ME/EPP

09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	150	R\$ 25,6500	R\$ 3.847,5000	25/08/2022 14:24:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.847,5000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 3.462,0000	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 3.461,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:21:46:087
R\$ 3.460,0000	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:23:04:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/08/2022 09:11:48	Item aberto para lances.
Encerramento	26/08/2022 09:25:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	26/08/2022 09:25:05	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/08/2022 14:21:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 3.460,0000 e com valor negociado a R\$ 3.459,0000. Motivo: Valor negociado via chat. (26/08/2022 14:21:07)
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/08/2022 14:49:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/08/2022 15:56:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03.
Inabilitação de fornecedor	29/08/2022 13:28:57	Inabilitação de proposta. Fornecedor: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 3.460,0000 e com valor negociado a R\$ 3.459,0000. Motivo: A empresa M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA foi inabilitada por não atender ao item 13.1.3 do edital (Qualificação Econômico Financeiro) - mensagem via chat (29/08/2022 11:04:56).
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 13:29:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 13:33:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96.
Aceite de	29/08/2022	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF:

proposta 13:47:00 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 3.461,0000 e com valor negociado a R\$ 3.460,0000. Motivo: Negociação via chat (29/08/2022 11:47:20).

Habilitação de fornecedor 29/08/2022 14:52:35 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

Registro de intenção de recurso 29/08/2022 15:04:53 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. CNPJ/CPF: 08653947000103. Motivo: Solicita recorrer sobre a decisão do pregoeiro conforme por ele citado: "A empresa M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA foi inabilitada por não atender ao item 13.1.3 do edital (Qualif

Aceite de intenção de recurso 29/08/2022 15:31:40 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. CNPJ/CPF: 08653947000103. Motivo: Aceitamos a intenção de recurso.



Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
08.653.947/0001-03	29/08/2022 15:04	29/08/2022 15:31	Acelto
Motivo Intenção: Solicita recorrer sobre a decisão do pregoeiro conforme por ele citado: "A empresa M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA foi inabilitada por não atender ao item 13.1.3 do edital (Qualificação Econômico Financeiro)" Devido ter sido apresentado a certidão positiva, emitida em 24/08/2022 demonstrando vínculo em processo civil que por motivo de ação a licitante entrou com processo contra a Instituição Bancária para a garantia de seus direitos. Sendo assim, pedindo o recurso para demonstração dos fatos Motivo Aceite ou Recusa: Aceitamos a intenção de recurso.			

Item: 7 - Prestação de serviços de lavanderia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.653.947/0001-03	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	150	R\$ 26,6500	R\$ 3.997,5000	25/08/2022 16:17:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande. Porte da empresa: ME/EPP							
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	150	R\$ 29,6100	R\$ 4.441,5000	25/08/2022 14:24:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

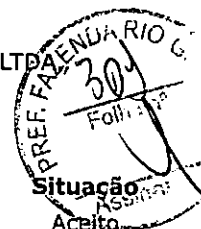
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.441,5000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 3.997,5000	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:00:09:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/08/2022 09:11:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	26/08/2022 09:21:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	26/08/2022 09:34:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	26/08/2022 09:34:09	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/08/2022 14:22:33	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 3.997,5000 e com valor negociado a R\$ 3.996,0000. Motivo: Valor negociado via chat. (26/08/2022 14:21:07)
Recusa de proposta	29/08/2022 13:29:55	Recusa da proposta. Fornecedor: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 3.997,5000 e com valor negociado a R\$ 3.996,0000. Motivo: A empresa M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA foi inabilitada por não atender ao item 13.1.3 do edital (Qualificação Econômico Financeiro) - mensagem via chat (29/08/2022 11:04:56).

Aceite de proposta	29/08/2022 13:47:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 4.441,5000 e com valor negociado a R\$ 3.997,5000. Motivo: Negociação via chat (29/08/2022 11:47:20).
Habilitação de fornecedor	29/08/2022 14:52:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96
Registro de intenção de recurso	29/08/2022 15:05:05	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. CNPJ/CPF: 08653947000103. Motivo: Solicita recorrer sobre a decisão do pregoeiro conforme por ele citado: "A empresa M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA foi inabilitada por não atender ao item 13.1.3 do edital (Qualif
Aceite de intenção de recurso	29/08/2022 15:31:51	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA CNPJ/CPF: 08653947000103. Motivo: Aceitamos a intenção de recurso.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade
08.653.947/0001-03	29/08/2022 15:05	29/08/2022 15:31

Motivo Intenção: Solicita recorrer sobre a decisão do pregoeiro conforme por ele citado: "A empresa M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA foi inabilitada por não atender ao item 13.1.3 do edital (Qualificação Econômico Financeiro)" Devido ter sido apresentado a certidão positiva, emitida em 24/08/2022 demonstrando vínculo em processo civil que por motivo de ação a licitante entrou com processo contra a Instituição Bancária para a garantia de seus direitos. Sendo assim, pedindo o recurso para demonstração dos fatos

Motivo Aceite ou Recusa: Aceitamos a intenção de recurso.

Item: 8 - Prestação de serviços de lavanderia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.653.947/0001-03	M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	750	R\$ 24,0700	R\$ 18.052,5000	25/08/2022 16:17:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. Porte da empresa: ME/EPP							
17.049.814/0001-13	DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960	Sim	Sim	750	R\$ 26,0000	R\$ 19.500,0000	25/08/2022 21:57:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. Porte da empresa: ME/EPP							
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	750	R\$ 26,7400	R\$ 20.055,0000	25/08/2022 14:24:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.055,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 19.500,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 18.052,5000	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 17.900,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:21:49:240
R\$ 17.800,0000	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:23:10:223

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/08/2022 09:11:54	Item aberto para lances.

Encerramento 26/08/2022 09:25:11 Item encerrado para lances.

Encerramento 26/08/2022 09:25:11 Item com etapa aberta encerrada.

Aceite de proposta 26/08/2022 14:23:00 Aceite individual da proposta. Fornecedor: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 17.800,0000 e com valor negociado a R\$ 17.799,0000. Motivo: Valor negociado via chat. (26/08/2022 14:21:07)

Recusa de proposta 29/08/2022 13:30:06 Recusa da proposta. Fornecedor: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 17.800,0000 e com valor negociado a R\$ 17.799,0000. Motivo: A empresa M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA foi Inabilitada por não atender ao item 13.1.3 do edital (Qualificação Econômico Financeiro) - mensagem via chat (29/08/2022 11:04:56).

Abertura do prazo - Convocação anexo 29/08/2022 13:30:13 Convocado para envio de anexo o fornecedor DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, CNPJ/CPF: 17.049.814/0001-13.

Encerramento do prazo - Convocação anexo 29/08/2022 14:23:45 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, CNPJ/CPF: 17.049.814/0001-13.

Aceite de proposta 29/08/2022 14:35:52 Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, CNPJ/CPF: 17.049.814/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 17.900,0000 e com valor negociado a R\$ 17.800,0000. Motivo: Negociação via chat. (29/08/2022 11:53:38).

Habilitação de fornecedor 29/08/2022 14:52:35 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 - CNPJ/CPF: 17.049.814/0001-13

Registro de intenção de recurso 29/08/2022 15:05:21 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. CNPJ/CPF: 08653947000103. Motivo: Solicita recorrer sobre a decisão do pregoeiro conforme por ele citado: "A empresa M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA foi inabilitada por não atender ao item 13.1.3 do edital (Qualif

Aceite de intenção de recurso 29/08/2022 15:31:59 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08653947000103. Motivo: Aceitamos a intenção de recurso.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
08.653.947/0001-03	29/08/2022 15:05	29/08/2022 15:31	Aceito
Motivo Intenção: Solicita recorrer sobre a decisão do pregoeiro conforme por ele citado: "A empresa M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA foi inabilitada por não atender ao item 13.1.3 do edital (Qualificação Econômico Financeiro)" Devido ter sido apresentado a certidão positiva, emitida em 24/08/2022 demonstrando vínculo em processo cível que por motivo de ação a licitante entrou com processo contra a Instituição Bancária para a garantia de seus direitos. Sendo assim, pedindo o recurso para demonstração dos fatos			
Motivo Aceite ou Recusa: Aceitamos a intenção de recurso.			

Item: 9 - Prestação de serviços de lavanderia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.653.947/0001-03	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	680	R\$ 15,1200	R\$ 10.281,6000	25/08/2022 16:17:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. Porte da empresa: ME/EPP							
17.049.814/0001-13	DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960	Sim	Sim	680	R\$ 16,0000	R\$ 10.880,0000	25/08/2022 21:57:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. Porte da empresa: ME/EPP							
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	680	R\$ 16,8000	R\$ 11.424,0000	25/08/2022 14:24:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11.424,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 10.880,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 10.281,6000	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 10.268,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:32:12:827
R\$ 10.200,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:33:15:800
R\$ 10.193,2000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:34:34:710
R\$ 10.000,0000	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:34:40:517
R\$ 9.860,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:35:43:857
R\$ 9.850,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:36:56:137
R\$ 9.840,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:37:25:393
R\$ 9.800,0000	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:38:33:800
R\$ 9.520,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:38:52:640
R\$ 9.500,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:38:55:180
R\$ 9.499,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:40:03:177
R\$ 9.400,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:40:32:877
R\$ 9.399,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:40:49:263
R\$ 9.300,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:42:01:533
R\$ 9.299,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:43:05:167
R\$ 9.200,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:44:17:770
R\$ 9.199,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:44:59:333
R\$ 9.100,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:46:00:617
R\$ 9.099,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:47:19:137
R\$ 9.000,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:48:43:857
R\$ 8.999,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:49:21:937
R\$ 8.950,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:49:50:187
R\$ 8.949,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:50:08:500
R\$ 8.900,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:51:19:513
R\$ 8.899,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:52:04:787
R\$ 8.800,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:53:01:877
R\$ 8.799,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:53:14:793
R\$ 8.700,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:54:29:660
R\$ 8.699,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:54:40:890
R\$ 8.600,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:55:57:147
R\$ 8.599,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:56:21:090
R\$ 8.550,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:57:41:497
R\$ 8.549,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:57:48:533
R\$ 8.500,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:59:01:987
R\$ 8.499,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:59:46:117
R\$ 8.450,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:01:00:723
R\$ 8.449,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:01:13:167
R\$ 8.440,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:02:23:950
R\$ 8.439,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:02:44:923
R\$ 8.435,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:03:52:387
R\$ 8.434,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:03:56:643
R\$ 8.400,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:05:27:870
R\$ 8.399,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:05:36:783
R\$ 8.390,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:07:02:533
R\$ 8.289,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:07:13:960
R\$ 8.280,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:08:23:993
R\$ 8.279,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:08:57:030
R\$ 8.250,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:10:11:723
R\$ 8.249,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:10:16:417
R\$ 8.246,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:11:42:000



R\$ 8.245,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:11:59:893
R\$ 8.200,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:13:04:853
R\$ 8.199,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:13:31:980
R\$ 8.150,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:14:50:407
R\$ 8.149,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:15:10:337
R\$ 8.140,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:16:30:267
R\$ 8.139,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:16:37:940
R\$ 8.135,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:17:41:963
R\$ 8.134,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:17:51:637
R\$ 8.133,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:18:15:780
R\$ 8.132,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:18:22:570
R\$ 8.130,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:19:41:590
R\$ 8.129,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:19:53:520
R\$ 8.128,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:21:16:580
R\$ 8.127,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:21:33:377
R\$ 8.126,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:22:41:987
R\$ 8.125,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:22:53:143
R\$ 8.124,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:24:36:873
R\$ 8.123,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:24:54:577
R\$ 8.122,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:26:13:357
R\$ 8.121,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:26:51:773
R\$ 8.120,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:27:59:583
R\$ 8.119,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:28:10:633
R\$ 8.118,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:29:26:820
R\$ 8.117,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:29:47:753
R\$ 8.116,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:31:08:357
R\$ 8.115,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:31:17:320
R\$ 8.114,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:32:34:143
R\$ 8.113,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:32:47:173
R\$ 8.112,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:33:58:220
R\$ 8.111,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:34:05:143
R\$ 8.110,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:35:14:853
R\$ 8.109,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:35:24:353
R\$ 8.108,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:36:32:923
R\$ 8.107,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:36:48:173
R\$ 8.106,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:37:54:837
R\$ 8.105,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:38:03:137
R\$ 8.100,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:39:16:223
R\$ 8.099,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:39:21:100
R\$ 8.098,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:40:24:383
R\$ 8.097,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:40:46:807
R\$ 8.096,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:41:54:777
R\$ 8.095,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:42:13:217
R\$ 8.094,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:43:22:167
R\$ 8.093,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:43:39:910
R\$ 8.092,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:45:07:847
R\$ 8.091,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:45:16:933
R\$ 8.090,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:46:42:637
R\$ 8.089,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:47:20:827
R\$ 8.088,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:48:42:073
R\$ 8.087,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:49:01:340
R\$ 8.086,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:50:15:327
R\$ 8.085,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:51:30:913
R\$ 8.084,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:52:47:150
R\$ 8.083,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:53:15:043
R\$ 8.082,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:54:34:020
R\$ 8.081,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:54:49:263
R\$ 8.080,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:56:08:970



R\$ 8.079,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:56:54:663
R\$ 8.078,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:58:22:627
R\$ 8.077,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:58:25:647
R\$ 8.076,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:59:46:103
R\$ 8.075,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:00:10:897
R\$ 8.074,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:01:34:223
R\$ 8.073,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:01:37:587
R\$ 8.072,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:03:03:317
R\$ 8.071,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:03:13:230
R\$ 8.070,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:04:39:330
R\$ 8.069,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:04:54:880
R\$ 8.068,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:06:18:787
R\$ 8.067,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:06:26:383
R\$ 8.066,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:07:51:167
R\$ 8.065,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:08:06:520
R\$ 8.064,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:09:24:503
R\$ 8.063,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:09:36:053
R\$ 8.062,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:10:54:157
R\$ 8.061,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:10:59:437
R\$ 8.060,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:12:17:020
R\$ 8.059,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:12:24:033
R\$ 8.058,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:13:38:520
R\$ 8.057,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:13:47:057



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/08/2022 09:24:38	Item aberto para lances.
Encerramento	26/08/2022 11:15:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	26/08/2022 11:15:48	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/08/2022 14:03:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 8.057,0000.
Negociação de valor	26/08/2022 14:47:19	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 8.057,0000 e com valor negociado a R\$ 8.051,2000. Motivo: Valor negociado via chat (26/08/2022 14:33:15).
Habilitação de fornecedor	29/08/2022 11:06:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

Não existem Intenções de recurso para o item

Item: 10 - Prestação de serviços de lavanderia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.653.947/0001-03	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	500	R\$ 24,0700	R\$ 12.035,0000	25/08/2022 16:17:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. Porte da empresa: ME/EPP							
17.049.814/0001-13	DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960	Sim	Sim	500	R\$ 26,0000	R\$ 13.000,0000	25/08/2022 21:57:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o							

serviço realizado.
Porte da empresa: ME/EPP

09.323.193/0001-96 JC Sim Sim 500 R\$ 26,7500 R\$ 13.375,0000 25/08/2022 14:24:13
LAVANDERIA
INDUSTRIAL
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13.375,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 13.000,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 12.035,0000	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 12.000,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:32:22:153
R\$ 11.990,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:33:35:660
R\$ 10.000,0000	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:34:48:553
R\$ 9,5000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:36:03:483



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/08/2022 09:25:05	Item aberto para lances.
Encerramento	26/08/2022 09:38:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	26/08/2022 09:38:04	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	26/08/2022 14:05:17	Recusa da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 9,5000. Motivo: Valor equivocado, (26/08/2022 13:59:43)
Aceite de proposta	26/08/2022 14:28:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 e com valor negociado a R\$ 9.800,0000. Motivo: Valor negociado (26/08/2022 14:26:41).
Recusa de proposta	29/08/2022 13:30:27	Recusa da proposta. Fornecedor: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 e com valor negociado a R\$ 9.800,0000. Motivo: A empresa M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA foi inabilitada por não atender ao item 13.1.3 do edital (Qualificação Econômico Financeiro) - mensagem via chat (29/08/2022 11:04:56).
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 13:30:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, CNPJ/CPF: 17.049.814/0001-13.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/08/2022 14:24:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, CNPJ/CPF: 17.049.814/0001-13.
Aceite de proposta	29/08/2022 14:36:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, CNPJ/CPF: 17.049.814/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 11.990,0000 e com valor negociado a R\$ 9.800,0000. Motivo: Negociação via chat. (29/08/2022 11:53:38).
Habilitação de fornecedor	29/08/2022 14:52:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 - CNPJ/CPF: 17.049.814/0001-13
Registro de intenção de recurso	29/08/2022 15:05:34	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. CNPJ/CPF: 08653947000103. Motivo: Solicita recorrer sobre a decisão do pregoeiro conforme por ele citado: "A empresa M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA foi inabilitada por não atender ao item 13.1.3 do edital (Qualif
Aceite de intenção de recurso	29/08/2022 15:32:08	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08653947000103. Motivo: Aceitamos a intenção de recurso.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
08.653.947/0001-03	29/08/2022 15:05	29/08/2022 15:32	Aceito

Motivo Intenção: Solicita recorrer sobre a decisão do pregoeiro conforme por ele citado: "A empresa M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA foi inabilitada por não atender ao item 13.1.3 do edital (Qualificação Econômico Financeiro)" Devido ter sido apresentado a certidão positiva, emitida em 24/08/2022 demonstrando vínculo em processo cível que por motivo de ação a

licitante entrou com processo contra a Instituição Bancária para a garantia de seus direitos.
Sendo assim, pedindo o recurso para demonstração dos fatos

Motivo Aceite ou Recusa: Aceitamos a intenção de recurso.



Item: 11 - Prestação de serviços de lavanderia

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.653.947/0001-03	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	200	R\$ 24,1400	R\$ 4.828,0000	25/08/2022 16:21:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. Porte da empresa: ME/EPP							
17.049.814/0001-13	DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960	Sim	Sim	200	R\$ 26,0000	R\$ 5.200,0000	25/08/2022 22:06:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. Porte da empresa: ME/EPP							
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 26,8200	R\$ 5.364,0000	25/08/2022 14:26:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.364,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 5.200,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 4.828,0000	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 4.800,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:32:38:067
R\$ 4.700,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:33:49:080
R\$ 4.500,0000	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:35:00:497
R\$ 4.400,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:35:13:660
R\$ 4.300,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:36:43:960
R\$ 4.200,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:37:07:610
R\$ 4.000,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:37:54:553
R\$ 3.999,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:39:48:633
R\$ 3.990,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:39:57:580
R\$ 3.989,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:40:10:403
R\$ 3.900,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:40:45:850
R\$ 3.899,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:40:55:870
R\$ 3.700,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:42:14:437
R\$ 3.699,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:43:13:667
R\$ 3.600,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:43:22:520
R\$ 3.599,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:43:29:817
R\$ 3.500,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:44:54:653
R\$ 3.499,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:45:05:343
R\$ 3.490,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:46:15:830
R\$ 3.489,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:46:45:803
R\$ 3.450,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:48:37:197
R\$ 3.449,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:49:29:720
R\$ 3.400,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:50:05:107
R\$ 3.399,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:50:16:060

R\$ 3.390,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:51:43:710
R\$ 3.389,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:51:55:603
R\$ 3.300,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:53:15:983
R\$ 3.299,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:53:28:870
R\$ 3.250,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:54:52:543
R\$ 3.249,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:55:19:797
R\$ 3.200,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:56:48:497
R\$ 3.199,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:57:52:673
R\$ 3.150,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:59:13:243
R\$ 3.149,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:59:27:607
R\$ 3.130,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:00:43:233
R\$ 3.129,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:00:48:263
R\$ 3.128,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:02:16:573
R\$ 3.127,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:02:30:540
R\$ 3.125,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:04:11:673
R\$ 3.124,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:04:15:190



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/08/2022 09:25:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	26/08/2022 10:06:16	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	26/08/2022 10:06:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/08/2022 14:03:48	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 3.124,0000.
Habilitação de fornecedor	29/08/2022 11:06:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Prestação de serviços de lavanderia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.653.947/0001-03	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	50	R\$ 26,3800	R\$ 1.319,0000	25/08/2022 16:21:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e sala 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. Porte da empresa: ME/EPP							
17.049.814/0001-13	DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960	Sim	Sim	50	R\$ 29,0000	R\$ 1.450,0000	25/08/2022 22:06:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e sala 100% poliéster), incluindo o transporte para local e devolução após o serviço realizado. Porte da empresa: ME/EPP							
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 29,3200	R\$ 1.466,0000	25/08/2022 14:26:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e sala 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado Porte da empresa: ME/EPP							

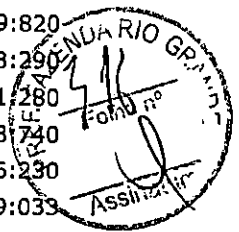
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

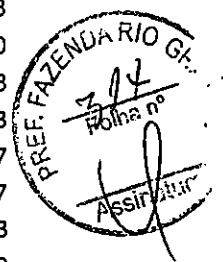
CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 1.466,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 1.450,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 1.319,0000	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 1.315,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:38:13:290
R\$ 1.314,0000	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:41:21:280
R\$ 1.313,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:41:53:740
R\$ 1.300,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:42:26:230
R\$ 1.299,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:43:19:033
R\$ 1.295,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:43:45:760
R\$ 1.294,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:43:58:340
R\$ 1.250,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:45:05:153
R\$ 1.249,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:45:11:177
R\$ 1.200,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:46:52:767
R\$ 1.199,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:47:10:323
R\$ 1.150,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:48:39:517
R\$ 1.149,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:49:36:357
R\$ 1.100,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:50:17:860
R\$ 1.099,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:50:48:443
R\$ 1.050,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:52:22:740
R\$ 1.049,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:52:31:010
R\$ 1.040,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:53:34:773
R\$ 1.039,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:54:03:200
R\$ 1.030,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:55:23:423
R\$ 1.029,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:55:30:577
R\$ 1.028,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:56:55:670
R\$ 1.027,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:57:56:653
R\$ 1.025,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:59:27:727
R\$ 1.024,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:59:32:070
R\$ 1.020,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:00:46:043
R\$ 1.019,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:00:53:037
R\$ 1.015,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:02:13:867
R\$ 1.014,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:02:20:253
R\$ 1.013,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:03:43:260
R\$ 1.012,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:03:49:833
R\$ 1.005,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:05:18:107
R\$ 1.004,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:06:11:743
R\$ 1.002,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:07:27:353
R\$ 1.001,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:07:47:120
R\$ 1.000,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:08:41:893
R\$ 999,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:08:48:760
R\$ 998,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:09:11:620
R\$ 997,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:09:29:517
R\$ 996,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:09:35:933
R\$ 995,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:09:39:380
R\$ 994,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:11:05:467
R\$ 993,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:11:16:273
R\$ 992,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:12:11:453
R\$ 991,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:12:28:237
R\$ 990,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:13:36:477
R\$ 989,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:13:53:757
R\$ 988,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:15:07:163
R\$ 987,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:15:52:097
R\$ 986,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:16:28:207
R\$ 985,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:16:44:113
R\$ 984,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:18:01:550
R\$ 983,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:18:28:270
R\$ 982,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:19:44:133
R\$ 981,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:19:59:373



R\$ 980,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:21:20:083
R\$ 979,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:21:44:933
R\$ 978,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:22:57:103
R\$ 977,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:23:13:300
R\$ 976,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:24:39:913
R\$ 975,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:25:17:243
R\$ 974,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:26:29:877
R\$ 973,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:26:56:967
R\$ 972,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:28:08:493
R\$ 971,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:28:16:670
R\$ 970,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:29:35:700
R\$ 969,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:29:53:713
R\$ 968,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:31:14:420
R\$ 967,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:31:22:897
R\$ 966,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:32:36:760
R\$ 965,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:32:53:550
R\$ 964,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:34:03:363
R\$ 963,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:34:10:807
R\$ 962,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:35:20:453
R\$ 961,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:35:29:977
R\$ 960,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:36:40:980
R\$ 959,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:37:13:000
R\$ 958,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:38:29:377
R\$ 957,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:38:36:310
R\$ 956,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:39:58:893
R\$ 955,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:40:06:550
R\$ 954,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:41:28:560
R\$ 953,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:41:41:110
R\$ 952,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:43:08:210
R\$ 951,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:43:44:713
R\$ 950,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:45:11:857
R\$ 949,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:45:21:560
R\$ 948,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:46:46:507
R\$ 947,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:47:03:090
R\$ 946,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:48:30:713
R\$ 945,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:48:55:923
R\$ 944,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:50:10:403
R\$ 943,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:51:25:687
R\$ 942,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:52:42:257
R\$ 941,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:53:20:513
R\$ 940,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:54:37:987
R\$ 939,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:54:43:927
R\$ 938,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:56:05:253
R\$ 937,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:57:01:500
R\$ 936,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:58:27:477
R\$ 935,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:58:30:207
R\$ 934,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:59:52:603
R\$ 933,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:00:16:407
R\$ 932,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:01:40:507
R\$ 931,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:01:42:210
R\$ 930,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:03:07:810
R\$ 929,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:03:17:737
R\$ 928,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:04:46:877
R\$ 927,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:04:59:113
R\$ 926,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:06:23:203
R\$ 925,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:06:30:803
R\$ 924,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:07:55:160
R\$ 923,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:08:11:750



R\$ 922,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:09:27:600
R\$ 921,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:09:42:550
R\$ 920,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:10:58:278
R\$ 919,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:11:02:170
R\$ 918,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:12:23:747
R\$ 917,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:12:27:003
R\$ 916,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:13:41:350
R\$ 915,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:13:51:360
R\$ 914,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:15:04:450
R\$ 913,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:15:07:380
R\$ 912,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:16:10:880
R\$ 911,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:16:19:207
R\$ 910,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:17:42:240
R\$ 909,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:17:44:287
R\$ 908,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:18:54:490
R\$ 907,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:18:56:323
R\$ 906,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:20:00:700
R\$ 905,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:20:04:383
R\$ 904,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:21:08:190
R\$ 903,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:21:10:977
R\$ 902,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:22:17:653
R\$ 901,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:22:21:983
R\$ 900,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:23:32:420
R\$ 899,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:23:36:187
R\$ 898,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:24:45:330
R\$ 897,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:25:49:103
R\$ 896,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:26:57:017
R\$ 895,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:27:19:667
R\$ 894,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:28:26:717
R\$ 893,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:28:34:627
R\$ 892,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:29:41:603
R\$ 891,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:29:51:770
R\$ 890,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:31:05:133
R\$ 889,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:31:08:017
R\$ 888,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:32:19:763
R\$ 887,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:32:34:493
R\$ 886,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:33:57:590
R\$ 885,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:34:00:067
R\$ 884,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:35:18:183
R\$ 883,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:35:21:313
R\$ 882,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:36:39:470
R\$ 881,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:36:45:813
R\$ 880,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:38:07:023
R\$ 879,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:38:09:957
R\$ 878,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:39:58:620
R\$ 877,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:40:05:460
R\$ 876,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:41:54:023
R\$ 875,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:42:07:630
R\$ 874,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:43:11:567
R\$ 873,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:43:20:680
R\$ 872,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:44:42:903
R\$ 871,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:44:53:060
R\$ 870,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:46:06:050
R\$ 869,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:46:15:243
R\$ 868,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:46:58:137
R\$ 867,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:47:04:047
R\$ 866,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:48:06:297
R\$ 865,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:48:14:763



R\$ 850,0000

17.049.814/0001-13

26/08/2022 11:48:39:600

R\$ 849,0000

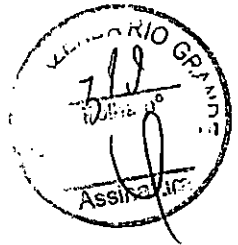
09.323.193/0001-96

26/08/2022 11:48:50:653

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/08/2022 09:34:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	26/08/2022 11:50:51	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	26/08/2022 11:50:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	26/08/2022 14:03:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 849,0000.
Habilitação de fornecedor	29/08/2022 11:06:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Prestação de serviços de lavanderia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.653.947/0001-03	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	50	R\$ 25,2600	R\$ 1.263,0000	25/08/2022 16:21:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. Porte da empresa: ME/EPP							
17.049.814/0001-13	DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960	Sim	Sim	50	R\$ 28,0000	R\$ 1.400,0000	25/08/2022 22:06:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. Porte da empresa: ME/EPP							
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 28,0700	R\$ 1.403,5000	25/08/2022 14:26:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.403,5000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 1.400,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 1.263,0000	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 1.262,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:41:03:140
R\$ 1.261,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:43:12:873
R\$ 1.260,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:43:24:883
R\$ 1.250,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:43:57:937
R\$ 1.249,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:44:02:533
R\$ 1.200,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:45:15:003
R\$ 1.199,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:45:55:970
R\$ 1.150,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:47:25:160
R\$ 1.149,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:49:01:960
R\$ 1.100,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:50:33:780
R\$ 1.099,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:50:54:457

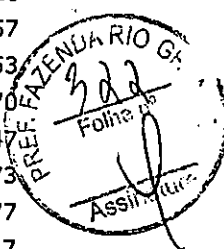
R\$ 1.090,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:52:13:290
R\$ 1.089,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:52:26:440
R\$ 1.080,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:53:47:530
R\$ 1.079,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:54:47:393
R\$ 1.070,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:56:07:150
R\$ 1.069,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:56:14:947
R\$ 1.060,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:57:27:987
R\$ 1.059,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:58:01:310
R\$ 1.050,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:59:36:097
R\$ 1.049,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:59:51:273
R\$ 1.048,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:00:51:280
R\$ 1.047,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:00:56:620
R\$ 1.040,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:02:11:193
R\$ 1.039,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:02:16:013
R\$ 1.030,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:03:41:627
R\$ 1.029,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:03:46:310
R\$ 1.025,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:05:20:790
R\$ 1.024,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:06:16:130
R\$ 1.020,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:07:30:083
R\$ 1.019,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:07:43:277
R\$ 1.017,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:08:53:803
R\$ 1.016,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:09:35:803
R\$ 1.015,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:09:41:093
R\$ 1.014,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:10:09:617
R\$ 1.012,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:10:37:217
R\$ 1.011,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:11:07:437
R\$ 1.010,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:12:18:043
R\$ 1.009,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:12:33:603
R\$ 1.008,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:13:40:740
R\$ 1.007,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:13:58:570
R\$ 1.005,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:15:13:343
R\$ 1.004,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:15:56:997
R\$ 1.003,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:16:45:963
R\$ 1.002,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:17:03:747
R\$ 1.001,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:18:12:243
R\$ 1.000,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:18:32:917
R\$ 999,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:19:49:340
R\$ 998,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:20:03:737
R\$ 997,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:21:23:010
R\$ 996,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:21:49:093
R\$ 995,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:23:00:747
R\$ 994,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:23:17:623
R\$ 993,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:24:48:623
R\$ 992,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:25:20:763
R\$ 991,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:26:27:573
R\$ 990,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:27:03:073
R\$ 989,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:28:11:107
R\$ 987,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:28:27:783
R\$ 986,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:29:40:407
R\$ 985,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:29:57:853
R\$ 984,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:31:18:263
R\$ 983,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:31:27:973
R\$ 982,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:32:40:533
R\$ 981,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:32:58:457
R\$ 980,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:34:13:063
R\$ 979,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:34:19:057
R\$ 978,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:35:25:410
R\$ 977,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:35:34:237



R\$ 976,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:36:45:023
R\$ 975,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:37:21:913
R\$ 958,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:38:39:510
R\$ 957,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:38:48:250
R\$ 956,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:40:04:190
R\$ 955,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:40:10:950
R\$ 954,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:41:37:837
R\$ 953,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:41:47:990
R\$ 952,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:43:12:297
R\$ 951,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:43:49:953
R\$ 950,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:45:15:463
R\$ 949,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:45:27:210
R\$ 948,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:46:51:477
R\$ 947,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:47:06:777
R\$ 946,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:48:33:007
R\$ 945,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:48:43:263
R\$ 944,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:50:03:423
R\$ 943,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:51:22:377
R\$ 942,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:52:38:907
R\$ 941,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:53:24:833
R\$ 940,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:54:49:333
R\$ 939,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:55:01:630
R\$ 938,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:56:15:503
R\$ 937,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:57:05:500
R\$ 936,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:58:30:030
R\$ 935,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:58:33:090
R\$ 934,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:59:58:143
R\$ 933,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:00:20:083
R\$ 932,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:01:44:870
R\$ 931,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:01:46:087
R\$ 930,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:03:12:047
R\$ 929,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:03:26:017
R\$ 928,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:04:51:207
R\$ 927,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:05:02:287
R\$ 926,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:06:26:867
R\$ 925,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:06:36:310
R\$ 924,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:07:59:147
R\$ 923,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:08:16:720
R\$ 922,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:09:30:453
R\$ 921,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:09:48:857
R\$ 920,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:11:04:920
R\$ 919,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:11:06:040
R\$ 917,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:12:30:653
R\$ 918,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:12:30:950
R\$ 916,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:13:44:283
R\$ 915,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:13:55:100
R\$ 914,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:15:08:217
R\$ 913,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:15:09:583
R\$ 912,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:16:13:587
R\$ 911,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:16:21:887
R\$ 910,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:17:44:523
R\$ 909,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:17:45:667
R\$ 908,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:18:57:860
R\$ 907,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:19:00:420
R\$ 906,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:20:03:443
R\$ 905,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:20:05:777
R\$ 904,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:21:11:800
R\$ 903,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:21:13:210



R\$ 902,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:22:29:290
R\$ 901,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:22:32:220
R\$ 900,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:23:37:757
R\$ 899,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:23:38:653
R\$ 898,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:24:49:670
R\$ 897,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:25:52:447
R\$ 896,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:27:00:373
R\$ 895,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:27:28:277
R\$ 894,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:28:34:617
R\$ 893,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:28:41:677
R\$ 892,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:29:51:930
R\$ 891,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:29:55:447
R\$ 890,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:31:07:580
R\$ 889,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:31:09:320
R\$ 888,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:32:22:417
R\$ 887,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:32:36:613
R\$ 886,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:34:00:720
R\$ 885,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:34:02:700
R\$ 884,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:35:20:700
R\$ 883,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:35:23:060
R\$ 882,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:36:42:037
R\$ 881,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:36:47:767
R\$ 880,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:38:09:437
R\$ 879,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:38:12:113
R\$ 878,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:40:00:537
R\$ 877,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:40:11:950
R\$ 876,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:41:59:040
R\$ 875,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:42:12:277
R\$ 874,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:43:13:303
R\$ 873,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:43:26:090
R\$ 872,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:44:48:513
R\$ 871,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:44:55:200
R\$ 870,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:46:08:400
R\$ 869,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:46:18:147
R\$ 868,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:47:03:350
R\$ 867,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:47:08:397
R\$ 866,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:48:11:813
R\$ 865,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:48:19:457
R\$ 850,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:48:44:723
R\$ 849,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:48:55:400



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/08/2022 09:38:05	Item aberto para lances.
Encerramento	26/08/2022 11:50:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	26/08/2022 11:50:56	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	26/08/2022 14:03:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 849,0000.
Habilitação de fornecedor	29/08/2022 11:06:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Prestação de serviços de lavanderia

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.653.947/0001-03	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	8	R\$ 24,5900	R\$ 196,7200	25/08/2022 16:21:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. Porte da empresa: ME/EPP							
17.049.814/0001-13	DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960	Sim	Sim	8	R\$ 27,0000	R\$ 216,0000	25/08/2022 22:06:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. Porte da empresa: ME/EPP							
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 27,3200	R\$ 218,5600	25/08/2022 14:26:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 218,5600	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 216,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 196,7200	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 190,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:07:35:357



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/08/2022 10:06:17	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	26/08/2022 10:16:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	26/08/2022 10:22:43	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	26/08/2022 10:22:43	Item encerrado para lances.
Acelte de proposta	26/08/2022 14:04:04	Acelte Individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 190,0000.
Habilitação de fornecedor	29/08/2022 11:06:52	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Prestação de serviços de lavanderia

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.653.947/0001-03	M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.	Sim	Sim	100	R\$ 12,8800	R\$ 1.288,0000	25/08/2022 16:21:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado. Porte da empresa: ME/EPP							
17.049.814/0001-13	DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960	Sim	Sim	100	R\$ 14,0000	R\$ 1.400,0000	25/08/2022 22:06:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA							

- (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

Porte da empresa: ME/EPP

09.323.193/0001-96 JC Sim Sim 100 R\$ 14,3100 R\$ 1.431,0000 25/08/2022 14:26:13
 LAVANDERIA
 INDUSTRIAL
 EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA
 - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.431,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 1.400,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 1.288,0000	08.653.947/0001-03	26/08/2022 09:00:09:820
R\$ 1.287,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:23:33:643
R\$ 1.286,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:29:47:063
R\$ 1.285,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:30:09:987
R\$ 1.284,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:32:01:957
R\$ 1.283,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:32:16:670
R\$ 1.282,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:33:51:233
R\$ 1.281,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:33:58:527
R\$ 1.280,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:35:30:300
R\$ 1.279,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:35:41:987
R\$ 1.278,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:36:48:793
R\$ 1.277,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:37:26:900
R\$ 1.276,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:38:59:957
R\$ 1.275,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:39:09:233
R\$ 1.274,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:40:45:540
R\$ 1.273,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:40:56:373
R\$ 1.272,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:42:03:600
R\$ 1.271,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:42:19:777
R\$ 1.270,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:43:27:267
R\$ 1.269,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:43:55:940
R\$ 1.268,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:45:21:553
R\$ 1.267,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:45:32:357
R\$ 1.266,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:46:54:633
R\$ 1.265,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:47:15:240
R\$ 1.264,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:48:38:233
R\$ 1.263,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:48:47:263
R\$ 1.262,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:50:06:727
R\$ 1.261,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:51:18:970
R\$ 1.260,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:52:36:087
R\$ 1.259,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:53:29:870
R\$ 1.258,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:54:53:330
R\$ 1.257,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:55:06:707
R\$ 1.256,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:56:17:850
R\$ 1.255,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:57:09:597
R\$ 1.254,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 10:58:34:057
R\$ 1.253,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 10:58:37:503
R\$ 1.252,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:00:01:833
R\$ 1.251,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:00:23:210
R\$ 1.250,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:01:50:273
R\$ 1.249,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:01:53:937
R\$ 1.248,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:03:17:423
R\$ 1.247,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:03:34:197
R\$ 1.246,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:04:59:103
R\$ 1.245,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:05:05:430
R\$ 1.244,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:06:29:997
R\$ 1.243,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:06:39:943



R\$ 1.242,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:08:02:747
R\$ 1.241,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:08:24:490
R\$ 1.240,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:09:33:190
R\$ 1.239,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:09:53:887
R\$ 1.238,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:11:07:220
R\$ 1.237,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:11:10:857
R\$ 1.236,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:12:33:993
R\$ 1.235,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:13:47:510
R\$ 1.234,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:13:59:873
R\$ 1.233,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:15:12:220
R\$ 1.232,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:15:14:023
R\$ 1.231,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:16:16:507
R\$ 1.230,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:16:27:673
R\$ 1.229,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:17:46:700
R\$ 1.228,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:17:48:777
R\$ 1.227,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:19:00:170
R\$ 1.226,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:19:01:950
R\$ 1.225,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:20:08:250
R\$ 1.224,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:20:09:237
R\$ 1.223,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:21:33:827
R\$ 1.222,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:21:36:880
R\$ 1.221,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:22:41:740
R\$ 1.220,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:22:43:313
R\$ 1.219,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:23:52:687
R\$ 1.218,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:23:55:033
R\$ 1.217,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:25:09:010
R\$ 1.216,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:26:01:043
R\$ 1.215,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:27:09:397
R\$ 1.214,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:27:36:523
R\$ 1.213,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:28:38:180
R\$ 1.212,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:28:47:753
R\$ 1.211,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:29:55:027
R\$ 1.210,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:29:58:517
R\$ 1.209,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:31:10:263
R\$ 1.208,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:31:11:420
R\$ 1.207,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:32:25:030
R\$ 1.206,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:32:45:870
R\$ 1.205,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:34:04:970
R\$ 1.204,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:34:06:483
R\$ 1.203,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:35:24:050
R\$ 1.202,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:35:26:117
R\$ 1.201,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:36:44:887
R\$ 1.200,0000	09.323.193/0001-96	26/08/2022 11:36:49:163
R\$ 199,0000	17.049.814/0001-13	26/08/2022 11:38:29:500



Não existem lances de desempate ME/EPP para o Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	26/08/2022 10:22:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	26/08/2022 11:40:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	26/08/2022 11:40:30	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	26/08/2022 14:19:09	Recusa da proposta. Fornecedor: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, CNPJ/CPF: 17.049.814/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 199,0000. Motivo: Lance equivocado (26/08/2022 14:15:05).
Aceite de proposta	26/08/2022 14:47:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000.
Habilitação de	29/08/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI -

fornecedor 11:06:52 CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	26/08/2022 09:00:09	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/08/2022 09:00:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2022 09:00:11	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2022 09:00:12	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2022 09:00:13	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2022 09:00:14	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2022 09:10:13	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	26/08/2022 09:10:14	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	26/08/2022 09:10:15	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	26/08/2022 09:11:48	O item 5 está encerrado.
Sistema	26/08/2022 09:11:48	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2022 09:11:50	O item 4 está encerrado.
Sistema	26/08/2022 09:11:51	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2022 09:11:53	O item 3 está encerrado.
Sistema	26/08/2022 09:11:54	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2022 09:21:52	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	26/08/2022 09:24:38	O item 2 está encerrado.
Sistema	26/08/2022 09:24:38	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2022 09:25:05	O item 6 está encerrado.
Sistema	26/08/2022 09:25:05	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2022 09:25:11	O item 8 está encerrado.
Sistema	26/08/2022 09:25:11	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2022 09:34:09	O item 7 está encerrado.
Sistema	26/08/2022 09:34:09	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2022 09:38:04	O item 10 está encerrado.
Sistema	26/08/2022 09:38:05	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2022 10:06:16	O item 11 está encerrado.
Sistema	26/08/2022 10:06:17	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2022	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta

	10:16:18	pelo pregoeiro.
Sistema	26/08/2022 10:22:43	O item 14 está encerrado.
Sistema	26/08/2022 10:22:44	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/08/2022 11:15:48	O item 9 está encerrado.
Sistema	26/08/2022 11:40:30	O item 15 está encerrado.
Sistema	26/08/2022 11:50:51	O item 12 está encerrado.
Sistema	26/08/2022 11:50:56	O item 13 está encerrado.
Sistema	26/08/2022 11:56:58	O item 1 está encerrado.
Sistema	26/08/2022 11:57:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	26/08/2022 11:59:20	Bom dia Srs Licitantes, sou Evelyn a pregoeira que irá conduzir este certame. Informo que em virtude do horário de almoço, realizaremos um intervalo. Retomaremos as 13h30.
Pregoeiro	26/08/2022 13:46:47	Boa tarde senhores licitantes,
Pregoeiro	26/08/2022 13:47:58	Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	26/08/2022 13:48:12	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	26/08/2022 13:48:28	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção (...)
Pregoeiro	26/08/2022 13:48:41	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	26/08/2022 13:48:57	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	26/08/2022 13:49:16	Peço um instante, estou fazendo a relação de itens para cada empresa, posteriormente vou chamar pelo chat.
Pregoeiro	26/08/2022 13:49:44	Para JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - Estão logados?
Pregoeiro	26/08/2022 13:50:37	Para JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - Para fins de obtenção de uma melhor proposta solicito melhor desconto para os itens 01, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
09.323.193/0001-96	26/08/2022 13:50:52	Boa tarde. Estamos sim.
09.323.193/0001-96	26/08/2022 13:53:31	todos os itens já estão com o máximo de desconto aplicado, portanto não conseguimos melhorar. Somente o item 10 foi um lance equivocados. Como podemos resolver essa questão? Na verdade era R\$ 9,50 e sim R\$ 9.500,00 corrigindo... Na verdade NÃO era R\$ 9,50 e sim R\$ 9.500,00
09.323.193/0001-96	26/08/2022 13:54:09	
Pregoeiro	26/08/2022 13:59:43	Quanto ao item 10 a empresa JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI esta desclassificada. E será repassado para a próxima colocada. Neste momento o sistema não permite correção.
Pregoeiro	26/08/2022 14:01:14	Para DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 - Estão logados?
Pregoeiro	26/08/2022 14:02:28	Para DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 - Para fins de obtenção de uma melhor proposta solicito melhor desconto para os itens 02 e 15.
17.049.814/0001-13	26/08/2022 14:08:31	o item 15 foi um erro de digitação, era R\$ 1099 NÃO 199. COMO CORRIGIR?
Pregoeiro	26/08/2022 14:15:05	Para DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 - Quanto ao item 15 a empresa DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 esta desclassificada. E será repassado para a próxima colocada.
Pregoeiro	26/08/2022 14:15:44	Como disse anteriormente infelizmente o sistema não permite correção nesta etapa.
Pregoeiro	26/08/2022 14:17:42	Para M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - encontra-se estão logados?
Pregoeiro	26/08/2022 14:18:07	Para M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - Para fins de obtenção de uma melhor proposta solicito melhor desconto para os itens 06, 07 e 08.



08.653.947/0001-03	26/08/2022 14:18:20	Estamos sim
08.653.947/0001-03	26/08/2022 14:21:07	Item 6 - R\$ 3.459,00 Item 7 - R\$ 3.996,00 Item 8 - R\$ 17.799,00 é o que podemos efetuar
Pregoeiro	26/08/2022 14:23:17	Para M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - Certo.
Pregoeiro	26/08/2022 14:24:32	Para M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - Quanto ao item 10 foi repassado, podem aceitar e considerar um desconto melhor?
08.653.947/0001-03	26/08/2022 14:26:41	Aceitamos. Podemos chegar a R\$ 9.800,00
Pregoeiro	26/08/2022 14:27:20	Para M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - Certo.
Pregoeiro	26/08/2022 14:29:35	Para JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - Quanto ao item 15 foi repassado, podem aceitar e considerar um desconto melhor?
09.323.193/0001-96	26/08/2022 14:33:15	para o item 15 também estamos com o valor no máximo. Quanto itens 1, 3, 5 e 9 podemos fazer o desconto para arredondarmos do valor unitário. Item 1 - R\$ 27.352,00 / Item 3 - R\$ 4.347,75 / Item 5 - R\$ 224,90 / Item 9 - R\$ 8.051,20
Pregoeiro	26/08/2022 14:44:01	Certo.
Pregoeiro	26/08/2022 14:48:51	SOLICITO aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 18:00 horas do dia 26/08/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	26/08/2022 14:49:26	Senhor fornecedor JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	26/08/2022 14:49:39	Senhor fornecedor DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, CNPJ/CPF: 17.049.814/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	26/08/2022 14:49:50	Senhor fornecedor M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	26/08/2022 15:01:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, CNPJ/CPF: 17.049.814/0001-13, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	26/08/2022 15:43:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	26/08/2022 15:56:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03, enviou o anexo para o item 6.
Pregoeiro	26/08/2022 16:03:09	A proposta da empresa DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, foi aceita.
Pregoeiro	26/08/2022 16:21:22	A proposta da empresa JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, foi aceita.
Pregoeiro	26/08/2022 16:22:01	A proposta da empresa M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA, foi aceita.
Pregoeiro	26/08/2022 16:22:31	Agora estaremos analisando as documentações anexadas pelas empresas.
Pregoeiro	26/08/2022 16:53:56	Comunico que a retomada da sessão fica agendada para a próxima segunda - feita, 29/08/2022, às 10:00 horas.
Pregoeiro	29/08/2022 10:02:38	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	29/08/2022 10:59:59	Feita as análises das documentações de habilitação anexada, concomitante com o SICAF, observou-se as proponentes provisoriamente declarada vencedora do certame DIENE CATIELE GARCIA BRITO e JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, comprovam o atendimento às exigências fixadas em Edital.
Pregoeiro	29/08/2022 11:04:56	A empresa M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA foi inabilitada por não atender ao item 13.1.3 do edital (Qualificação Econômico Financeiro) - "a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame"
Sistema	29/08/2022 11:07:05	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'
Pregoeiro	29/08/2022 11:10:35	Os itens 06, 07, 08 e 10 serão repassados aos próximos colocados.
Pregoeiro	29/08/2022 11:12:25	Para JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - Senhores fornecedores, estão logados?
09.323.193/0001-96	29/08/2022 11:14:11	Bom dia. Estamos
Pregoeiro	29/08/2022 11:14:24	Para JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - Conseguem manter o valor DE: ITEM 6 de R\$ 3.460,00 e ITEM 7 de R\$ 3.997,50 ?
Pregoeiro	29/08/2022 11:32:31	Um instante por favor.



Pregoeiro	29/08/2022 11:45:17	Para JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - Por favor podem se manifestar?
09.323.193/0001-96	29/08/2022 11:47:20	conseguimos manter os valores que sugeriram.
Pregoeiro	29/08/2022 11:47:58	Para JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - certo.
Pregoeiro	29/08/2022 11:48:17	Para DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 - Senhores, estão logados?
17.049.814/0001-13	29/08/2022 11:49:22	Estamos
Pregoeiro	29/08/2022 11:49:43	Para DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 - Conseguem manter o valor DE: ITEM 08 de R\$ 17.800,00 e ITEM 10 de R\$ 9.800,00 ?
17.049.814/0001-13	29/08/2022 11:53:38	Conseguimos sim.
Pregoeiro	29/08/2022 11:57:19	Para DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 - certo.
Pregoeiro	29/08/2022 11:57:47	Retomamos a sessão hoje as 13:20.
Pregoeiro	29/08/2022 13:24:59	Boa tarde.
Pregoeiro	29/08/2022 13:27:37	Dando continuidade, solicito a proposta ajustada para as empresas que aceitaram os últimos itens, até às 16:30 horas do dia 29/08/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo.
Sistema	29/08/2022 13:29:35	Senhor fornecedor JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	29/08/2022 13:30:13	Senhor fornecedor DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, CNPJ/CPF: 17.049.814/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	29/08/2022 13:30:34	Senhor fornecedor DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, CNPJ/CPF: 17.049.814/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	29/08/2022 13:33:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, enviou o anexo para o item 6.
Pregoeiro	29/08/2022 13:49:34	Foi aceita a proposta para os itens 06 e 07 da empresa JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI.
Pregoeiro	29/08/2022 13:51:47	Aguardando a proposta ajustada da empresa DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960.
Sistema	29/08/2022 14:23:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, CNPJ/CPF: 17.049.814/0001-13, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	29/08/2022 14:24:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, CNPJ/CPF: 17.049.814/0001-13, enviou o anexo para o item 10.
Pregoeiro	29/08/2022 14:37:59	A proposta para os itens 08 e 10 da empresa DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 foi aceita.
Pregoeiro	29/08/2022 14:44:38	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o item 15 do Edital.
Pregoeiro	29/08/2022 14:44:47	Obrigada a todos.
Pregoeiro	29/08/2022 14:53:15	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/08/2022 às 15:25:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	26/08/2022 08:42:13	
Abertura da sessão pública	26/08/2022 09:00:09	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	26/08/2022 11:57:00	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	29/08/2022 11:07:05	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	29/08/2022 14:53:15	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/08/2022 às 15:25:00.

Data limite para registro de recurso: 01/09/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 06/09/2022.

Data limite para registro de decisão: 20/09/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:33 horas do dia 29 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00065/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR



09.323.193/0001-96 - JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Prestação de serviços de lavanderia</u>	UNIDADE	5200	R\$ 46.020,0000	R\$ 5,2600	R\$ 27.352,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

3	<u>Prestação de serviços de lavanderia</u>	UNIDADE	425	R\$ 4.836,5000	R\$ 10,2300	R\$ 4.347,7500

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.

4	<u>Prestação de serviços de lavanderia</u>	UNIDADE	20	R\$ 629,0000	R\$ 28,2500	R\$ 565,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.

5	<u>Prestação de serviços de lavanderia</u>	UNIDADE	13	R\$ 251,2900	R\$ 17,3000	R\$ 224,9000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.

6	<u>Prestação de serviços de lavanderia</u>	UNIDADE	150	R\$ 3.847,5000	R\$ 23,0666	R\$ 3.460,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.

7	<u>Prestação de serviços de lavanderia</u>	UNIDADE	150	R\$ 4.441,5000	R\$ 26,6500	R\$ 3.997,5000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.

9	<u>Prestação de serviços de lavanderia</u>	UNIDADE	680	R\$ 11.424,0000	R\$ 11,8400	R\$ 8.051,2000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

11	<u>Prestação de serviços de lavanderia</u>	UNIDADE	200	R\$ 5.364,0000	R\$ 15,6200	R\$ 3.124,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

12	<u>Prestação de serviços de lavanderia</u>	UNIDADE	50	R\$ 1.466,0000	R\$ 16,9800	R\$ 849,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado

13 <u>Prestação de serviços de lavanderia</u>	UNIDADE	50	R\$ 1.403,5000	R\$ 16,9800	R\$ 849,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado

14 <u>Prestação de serviços de lavanderia</u>	UNIDADE	8	R\$ 218,5600	R\$ 23,7500	R\$ 190,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

15 <u>Prestação de serviços de lavanderia</u>	UNIDADE	100	R\$ 1.431,0000	R\$ 12,0000	R\$ 1.200,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline mlsto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

Total do Fornecedor: R\$ 54.210,3500

17.049.814/0001-13 - DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Prestação de serviços de lavanderia</u>	UNIDADE	340	R\$ 3.743,4000	R\$ 8,7941	R\$ 2.990,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado

8 <u>Prestação de serviços de lavanderia</u>	UNIDADE	750	R\$ 20.055,0000	R\$ 23,7333	R\$ 17.800,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

10 <u>Prestação de serviços de lavanderia</u>	UNIDADE	500	R\$ 13.375,0000	R\$ 19,6000	R\$ 9.800,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

Total do Fornecedor: R\$ 30.590,0000

Valor Global da Ata: R\$ 84.800,3500

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

Voltar



➤ PREGÃO ELETRÔNICO

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

RECURSO AO PREGOEIRO



Ilustríssimo Senhor, Pregoeiro da Comissão de Licitação do Município de Fazenda Rio Grande - PR.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 65/2022
PROTOCOLO Nº .44220/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2022

M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA, empresa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Bélgica nº 174, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.653.947/0001-03, neste ato representada por seu representante Sr. MARCO JOEL AQUINO, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF nº. 764.229.179-53 e portador da cédula de identidade RG nº. 4.337.912-7 SSP/PR, residente na Rua Baraúna nº. 252 - Bairro Eucaliptos - Município e Comarca de Fazenda Rio Grande/Pr, CEP. 83.820-038, vem, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de apresentar:

R E C U R S O

Em face de INABILITAÇÃO da empresa M. J. Aquino por não atender o item 13.1.3 do edital Qualificação Econômico-Financeiro, o que faz pelas razões que passa a expor:

A Empresa licitante emitiu a certidão de Concordata Preventiva, Falência, recuperação judicial, falência de empresários, sociedades empresariais, microempresas e empresas de pequeno porte, autofalência do foro regional de Fazenda Rio Grande em 24-08-2022.

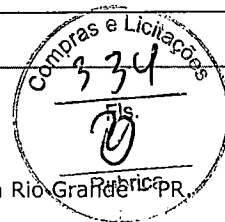
Porém constou uma anotação de 14/12/2009 - Execução de Título Extrajudicial - da instituição Banco do Brasil, saindo então a certidão Positiva.

Veja, Ilustríssimo Senhor, Pregoeiro a empresa é constituída desde o ano de 2007 neste município, devidamente constituída com todas as licenças pertinentes a atividade de Lavanderia, sempre cumprindo com suas obrigações fiscais e inclusive já prestou serviços de lavanderia à Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em anos anteriores, o qual executou corretamente os seus serviços, demonstrando assim a sua idoneidade e seriedade no mercado.

Esta anotação na certidão trata-se de um título bancário o qual sendo negociado em uma lide judicial na esfera extrajudicial sob nº 0005107-75.2009.8.16.0038 na vara Cível referente a um desacordo comercial, entre a instituição bancária e o licitante, não prejudicando o licitante na execução da prestação dos seus serviços ao edital proposto.

No aguardo do deferimento,

Voltar



CONTRARRAZÃO :

AO PREGOEIRO (A)

Ilustríssimo Senhor (a), Pregoeiro (a) da Comissão de Licitação do Município de Fazenda Rio Grande, PR.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

PROTOCOLO Nº .44220/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2022

A Empresa DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.049.814/0001-13, com sede na Rua Margarida de Andrade Weber, 597 - Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.460-297, CURITIBA - PR, por intermédio de seu representante legal a Srª. Diene Catiele Garcia Brito, brasileira, empresária portador (a) da Carteira de Identidade no 9.523.169-1 e do CPF no 058.918.379-60, residente e domiciliado na Margarida de Andrade Weber, 597 - Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.460-297, CURITIBA - PR, vem por meio deste apresentar tempestivamente:

CONTRARRAZÕES

Ao Recurso interposto pela empresa, M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA CNPJ: 08.653.947/0001-03 na conformidade do adiante exposto.

Publicado o Edital em epígrafe, levada a efeito a abertura do Pregão Eletrônico nº 65/2022 e ultimada a fase de PROPOSTA da empresa M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA foi declarada vencedora, porém na fase de HABILITAÇÃO, foi declarada INABILITADA por este Pregoeiro (a), por não atender ao item 13.1.3 do edital (Qualificação Econômico Financeiro), devido ter apresentado a certidão positiva.

Na elaboração do edital de licitação, cabe à administração definir o objeto do certame e as exigências de habilitação, conforme:

Art. 3º da LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Art. 65. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

As condições de habilitação serão definidas no edital.

Uma vez definida pela Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, as exigências de habilitação, um dos itens foi a Qualificação Econômico Financeiro (item 13.1.3), que visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato:

Art. 69. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório...

Conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº. 65/2022 em concordância com a LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 e LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital, conforme Item 13.4. do edital de Pregão Eletrônico nº. 65/2022:

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Saliento ainda que após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 em seu Art. 64.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos (...)

Já para levar em consideração a avaliação de desempenho por serviços já prestados, deve ocorrer somente em caso de empate entre as licitantes, conforme Art. 60. Inciso II da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DO REQUERIMENTO

Nos termos das contrarrazões apresentadas, consoante disposto na LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 e LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, em concordância com o Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2022 e decisão desse Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, solicitamos que seja mantida a empresa M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA CNPJ: 08.653.947/0001-03, como INABILITADA do referido processo licitatório e de continuidade ao

mesmo.

CURITIBA- PR, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

.....
DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960
Representante Legal
CPF: 058.918.379-60/RG: 9.523.169-1

Voltar



Re: Confirmação de procedência de Certidão

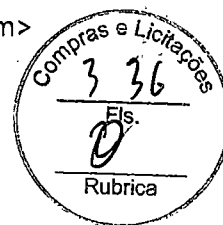
Distribuidor Fazenda Rio Grande Avaliador, Depositario e Anexos <frg.oficio@gmail.com>

Seg, 12/09/2022 17:03

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 1 anexos (211 KB)

Certidao - MJ Aquino.pdf;



Boa tarde!

Segue em anexo a certidão corrigida e assinada. Pedimos para que confira todos os dados constantes na certidão e caso esteja algo errado ou faltando nos informe no e-mail dentro do prazo de 24h para que possamos realizar a correção.

Att,

Patrícia Lemos.

Em seg., 12 de set. de 2022 às 15:00, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

Prezados,

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2022, julgou inabilitada ao certame a empresa **M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA inscrita no CNPJ nº 08.653.947/0001-03**, por apresentar Certidão de Falência e Concordata POSITIVA, a mesma impetrou recurso contra a decisão alegando que não se trata de caso de inabilitação.

Podem confirmar a procedência dessa informação?

Anotação de 14/12/2009 – Execução de Título Extrajudicial – da instituição Banco do Brasil, saindo então a certidão Positiva.

Anexo, Certidão apresentada.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALENCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M J AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA

CNPJ 08.653.947/0001-03, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 12 de Setembro de 2022

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

**DEBORA FREIRE DA
SILVA PELENTIER**

10551299959

ACT-Safeweb 12/09/2022 15:59:57



Certificação



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



DECISÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 65/2022

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.

Recorrente: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 08.653.947/0001-03.

Recorrida: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 17.049.814/0001-13.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Diante dos argumentos apresentados pela empresa M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA, do recurso, houve apresentação de contrarrazões, segue, abaixo, a manifestação desta pregoeira:

Inicialmente convém destacar que a modalidade de Pregão é regulada, primordialmente, pela Lei 10.520/2002 e pelo decreto 10.024/2019, sendo aplicada, subsidiariamente, a Lei 8.666/93. No caso concreto, acrescenta-se, ainda, o presente edital e termo de referência.

Desta forma, a recorrente atende aos requisitos de admissibilidade, considerando que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências, tempestividade, e interesse processual, conforme comprovam os documentos colacionados ao processo licitatório, pelo que se passa à análise de suas alegações.

Cumpridas às formalidades legais, registra-se que foi dado publicidade sobre as interposições de recursos administrativo, conforme comprovam os documentos acostados aos autos.

Assim, o presente julgamento das razões será analisado considerando os termos do recurso interposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

II) DAS RAZÕES RECURSAIS

Inicialmente apresenta-se:



A licitante M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 08.653.947/0001-03, foi INABILITADA do certame pelo não cumprimento do item 13.1.3 do edital, Qualificação Econômico-Financeiro, tendo apresentado na habilitação a Certidão de Falências Positiva, assim os itens previamente foram repassados aos próximos colocados.

Afirma a empresa que não merece a inabilitação no certame, pelo motivo apontado, ter sido uma falha de apresentação referente as documentações de Qualificação Econômico-Financeira, conforme item 13.1.3. Vejamos, em resumo, suas razões recursais:

RECURSO

EM FACE DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA M. J. AQUINO POR NÃO ATENDER O ITEM 13.1.3 DO EDITAL QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO, O QUE FAZ PELAS RAZÕES QUE PASSA A EXPOR:

A EMPRESA LICITANTE EMITIU A CERTIDÃO DE CONCORDATA PREVENTIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA DO FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE EM 24-08-2022.

PORÉM CONSTOU UMA ANOTAÇÃO DE 14/12/2009 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DA INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL, SAINDO ENTÃO A CERTIDÃO POSITIVA.

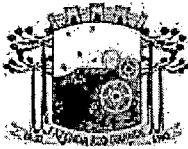
VEJA, ILUSTRÍSSIMO SENHOR, PREGOEIRO A EMPRESA É CONSTITUÍDA DESDE O ANO DE 2007 NESTE MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA COM TODAS AS LICENÇAS PERTINENTES A ATIVIDADE DE LAVANDERIA, SEMPRE CUMPRINDO COM SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E INCLUSIVE JÁ PRESTOU SERVIÇOS DE LAVANDERIA À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE EM ANOS ANTERIORES, O QUAL EXECUTOU CORRETAMENTE OS SEUS SERVIÇOS, DEMONSTRANDO ASSIM A SUA IDONEIDADE E SERIEDADE NO MERCADO.

ESTA ANOTAÇÃO NA CERTIDÃO TRATA-SE SE UM TÍTULO BANCÁRIO O QUAL SENDO NEGOCIADO EM UMA LIDE JUDICIAL NA ESFERA EXTRAJUDICIAL SOB Nº 0005107-75.2009.8.16.0038 NA VARA CÍVEL REFERENTE A UM DESACORDO COMERCIAL, ENTRE A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA E O LICITANTE, NÃO PREJUDICANDO O LICITANTE NA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SEUS SERVIÇOS AO EDITAL PROPOSTO.

III) DAS CONTRA RAZÕES

Inicialmente apresenta-se:

A licitante DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 17.049.814/0001-13, foi HABILITADA no certame e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



consequentemente se manifesta quanto à conformidade da inabilitação da empresa M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA CNPJ, por não cumprimento do item 13.1.3 do edital Qualificação Econômico-Financeiro, tendo apresentado Certidão de Falências Positiva.

Vejamos, em resumo, suas razões recursais:

CONTRARRAZÕES

AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA, M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA CNPJ: 08.653.947/0001-03 NA CONFORMIDADE DO ADIANTE EXPOSTO.

PUBLICADO O EDITAL EM EPÍGRAFE, LEVADA A EFEITO A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 E ULTIMADA A FASE DE PROPOSTA DA EMPRESA M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA FOI DECLARADA VENCEDORA, PORÉM NA FASE DE HABILITAÇÃO, FOI DECLARADA INABILITADA POR ESTE PREGOEIRO (A), POR NÃO ATENDER AO ITEM 13.1.3 DO EDITAL (QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO), DEVIDO TER APRESENTADO A CERTIDÃO POSITIVA.

NA ELABORAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO, CABE À ADMINISTRAÇÃO DEFINIR O OBJETO DO CERTAME E AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, CONFORME:

ART. 3º DA LEI NO 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002:

I - A AUTORIDADE COMPETENTE JUSTIFICARÁ A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E DEFINIRÁ O OBJETO DO CERTAME, AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS, AS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E AS CLÁUSULAS DO CONTRATO, INCLUSIVE COM FIXAÇÃO DOS PRAZOS PARA FORNECIMENTO;

ART. 65. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO SERÃO DEFINIDAS NO EDITAL.

UMA VEZ DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, UM DOS ITENS FOI A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO (ITEM 13.1.3), QUE VISA DEMONSTRAR A APTIDÃO ECONÔMICA DO LICITANTE PARA CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FUTURO CONTRATO:

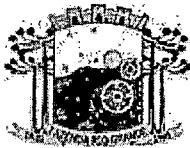
ART. 69. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA VISA A DEMONSTRAR A APTIDÃO ECONÔMICA DO LICITANTE PARA CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO FUTURO CONTRATO, DEVENDO SER COMPROVADA DE FORMA OBJETIVA, POR COEFICIENTES E ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NO EDITAL, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO... CONFORME O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022 EM CONCORDÂNCIA COM A LEI NO 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SERÁ INABILITADO O LICITANTE QUE NÃO COMPROVAR SUA HABILITAÇÃO, DEIXAR DE APRESENTAR QUAISQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO OU APRESENTÁ-LOS EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL, CONFORME ITEM 13.4. DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022:

13.4. SERÁ INABILITADO O LICITANTE QUE NÃO COMPROVAR SUA HABILITAÇÃO, DEIXAR DE APRESENTAR QUAISQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO OU APRESENTÁ-LOS EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NESTE EDITAL. SALIENTO AINDA QUE APÓS A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO OU A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS, CONFORME A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 EM SEU ART. 64.

ART. 64. APÓS A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO OU A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS (...)

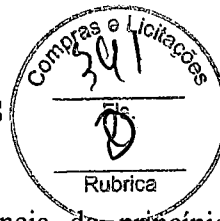
JÁ PARA LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR SERVIÇOS JÁ PRESTADOS, DEVE OCORRER SOMENTE EM CASO DE EMPATE ENTRE AS LICITANTES, CONFORME ART. 60. INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

DO REQUERIMENTO NOS TERMOS DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS, CONSOANTE DISPOSTO NA LEI NO 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, EM CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 E DECISÃO DESSE PREGOEIRO (A) E SUA EQUIPE DE APOIO, SOLICITAMOS QUE SEJA MANTIDA A EMPRESA M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA CNPJ: 08.653.947/0001-03, COMO INABILITADA DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO E DE CONTINUIDADE AO MESMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

VI) DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS



A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

Cabe ressaltar que a foi realizado diligência ao Fórum de Fazenda Rio Grande cartório de ofício – Distribuidor FRG, através de e-mail frg.oficio@gmail.com e por telefone (41)3405-3606, conforme consta:

PREZADOS,
A PREGOEIRA OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022, JULGOU INABILITADA AO CERTAME A EMPRESA M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 08.653.947/0001-03, POR APRESENTAR CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA POSITIVA, A MESMA IMPETROU RECURSO CONTRA A DECISÃO ALEGANDO QUE NÃO SE TRATA DE CASO DE INABILITAÇÃO. PODEM CONFIRMAR A PROCEDÊNCIA DESSA INFORMAÇÃO?
ANOTAÇÃO DE 14/12/2009 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DA INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL, SAINDO ENTÃO A CERTIDÃO POSITIVA.
ANEXO, CERTIDÃO APRESENTADA.
ATENCIOSAMENTE,
EVELYN ABREU
LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
(041) 3627-8509

BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO A CERTIDÃO CORRIGIDA E ASSINADA. PEDIMOS PARA QUE CONFIRA TODOS OS DADOS CONSTANTES NA CERTIDÃO E CASO ESTEJA ALGO ERRADO OU FALTANDO NOS INFORME NO E-MAIL DENTRO DO PRAZO DE 24H PARA QUE POSSAMOS REALIZAR A CORREÇÃO.
ATT,
PATRÍCIA LEMOS.

Portanto, após a análise e diligência da documentação de habilitação, esta pregoeira juntamente com sua equipe de apoio e equipe técnico financeiro, aplicara a alteração da empresa quanto aos requisitos previstos em edital (Item 13.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira. Tendo em vista que ocorreu um erro passível de correção sem prejuízo a ninguém.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



IV – CONCLUSÃO

Tendo em vista que é dever da administração pública zelar pelo princípio da economicidade, interesse público, razoabilidade e pela celeridade do processo;

Por todo o exposto, sem nada mais a evocar, CONHEÇO os recursos interpostos pela empresa M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA, e contrarrazões da empresa DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 para no mérito dar o PROVIMENTO nos pedidos invocados, em razão dos argumentos expostos suscitarem a necessidade de reconsideração da decisão, alterando em todo o resultado da licitação.

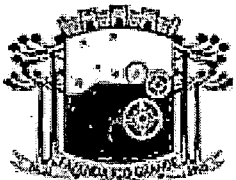
Desta maneira, como entende-se o recurso procedente e a empresa M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA será declarada habilitada para os itens 06, 07, 08 e 10.

Remeta-se o processo ao Senhor Prefeito conforme § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 19/09/2022 14:36:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Consta



DECISÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 65/2022

DECISÃO SOBRE RECURSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, na qualidade de AUTORIDADE SUPERIOR do Executivo Municipal, tendo recebido o recurso devidamente informados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, face ao Julgamento das Propostas do **Pregão Eletrônico nº 65/2022**, com **objeto** "Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", DECIDE pela **procedência** do recurso interposto pela licitante: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA considerando a decisão da pregoeira, referente ao recurso apresentado nos autos do processo licitatório decorre no dever da administração pública zelar pelo princípio da economicidade, interesse público, razoabilidade e pela celeridade do processo.

Decisão em concordância seguir os tramites com fiel observância á legislação e formalidade pertinentes em vigor.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Pregão/Concorrência Eletrônica

Esta licitação possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

989983.652022.30405.4918.7751321506



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00065/2022

Às 14:00 horas do dia 15 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 44220/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00065/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista Tendo em vista o recurso procedente e a empresa M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA será declarada habilitada para os itens 06, 07, 08 e 10. Voltaremos a fase de habilitação do certame..

Item: 6

Descrição: Prestação de serviços de lavanderia

Descrição Complementar: Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.847,5000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 3.460,0000 .

Item: 7

Descrição: Prestação de serviços de lavanderia

Descrição Complementar: Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.441,5000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 3.997,5000 .

Item: 8

Descrição: Prestação de serviços de lavanderia

Descrição Complementar: Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 750

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.055,0000

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 17.800,0000 .

Item: 10

Descrição: Prestação de serviços de lavanderia

Descrição Complementar: Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.375,0000

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 .

Histórico

Item: 6 - Prestação de serviços de lavanderia

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/09/2022 16:39:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	19/09/2022 13:42:02	Inabilitação de proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 3.461,0000 e com valor negociado a R\$ 3.460,0000. Motivo: Provimento do recurso da empresa M.J AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.
Aceite de proposta	19/09/2022 13:42:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 3.460,0000. Motivo: Conforme o provimento do recurso da empresa M.J AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.
Habilitação de fornecedor	19/09/2022 13:44:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Prestação de serviços de lavanderia

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/09/2022 16:39:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	19/09/2022 13:42:46	Inabilitação de proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 4.441,5000 e com valor negociado a R\$ 3.997,5000. Motivo: Conforme o provimento do recurso da empresa M.J AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.
Aceite de proposta	19/09/2022 13:43:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 3.997,5000. Motivo: Conforme o provimento do recurso da empresa M.J AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.
Habilitação de fornecedor	19/09/2022 13:44:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Prestação de serviços de lavanderia

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/09/2022 16:39:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	19/09/2022 13:42:52	Inabilitação de proposta. Fornecedor: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, CNPJ/CPF: 17.049.814/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 17.900,0000 e com valor negociado a R\$ 17.800,0000. Motivo: Conforme o provimento do recurso da empresa M.J AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.
Aceite de proposta	19/09/2022 13:43:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 17.800,0000. Motivo: Conforme o provimento do recurso da empresa M.J AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.
Habilitação de fornecedor	19/09/2022 13:44:57	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03
Registro de intenção de recurso	19/09/2022 14:15:24	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 CNPJ/CPF: 17049814000113. Motivo: O documento a ser apresentado era CERTIDÃO NEGATIVA de Recuperação Judicial e Falência, e o documento apresentado pela empresa M.J. Aquino & Oliveira Aquino LTDA foi POSITIVA sem qua
Registro de intenção de recurso	19/09/2022 14:15:46	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 CNPJ/CPF: 17049814000113. Motivo: O documento a ser apresentado era CERTIDÃO NEGATIVA de Recuperação Judicial e Falência, e o documento apresentado pela empresa M.J. Aquino & Oliveira Aquino LTDA foi POSITIVA sem qua

Aceite de 19/09/2022 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960,
intenção de 14:19:22 CNPJ/CPF: 17049814000113.
recurso

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
17.049.814/0001-13	19/09/2022 14:15	19/09/2022 14:19	Aceito
Motivo Intenção: O documento a ser apresentado era CERTIDÃO NEGATIVA de Recuperação Judicial e Falência, e o documento apresentado pela empresa M.J. Aquino & Oliveira Aquino LTDA foi POSITIVA sem qualquer consideração de efeitos de negativa, venho requerer o direito de recurso.			

**Item: 10 - Prestação de serviços de lavanderia**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	13/09/2022 16:39:14	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	19/09/2022 13:42:59	Inabilitação de proposta. Fornecedor: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, CNPJ/CPF: 17.049.814/0001-13, pelo melhor lance de R\$ 11.990,0000 e com valor negociado a R\$ 9.800,0000. Motivo: Conforme o provimento do recurso da empresa M.J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.
Aceite de proposta	19/09/2022 13:43:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 9,5000. Motivo: Conforme o provimento do recurso da empresa M.J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.
Inabilitação de fornecedor	19/09/2022 13:44:14	Inabilitação de proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 9,5000. Motivo: Conforme o provimento do recurso da empresa M.J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.
Aceite de proposta	19/09/2022 13:46:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000. Motivo: Conforme o provimento do recurso da empresa M.J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.
Habilitação de fornecedor	19/09/2022 13:46:10	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - CNPJ/CPF: 08.653.947/0001-03
Registro de intenção de recurso	19/09/2022 14:15:09	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 CNPJ/CPF: 17049814000113. Motivo: O documento a ser apresentado era CERTIDÃO NEGATIVA de Recuperação Judicial e Falência, e o documento apresentado pela empresa M.J. Aquino & Oliveira Aquino LTDA foi POSITIVA sem qua
Registro de intenção de recurso	19/09/2022 14:15:52	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 CNPJ/CPF: 17049814000113. Motivo: O documento a ser apresentado era CERTIDÃO NEGATIVA de Recuperação Judicial e Falência, e o documento apresentado pela empresa M.J. Aquino & Oliveira Aquino LTDA foi POSITIVA sem qua
Aceite de intenção de recurso	19/09/2022 14:19:28	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, CNPJ/CPF: 17049814000113.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
17.049.814/0001-13	19/09/2022 14:15	19/09/2022 14:19	Aceito
Motivo Intenção: O documento a ser apresentado era CERTIDÃO NEGATIVA de Recuperação Judicial e Falência, e o documento apresentado pela empresa M.J. Aquino & Oliveira Aquino LTDA foi POSITIVA sem qualquer consideração de efeitos de negativa, venho requerer o direito de recurso.			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	13/09/2022 16:39:14	Este pregão foi reagendado para 15/09/2022 14:00.
Sistema	13/09/2022 16:39:14	Sr(s) fornecedor(es), os itens 6, 7, 8 e 10 estão retornando à fase de Habilitação.
Pregoeiro	15/09/2022 14:02:00	Boa tarde.
Pregoeiro	15/09/2022 15:07:58	Senhores, Devido ao posicionamento de alguns fornecedores via e-mail alegando inconsistência no sistema estamos reagendando esta licitação para segunda - feria 19/09/2022 às 13h:30min.
Pregoeiro	19/09/2022	Boa tarde Senhores,

	13:30:53	
Pregoeiro	19/09/2022 13:37:15	Conforme o provimento do recurso da empresa M.J AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.
Pregoeiro	19/09/2022 13:37:31	Feito a análise e diligência da documentação de habilitação, esta pregoeira juntamente com sua equipe de apoio e equipe técnico financeiro, aplicara a alteração da empresa quanto aos requisitos previstos em edital (Item 13.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira.
Pregoeiro	19/09/2022 13:37:43	Tendo em vista que ocorreu um erro passível de correção sem prejuízo a ninguém.
Pregoeiro	19/09/2022 13:39:36	A empresa M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA teve sua proposta aceita e seus documentos habilitados.
Pregoeiro	19/09/2022 13:40:00	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o item 15 do Edital.
Sistema	19/09/2022 13:45:01	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	19/09/2022 13:46:44	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/09/2022 às 14:16:00.
Pregoeiro	19/09/2022 14:20:37	Encerrou-se o prazo para intenção de recursos e a intenção foi registrada.
Pregoeiro	19/09/2022 14:22:19	Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão. Uma ótima tarde!

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	13/09/2022 16:39:14	Tendo em vista o recurso procedente e a empresa M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA será declarada habilitada para os itens 06, 07, 08 e 10. Voltaremos a fase de habilitação do certame.. Reagendado para: 15/09/2022 14:00
Abertura do prazo	19/09/2022 13:45:01	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	19/09/2022 13:46:44	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/09/2022 às 14:16:00.

Data limite para registro de recurso: 22/09/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 27/09/2022.

Data limite para registro de decisão: 11/10/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:23 horas do dia 19 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)



Imprimir o
Relatório

Voltar



Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

A PREGOEIRA

Ilustríssimo Senhora, Pregoeira da Comissão de Licitação do Município de Fazenda Rio Grande – PR.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022
PROTOCOLO Nº .44220/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2022



A Empresa DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.049.814/0001-13, com sede na Rua Margarida de Andrade Weber, 597 - Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.460-297, CURITIBA - PR, por intermédio de seu representante legal a Srª. DIENE CATIELE GARCIA BRITO, brasileira, empresária portador (a) da Carteira de Identidade no 9.523.169-1 e do CPF no 058.918.379-60, residente e domiciliado na Margarida de Andrade Weber, 597 - Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.460-297, CURITIBA - PR, vem por meio deste apresentar tempestivamente:

RECURSO

Diante do recurso interposto pela empresa, M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA CNPJ: 08.653.947/0001-03 e a manifestação desta pregoeira pela admissibilidade, venho interpor recurso:

DA SÍNTESE DOS FATOS

A empresa M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA, ao apresentar a certidão exigida no item 13.1.3 do edital Qualificação Econômico-Financeiro do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2022, apresentou a CERTIDÃO POSITIVA e foi inabilitada, o qual entrou com recurso alegando que a anotação na certidão trata-se de um título bancário que está na esfera extrajudicial sob nº 0005107-75.2009.8.16.0038 na vara Cível.

A pregoeira deferiu o pedido, alegando que após a análise e diligência da documentação de habilitação, junto ao Fórum de Fazenda Rio Grande cartório de ofício – Distribuidor FRG, o mesmo encaminhou uma CERTIDÃO CORRIGIDA E ASSINADA.

Diante dos fatos supracitados a pregoeira juntamente com sua equipe de apoio e equipe técnico financeiro, declarou o recurso procedente e a empresa M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA foi declarada habilitada para os itens 06, 07, 08 e 10.

DAS RAZÕES PARA INABILITAÇÃO

As condições de habilitação foram definidas em edital, sendo o item 13.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira, o qual é bem clara em solicitar a apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA. Portanto, ao apresentar uma CERTIDÃO POSITIVA a empresa deve ser declarada inabilitada, conforme item 13.4. do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2022 e Lei 10520/2002 em sua alínea XIII.

Friso que a empresa M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA foi inabilitada, porém recorreu e apresentou seus argumentos, o qual foi aceito, mesmo diante de uma certidão positiva e com anotação na certidão de um título bancário que está na esfera extrajudicial sob nº 0005107-75.2009.8.16.0038 na vara Cível.

Sendo assim é fato que a empresa entregou uma certidão em desacordo, e caso tivesse verificado o erro na certidão poderia ter solicitado junto ao Fórum de Fazenda Rio Grande cartório de ofício – Distribuidor FRG a correção até a abertura da sessão pública.

Porém o mesmo utilizou a CERTIDÃO POSITIVA para participar do certame, ficando em desacordo com o item 13.4. do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2022 e Lei 10520/2002 em sua alínea XIII, não havendo assim nenhum dispositivo que assegure a troca de documentos de habilitação após a abertura da sessão pública.

Saliento ainda que a não apresentação da documentação, afronta e viola o previsto no arts. 19, inciso II do Decreto 10.024/2019, além de ser injusto com os demais licitantes, que apresentaram toda a documentação conforme solicitado em edital.

DA CONTESTAÇÃO A CONCLUSÃO DA PREGOEIRA

Conforme DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 em seu Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, porém ao incluir nova CERTIDÃO CORRIGIDA E ASSINADA após diligência, o qual deveria constar originariamente da proposta apresentada pelo licitante, a pregoeira altera os documentos que deveriam ser apresentados na fase de habilitação.

Portanto, caso seja mantida a decisão da pregoeira, configura uma violação ao disposto no art. 45 da Lei nº 8.666/1993, em face da utilização, na fase de habilitação, de critério de julgamento diverso dos contidos no ato convocatório.

Ressalte-se que o próprio edital previa, no seu item 13.4, que, "Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ", não se enquadrando nesse caso diligência para sanar erros ou falhas, visto que se tratava da apresentação de documentos apresentados em desacordo pela empresa inabilitada.

Saliento ainda que o DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 em seu Art. 26 - estabelece que a proposta e documentação de habilitação deverão ser encaminhadas concomitantemente, no momento do registro da proposta eletrônica no sistema. Assim como em seu § 6º, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Diante do exposto e conforme Art. 41. Lei Federal 8.666/93, saliento que em hipótese alguma a administração pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, pois ofende o princípio

da vinculação ao instrumento convocatório. A administração tem o dever de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas, cumprindo assim o princípio da isonomia entre os licitantes e demais princípios da administração pública.

DO REQUERIMENTO

Nos termos do recurso apresentado, consoante ao disposto na Lei 10.520/2002 e pelo decreto 10.024/2019, sendo aplicada, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, em concordância com o Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2022 e decisão desta Pregoeira e sua equipe de apoio, solicitamos que seja mantida a empresa M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA CNPJ: 08.653.947/0001-03, como INABILITADA do referido processo licitatório por descumprimento das normas do edital, em especial, a não apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA da Qualificação Econômico-Financeira até a abertura da sessão pública, e o agravante de apresentar uma CERTIDÃO POSITIVA, violando assim o item 13.4 do Pregão Eletrônico nº 65/2022.

CURITIBA- PR, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

.....
DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960

Representante Legal

CPF: 058.918.379-60/RG: 9.523.169-1



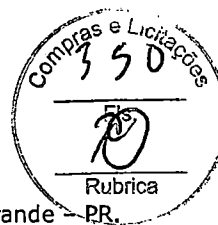
Voltar Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRA RAZÃO :

CONTRARRAZÃO AO PREGOEIRO



Ilustríssimo Senhor, Pregoeiro da Comissão de Licitação do Município de Fazenda Rio Grande

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 65/2022
PROTOCOLO Nº .44220/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2022

M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA, empresa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Bélgica nº 174, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.653.947/0001-03, neste ato representada por seu representante Sr. MARCO JOEL AQUINO, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF nº. 764.229.179-53 e portador da cédula de identidade RG nº. 4.337.912-7 SSP/PR, residente na Rua Baraúna nº. 252 – Bairro Eucaliptos – Município e Comarca de Fazenda Rio Grande/Pr., CEP. 83.820-038, vem, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de apresentar:

CONTRARRAZÕES

Em face ao RECURSO exposto sobre a INABILITAÇÃO da empresa M. J. Aquino, passa a expor:

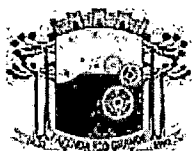
Diante de uma vasta análise e conferência da documentação de habilitação feita pela competente comissão da Licitação, foi deferido pela pregoeira a HABILITAÇÃO da empresa, não tendo mais o que se discutir a Inabilitação, pois a decisão da pregoeira como autoridade competente para a condução de licitações foi baseada em dados fáticos apresentados e consultado a diligência perante ao órgão competente emissor da certidão emitida, documento este quem questão para a Inabilitação da empresa.

Diante desta análise, fica claro que a empresa atendeu todos os requisitos de admissibilidade, conforme todos os documentos apresentados ao processo licitatório, garantindo a proposta mais vantajosa para a administração.

Nos termos do recurso apresentado, solicitamos que a empresa seja mantida HABILITADA do referido processo licitatório por estar dentro das normas estabelecidas.

No aguardo do deferimento,

Voltar Fechar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**DECISÃO DE RECURSO
Pregão Eletrônico nº 65/2022**

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”.

Recorrente: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 17.049.814/0001-13.

Recorrida: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 08.653.947/0001-03.

I – DA ADMISSIBILIDADE

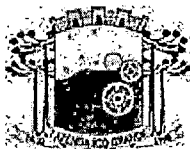
Diante dos argumentos apresentados pela empresa DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, do recurso, houve apresentação de contrarrazões, segue, abaixo, a manifestação desta pregoeira:

Inicialmente convém destacar que a modalidade de Pregão é regulada, primordialmente, pela Lei 10.520/2002 e pelo decreto 10.024/2019, sendo aplicada, subsidiariamente, a Lei 8.666/93. No caso concreto, acrescenta-se, ainda, o presente edital e termo de referência.

Desta forma, a recorrente atende aos requisitos de admissibilidade, considerando que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências, tempestividade, e interesse processual, conforme comprovam os documentos colacionados ao processo licitatório, pelo que se passa à análise de suas alegações.

Cumpridas às formalidades legais, registra-se que foi dada publicidade sobre as interposições de recursos administrativo, conforme comprovam os documentos acostados aos autos.

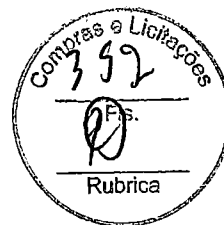
Assim, o presente julgamento das razões será analisado considerando os termos do recurso interposto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

II) DAS RAZÕES RECURSAIS

Inicialmente apresenta-se:



A licitante empresa DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.049.814/0001-13, questiona a decisão tomada no último recurso, onde está pregoeira juntamente com sua equipe de apoio e equipe técnico financeiro, aplicou a alteração da empresa quanto aos requisitos previstos em edital (Item 13.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira. Tendo em vista que ocorreu um erro passível de correção sem prejuízo a ninguém.

Afirma a empresa M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA CNPJ: 08.653.947/0001-03 não merece a habilitação, pelo motivo apontado, ter sido uma falha de apresentação referente as documentações de Qualificação Econômico-Financeira, conforme item 13.1.3. Vejamos, em resumo, suas razões recursais:

RECURSO

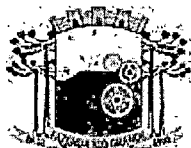
DIANTE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA, M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA CNPJ: 08.653.947/0001-03 E A MANIFESTAÇÃO DESTA PREGOEIRA PELA ADMISSIBILIDADE, VENHO INTERPOR RECURSO:

DA SÍNTESE DOS FATOS

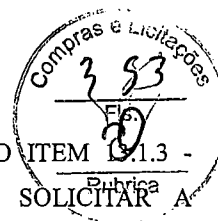
A EMPRESA M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA, AO APRESENTAR A CERTIDÃO EXIGIDA NO ITEM 13.1.3 DO EDITAL QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022, APRESENTOU A CERTIDÃO POSITIVA E FOI INABILITADA, O QUAL ENTROU COM RECURSO ALEGANDO QUE A ANOTAÇÃO NA CERTIDÃO TRATA-SE DE UM TÍTULO BANCÁRIO QUE ESTÁ NA ESFERA EXTRAJUDICIAL SOB Nº 0005107-75.2009.8.16.0038 NA VARA CÍVEL.

A PREGOEIRA DEFERIU O PEDIDO, ALEGANDO QUE APÓS A ANÁLISE E DILIGÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, JUNTO AO FÓRUM DE FAZENDA RIO GRANDE CARTÓRIO DE OFÍCIO – DISTRIBUIDOR FRG, O MESMO ENCAMINHOU UMA CERTIDÃO CORRIGIDA E ASSINADA.

DIANTE DOS FATOS SUPRACITADOS A PREGOEIRA JUNTAMENTE COM SUA EQUIPE DE APOIO E EQUIPE TÉCNICO FINANCEIRO, DECLAROU O RECURSO PROCEDENTE E A EMPRESA M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA FOI DECLARADA HABILITADA PARA OS ITENS 06, 07, 08 E 10.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



DAS RAZÕES PARA INABILITAÇÃO

AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO FORAM DEFINIDAS EM EDITAL, SENDO O QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, O QUAL É BEM CLARA EM SOLICITAR A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA. PORTANTO, AO APRESENTAR UMA CERTIDÃO POSITIVA A EMPRESA DEVE SER DECLARADA INABILITADA, CONFORME ITEM 13.4. DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 E LEI 10520/2002 EM SUA ALÍNEA XIII.

FRISO QUE A EMPRESA M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA FOI INABILITADA, PORÉM RECORREU E APRESENTOU SEUS ARGUMENTOS, O QUAL FOI ACEITO, MESMO DIANTE DE UMA CERTIDÃO POSITIVA E COM ANOTAÇÃO NA CERTIDÃO DE UM TÍTULO BANCÁRIO QUE ESTÁ NA ESFERA EXTRAJUDICIAL SOB Nº 0005107-75.2009.8.16.0038 NA VARA CÍVEL.

SENDO ASSIM É FATO QUE A EMPRESA ENTREGOU UMA CERTIDÃO EM DESACORDO, E CASO TIVESSE VERIFICADO O ERRO NA CERTIDÃO PODERIA TER SOLICITADO JUNTO AO FÓRUM DE FAZENDA RIO GRANDE CARTÓRIO DE OFÍCIO – DISTRIBUIDOR FRG A CORREÇÃO ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

PORÉM O MESMO UTILIZOU A CERTIDÃO POSITIVA PARA PARTICIPAR DO CERTAME, FICANDO EM DESACORDO COM O ITEM 13.4. DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 E LEI 10520/2002 EM SUA ALÍNEA XIII, NÃO HAVENDO ASSIM NENHUM DISPOSITIVO QUE ASSEGURE A TROCA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APÓS A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

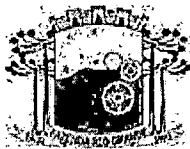
SALIENTO AINDA QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, AFRONTA E VIOLA O PREVISTO NO ARTS. 19, INCISO II DO DECRETO 10.024/2019, ALÉM DE SER INJUSTO COM OS DEMAIS LICITANTES, QUE APRESENTARAM TODA A DOCUMENTAÇÃO CONFORME SOLICITADO EM EDITAL.

DA CONTESTAÇÃO A CONCLUSÃO DA PREGOEIRA

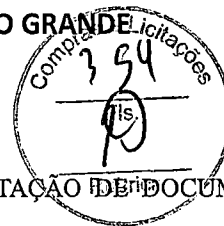
CONFORME DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 EM SEU ART. 47. O PREGOEIRO PODERÁ, NO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS, SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DAS PROPOSTAS, DOS DOCUMENTOS E SUA VALIDADE JURÍDICA, PORÉM AO INCLUIR NOVA CERTIDÃO CORRIGIDA E ASSINADA APÓS DILIGÊNCIA, O QUAL DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELO LICITANTE, A PREGOEIRA ALTERA OS DOCUMENTOS QUE DEVERIAM SER APRESENTADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO.

PORTANTO, CASO SEJA MANTIDA A DECISÃO DA PREGOEIRA, CONFIGURA UMA VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 45 DA LEI Nº 8.666/1993, EM FACE DA UTILIZAÇÃO, NA FASE DE HABILITAÇÃO, DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO DIVERSO DOS CONTIDOS NO ATO CONVOCATÓRIO.

RESSALTE-SE QUE O PRÓPRIO EDITAL PREVIA, NO SEU ITEM 13.4, QUE, “SERÁ INABILITADO O LICITANTE QUE NÃO COMPROVAR SUA HABILITAÇÃO, DEIXAR DE APRESENTAR QUAISQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO OU APRESENTÁ-LOS EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NESTE EDITAL”, NÃO SE ENQUADRANDO NESSE CASO DILIGÊNCIA PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



SANAR ERROS OU FALHAS, VISTO QUE SE TRATAVA DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS EM DESACORDO PELA EMPRESA INABILITADA.

SALIENTO AINDA QUE O DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 EM SEU ART. 26 - ESTABELECE QUE A PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS CONCOMITANTEMENTE, NO MOMENTO DO REGISTRO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO SISTEMA. ASSIM COMO EM SEU § 6º, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS NO SISTEMA, ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

DIANTE DO EXPOSTO E CONFORME ART. 41. LEI FEDERAL 8.666/93, SALIENTO QUE EM HIPÓTESE ALGUMA A ADMINISTRAÇÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL, AO QUAL SE ACHA ESTRITAMENTE VINCULADA, POIS OFENDE O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A ADMINISTRAÇÃO TEM O DEVER DE RESPEITAR AQUILO QUE FOI ESTABELECIDO PELO DIPLOMA EDITALÍCIO, NÃO PODENDO, DE FORMA ALGUMA, ESQUIVAR-SE DAS REGRAS PRELIMINARMENTE ESTABELECIDAS, CUMPRINDO ASSIM O PRINCÍPIO DA ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES E DEMAIS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

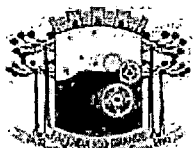
DO REQUERIMENTO

NOS TERMOS DO RECURSO APRESENTADO, CONSOANTE AO DISPOSTO NA LEI 10.520/2002 E PELO DECRETO 10.024/2019, SENDO APLICADA, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI 8.666/93, EM CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 E DECISÃO DESTA PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO, SOLICITAMOS QUE SEJA MANTIDA A EMPRESA M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA CNPJ: 08.653.947/0001-03, COMO INABILITADA DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO POR DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL, EM ESPECIAL, A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ATÉ A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, E O AGRAVANTE DE APRESENTAR UMA CERTIDÃO POSITIVA, VIOLANDO ASSIM O ITEM 13.4 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022.

II) DAS CONTRA RAZÕES

Inicialmente apresenta-se:

A licitante M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 08.653.947/0001-03, foi HABILITADA no certame e consequentemente se manifesta quanto à conformidade análise e conferência da documentação de habilitação por não cumprimento do item 13.1.3 do edital Qualificação Econômico-Financeiro, tendo apresentado Certidão de Falências Positiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Contudo realizado a diligência perante ao órgão competente emissor da certidão emitida, documento este em questão para a habilitação da empresa.



Vejamos, em resumo, suas razões recursais:

CONTRARRAZÕES

EM FACE AO RECURSO EXPOSTO SOBRE A INABILITAÇÃO DA EMPRESA M. J. AQUINO, PASSA A EXPOR: DIANTE DE UMA VASTA ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FEITA PELA COMPETENTE COMISSÃO DA LICITAÇÃO, FOI DEFERIDO PELA PREGOEIRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA, NÃO TENDO MAIS O QUE SE DISCUTIR A INABILITAÇÃO, POIS A DECISÃO DA PREGOEIRA COMO AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONDUÇÃO DE LICITAÇÕES FOI BASEADA EM DADOS FÁTICOS APRESENTADOS E CONSULTADO A DILIGÊNCIA PERANTE AO ÓRGÃO COMPETENTE EMISSOR DA CERTIDÃO EMITIDA, DOCUMENTO ESTE QUEM QUESTÃO PARA A INABILITAÇÃO DA EMPRESA.

DIANTE DESTA ANÁLISE, FICA CLARO QUE A EMPRESA ATENDEU TODOS OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONFORME TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO, GARANTINDO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

NOS TERMOS DO RECURSO APRESENTADO, SOLICITAMOS QUE A EMPRESA SEJA MANTIDA HABILITADA DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO POR ESTAR DENTRO DAS NORMAS ESTABELECIDAS.

NO AGUARDO DO DEFERIMENTO,

III) DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

Cabe ressaltar que a foi realizado diligência ao Fórum de Fazenda Rio Grande cartório de ofício – Distribuidor FRG, através de e-mail frg.oficio@gmail.com e por telefone (41)3405-3606, conforme consta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREZADOS,

A PREGOEIRA OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022, JULGOU INABILITADA AO CERTAME A EMPRESA M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 08.653.947/0001-03, POR APRESENTAR CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA POSITIVA, A MESMA IMPETROU RECURSO CONTRA A DECISÃO ALEGANDO QUE NÃO SE TRATA DE CASO DE INABILITAÇÃO. PODEM CONFIRMAR A PROCEDÊNCIA DESSA INFORMAÇÃO?

ANOTAÇÃO DE 14/12/2009 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – DA INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL, SAINDO ENTÃO A CERTIDÃO POSITIVA.

ANEXO, CERTIDÃO APRESENTADA.

ATENCIOSAMENTE,

EVELYN ABREU

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

(041) 3627-8509

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO A CERTIDÃO CORRIGIDA E ASSINADA. PEDIMOS PARA QUE CONFIRA TODOS OS DADOS CONSTANTES NA CERTIDÃO E CASO ESTEJA ALGO ERRADO OU FALTANDO NOS INFORME NO E-MAIL DENTRO DO PRAZO DE 24H PARA QUE POSSAMOS REALIZAR A CORREÇÃO.

ATT,

PATRÍCIA LEMOS.

Portanto, após a análise e diligência da documentação de habilitação, esta pregoeira juntamente com sua equipe de apoio e equipe técnico financeiro, mantém a mesma decisão, com a habilitação da empresa M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.

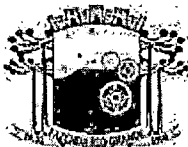
Considerando que não foi anexado novo documento e sim verificado a autenticidade do mesmo. Ainda o órgão competente a emitir a certidão de Falências se manifestou e comprovou que a empresa não possui pendências. E o notável erro passível de correção sem prejuízo a ninguém.,

Deste modo, tendo em vista todo o exposto a habilitação da Recorrida é a decisão mais justa a ser tomada no caso em tela, efetivando assim o princípio da competitividade, da menor restrição dos procedimentos licitatórios e, sobretudo, a supremacia do interesse público, eis que, sem dúvida, a Recorrida detém capacidade financeira para a execução dos serviços ora propostos.

IV – CONCLUSÃO

Tendo em vista que é dever da administração pública zelar pelo princípio da economicidade, interesse público, razoabilidade e pela celeridade do processo;

Por todo o exposto, sem nada mais a evocar, CONHEÇO os recursos interpostos pela empresa DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, e contrarrazões da empresa M. J.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA para no mérito dar o NÃO PROVIMENTO nos pedidos invocados, em razão dos argumentos expostos suscitarem a manter a decisão.

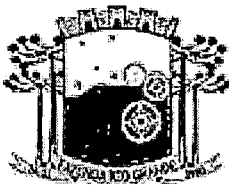
Desta maneira, mantém a empresa M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA declarada como habilitada para os itens 06, 07, 08 e 10.

Remeta-se o processo ao Senhor Prefeito conforme § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

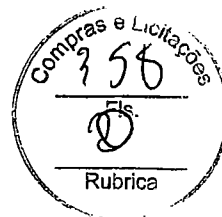
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 07/10/2022 16:43:52-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO



DECISÃO DE RECURSO

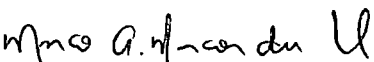
Pregão Eletrônico nº 65/2022

DECISÃO SOBRE RECURSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, na qualidade de AUTORIDADE SUPERIOR do Executivo Municipal, tendo recebido o recurso devidamente informados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, face ao Julgamento das Propostas do **Pregão Eletrônico nº 65/2022**, com **objeto** “Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”, DECIDE pela **improcedência** do recurso interposto pela licitante DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 considerando a decisão da pregoeira, referente ao recurso apresentado nos autos do processo licitatório decorre no dever da administração pública zelar pelo princípio da economicidade, interesse público, razoabilidade e pela celeridade do processo.

Decisão em concordância seguir os tramites com fiel observância á legislação e formalidade pertinentes em vigor.

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

DIENE COMERCIAL

CNPJ: 17.049.814/0001-13



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

PROTOCOLO Nº 44220/2022

Processo Administrativo nº. 153/2022

CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 com sede na cidade de Curitiba/PR, Rua Margarida de Andrade Weber, n.º 597, Bairro CIC, com CNPJ sob n.º 17.049.814/0001-13, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer a prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	340	R\$ 8,79	R\$ 2.988,60
Valor total					R\$ 2.988,60

Valor total da proposta R\$ 2.988,60 (Dois mil reais e Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). DIENE CATIELE GARCIA BRITO, portador(a) da carteira de identidade RG

Rua Margarida de Andrade Weber, 597 - Cidade Industrial
E-mail: givic.contabilidade@gmail.com Fone: (41) 99651-5680

DIENE COMERCIAL

CNPJ: 17.049.814/0001-13

nº 95231691 CPF/MF nº 05891837960.



d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: Diene Catiele Garcia Brito

Telefone Fixo nº: (41) 99983-7465

Telefone Celular nº: (41) 99651-5680

E-mail: givic.contabilidade@gmail.com

Local / data:

Curitiba, 08 de Novembro de 2022.

DIENE CATIELE
GARCIA BRITO
05891837960
17049814000113

Assinado digitalmente por DIENE CATIELE GARCIA
BRITO D5891837960:17049814000113
DN: C=BR, S=PR, L=Curitiba, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA RFB,
OU=42332393000160, OU=PRESENCIAL, CN=DIENE
CATIELE GARCIA BRITO 05891837960:
17049814000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.08 23:37:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DIENE CATIELE GARCIA BRITO

RG: 9.523.169-1

Responsável pela Empresa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 153/2022 Licitação: 65/2022 - PE Data da Homologação: 16/11/2022									
Fornecedor: 4437 - M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.									
6	90-21-0007	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio		UNI	150,000	0,0000	23,0600	3.459,00	Venceu
7	90-21-0008	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio		UNI	150,000	0,0000	26,6400	3.996,00	Venceu
8	90-21-0009	Serviço de lavar e passar uniforme corpo musical I		UNI	750,000	0,0000	23,7320	17.799,00	Venceu
10	90-21-0011	Serviço de lavar e passar uniforme corpo musical II		UNI	500,000	0,0000	19,6000	9.800,00	Venceu
Total do Fornecedor ———>					1.550,000			35.054,00	

Nr. do Processo: 153/2022 Licitação: 65/2022 - PE Data da Homologação: 16/11/2022									
Fornecedor: 9415 - JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELLI - EPP									
1	90-21-0001	Serviço de lavar e passar roupas		KG	5.200,000	0,0000	5,2600	27.352,00	Venceu
3	90-21-0003	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras		UNI	425,000	0,0000	10,2300	4.347,75	Venceu
4	90-21-0017	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em		UNI	20,000	0,0000	28,2500	565,00	Venceu
5	90-21-0018	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas		UNI	13,000	0,0000	17,3000	224,90	Venceu
9	90-21-0010	Serviço de lavar e passar uniforme para baliza		UNI	680,000	0,0000	11,8400	8.051,20	Venceu
11	90-21-0012	Serviço de lavar e passar uniforme para corpo coreográfico I		UNI	200,000	0,0000	15,6200	3.124,00	Venceu
12	90-21-0013	Serviço lavar e passar uniforme porta bandeira e estandarte		UNI	50,000	0,0000	16,9800	849,00	Venceu
13	90-21-0014	Serviço de lavar e passar uniforme corpo coreografico II		UNI	50,000	0,0000	16,9800	849,00	Venceu
14	90-21-0015	Serviço de lavar e passar terno de maestro		UNI	8,000	0,0000	23,7500	190,00	Venceu
15	90-21-0016	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA		UNI	100,000	0,0000	12,0000	1.200,00	Venceu
Total do Fornecedor ———>					6.746,000			46.752,85	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 153/2022

Licitação: 65/2022 - PE

Data da Homologação: 16/11/2022

Fornecedor: 24088 - DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960

2	90-21-0002	Serviços de lavar e passar cortinas		KG	340,000	0,0000	8,7900	2.988,60	Venceu
Total do Fornecedor ----->					340,000			2.988,60	

Fazenda Rio Grande, 21 de Novembro de 2022.



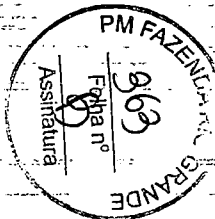
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08.653.947/0001-03 09.323.193/0001-96 17.049.814/0001-13

LIMPAR

Data da consulta: 07/11/2022 13:20:55
Data da última atualização: 05/11/2022 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

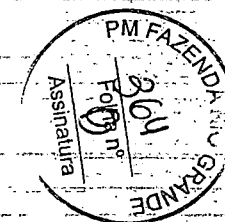
CPF / CNPJ: 08.653.947/0001-03 09.323.193/0001-96 17.049.814/0001-13

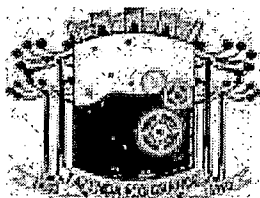
LIMPAR

Data da consulta: 07/11/2022 12:44:03

Data da última atualização: 05/11/2022 10:15:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 65/2022**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 65/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", tendo como vencedora a seguinte empresa:

JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 09, 11, 12, 13, 14 e 15 com valor total de R\$ 46.752,85 (quarenta e sei mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.049.814/0001-13, vencedora do item 02 com valor total de R\$ R\$ 2.988,60 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos);

M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.947/0001-03 vencedora dos itens 06, 07, 08 e 10 com valor total de R\$ 35.054,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais);

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de novembro de 2022.



Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 09/11/2022 08:29:08-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 10/11/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12

Número do processo: 0044220/2022

Número do processo: 0044220/2022

Situação: Em análise

Réquerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 12

Número do processo: 0044220/2022

Local do parecer: 007.014.004 - ADM Secretária

Conclusivo: Não

Data e hora: 09/11/2022 14:54:58

Parecer: Considerando o parecer jurídico e contábil, não verificada qualquer irregularidade até o presente momento, não me oponho a sua homologação.

Fazenda Rio Grande - PR, 10 de Novembro de 2022.

Roberta Marida Do Sacramento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página: 1
Data: 10/11/2022

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0044220/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luís.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0044220/2022	Memorando	MEM 290/2022-ADM	10/11/2022 11:28	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Súmula: Encaminhamento processo para abertura de licitação de serviços de lavanderia.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:28:57



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 11/11/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0044220/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0044220/2022	Memorando	MEM 290/2022-ADM	11/11/2022 08:45	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Súmula: Encaminho processo para abertura de licitação de serviços de lavanderia.

Total de processos: 1

Responsável

Horã: 08:45:40



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 773/2022



Processo n. 44220/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude pedido de parecer acerca da homologação do Pregão Eletrônico 65/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavanderia.

Da análise do processo licitatório temos que a licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços a se contratar.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Compareceram três proponentes.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Interessa expor que houve a interposição de recurso. Deste modo, em suma, a empresa M. J. Aquino & Oliveira Aquino LTDA. interveio, questionando sua inabilitação do certame por supostamente não atender ao item 13.1.3 do edital. Endossou a idoneidade e seriedade de seus serviços prestados ao mercado, pedindo a retratação da Administração quanto ao ato administrativo impugnado (Processo Administrativo: 44220/2022, p. 333):



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Por sua vez, a empresa Diene Catiele Garcia Brito, diretamente interessada no objeto alvo do recurso interposto, apresentou suas contrarrazões em face das alegações interpostas pela empresa M. J. Aquino & Oliveira Aquino LTDA. Afirmou, em síntese, que a Recorrente foi corretamente inabilitada na fase de habilitação, "devido ter apresentado a certidão positiva" de falência e concordata, violando o referido item do edital (Processo Administrativo: 44220/2022, p. 334).

Sobrevindo-se a decisão da equipe de apoio, o Pregoeiro responsável pelo pleito conheceu e deu procedência ao recurso da M. J. Aquino & Oliveira Aquino LTDA, "em razão dos argumentos expostos suscitarem a necessidade de reconsideração da decisão, alterando em todo o resultado da licitação" (Processo Administrativo: 44220/2022, p. 342)

O Prefeito Municipal ratificou a procedência do recursos interposto, considerando a decisão do Pregoeiro.

O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. A Secretária Municipal de Administração manifestou-se favoravelmente à homologação.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cumpridos os ritos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo, para fins de homologação. É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de novembro de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula nº 350.950
OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página: 1
Data: 16/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0044220/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues



Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0044220/2022	Memorando	MEM 290/2022-ADM	16/11/2022 08:32	☐	☐

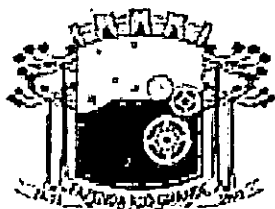
Obs. do andamento: Encaminhado para homologação.

Súmula: Encaminhado processo para abertura de licitação de serviços de lavanderia.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:32:05



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 65/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 09, 11, 12, 13, 14 e 15 com valor total de R\$ 46.752,85 (quarenta e sei mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.049.814/0001-13, vencedora do item 02 com valor total de R\$ R\$ 2.988,60 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) e M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.947/0001-03 vencedora dos itens 06, 07, 08 e 10 com valor total de R\$ 35.054,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 773/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.11.17 16:04:12
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

 REF ID: A66044

Doutor Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - PROCESSO Nº 101/2022

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se às 09:00 do dia 05 de dezembro de 2022, em sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na sala de Sessão do Pregão da Prefeitura, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de veículos 0km conforme resolução SESA nº 987/2020, SESA nº 455/2022 e SESA nº 870/2020, destinados para Secretaria Municipal de Saúde, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo I do edital.

O Edital Nº 32/2022 com detalhes do PREGÃO ELETRÔNICO tipo Menor Preço Por Item, estarão à disposição dos interessados, na Divisão de Licitação e no site do Município de Doutor Camargo.

Doutor Camargo/PR, 18 de novembro de 2022

Matheus Baldo da Silva
Pregoeiro

125610/2022

Doutor Ulysses

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2022 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; SAÚDE E MEIO AMBIENTE; PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; E PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; CONSELHO TUTELAR; E CRAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP/MEI E ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.316.269,861 (UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE E UM MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/12/2022 às 09h:00m. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 02/12/2022 a partir das 09h:00m. LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses-PR - Paço Municipal. VALIDADE DA ATA: 12 MESES. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 18 de novembro de 2022. Luiz Otero Moreira Fitz - Pregoeiro Oficial

125400/2022

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022/PMEAI

A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que fará a realização de licitação o dia 22 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Brasília, 551, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, onde serão recebidas e abertas o documentação e propostas relativas a licitação modalidade Concorrência Pública nº 004/2022/PMEAI, tipo "Maior Oferta", objetivando o abaixo transcrito: OBJETO: Concessão de uso de 01 (um) Barmção Industrial com área de 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), localizado na Rua Uruguai, s/n, no Parque Industrial, destinado à implantação de Indústria e/ou Comércio neste Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná. Valor mínimo conforme Edital. Não será cobrada nenhuma taxa para fornecimento do Edital.

Outras informações complementares e cópias do Edital, poderão ser obtidas pelos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, a Avenida Brasília, 551, ou pelo Fone/Fax (46) 3553-1484, junto ao setor de licitações e/ou no endereço eletrônico: www.espigaaltoiguacu.pr.gov.br. Espigão Alto do Iguaçu, 18 de novembro de 2022.

Marcelo Bonella
Presidente da Comissão de Licitações

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 65/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 09, 11, 12, 13, 14 e 15 com valor total de R\$ 46.752,85 (quarenta e sei mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.049.814/0001-13, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 2.988,60 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) e M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.947/0001-03, vencedora dos itens 06, 07, 08 e 10 com valor total de R\$ 35.054,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 773/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

125136/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2022

PROTOCOLO 43281/2022 - Processo Administrativo nº. 253/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Plataforma Elevatória Hidráulica Vertical para acessibilidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de novembro de 2022.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

125242/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2022

PROTOCOLO 50940/2022 - Processo Administrativo nº. 254/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia - Limpeza Urbana, Coleta e Transporte de Resíduos do Município de Fazenda Rio Grande. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/11/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 02/12/2022 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de novembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

125243/2022

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 66/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 66/2022, publicada no dia 02 (dois) de setembro de 2022 na Edição nº 11247/2022, pág.38, do Diário Oficial do Estado do Paraná.

Onde se lê - R\$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais). Leia-se - R\$ 178.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

125517/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2022

Retifica-se a unidade de medida do Item 60 do Lote 20, do Edital de licitação em epígrafe: Onde se lê: MT (metro); Leia-se: M² (metro quadrado). Por esta razão, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 07 de dezembro de 2022 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 18 de novembro de 2022
 ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA AGULHO
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 37/2022

Objeto: Obras do Parque Ambiental e Centro de Convivência Intergeracional no bairro Santa Felicidade. Contrato de Empréstimo n.º BRA-26/2020 Programa de Desenvolvimento Urbano de Cascavel - PDU Cascavel (PR)/FONPLATA. Licitação Pública Nacional (LPN) n.º 02/2022. Recebimento de Propostas até às 14 horas do dia 22 de dezembro de 2022. Local: Sala na Divisão de Licitação.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores)

Cascavel-PR, 17 de novembro de 2022.
 FERNANDO MARCOS GEA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2022

Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro tipo pick up, destinado a Associação Educacional Lins de Vasconcelos (Guarda Mirim) Sessão Pública: 9 de dezembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 98.949,19.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Em 16 de novembro de 2022
 ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA AGULHO
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais para formação de kits para laboratório de ciências, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação Sessão Pública: 5 de dezembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 329.389,62.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Em 16 de novembro de 2022
 ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA AGULHO
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2022

Objeto: Aquisição de veículo tipo passeio 1.0, zero quilômetro, para atender às necessidades do Programa Municipal de Políticas para Mulheres ("Por Elas Cascavel") Sessão Pública: 7 de dezembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 96.335,00.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Em 18 de novembro de 2022
 JANE ANGELI
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de testes para exames de sorologia e HIV 2º método Sessão Pública: 9 de dezembro de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 5.023.420,00.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>.

Em 18 de novembro de 2022
 JOSE CARLOS ZAMBONI
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, em acordo com a Norma Regulamentadora - NR n.º 06 - MTE. Sessão Pública: 16 de dezembro de 2022, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 1.940.132,74.

O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 18 de novembro de 2022

CLEVERSON RODRIGO DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº 10.024/2019, Lei nº 10.520/2002 e no que couber na Lei nº 8.666/93, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve homologar e adjudicar a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022, que tem como objeto a objeto a AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO 6 X 4 ACOPLADO COM CAÇAMBA (NOVO ZERO KM), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência- Pregão Eletrônico nº 034/2022 e seus anexos do certame. Em favor da empresa: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI - CNPJ: Nº 29.887.078/0001-51, vencedora do item 1. Valor total de R\$ 647.220,0000.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis 8.666/93; Lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e sua equipe de apoio, resolve Homologar e Adjudicar a presente licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reforma do Estádio Municipal Prefeito Arlindo Vergílio Pereira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - Tomada de Preço nº 005/2022. Em favor da empresa: BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP - CNPJ: 09.519.064/0001-78. Valor total de R\$ 674.507,33. 04/11/2022.

PATRIK MAGARI
 Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 279/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal De Cerro Azul. Contratado: Bouard & Bouard Contrução Civil Ltda-Me - Cnpj nº 09.519.064/0001-78. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do Estádio Municipal Prefeito Arlindo Vergílio Pereira, Sede do Município de Cerro Azul, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame. Valor ofertado: R\$ 674.507,33. Data de Assinatura: 10 de novembro de 2022. Vigência: 12 meses.

Contrato Nº 280/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal De Cerro Azul. Contratado: Fibra Distribuição & Logística Eireli - Cnpj Nº 29.887.078/0001-51. Objeto: aquisição de 01 caminhão 6 x 4 acoplado com caçamba (novo zero km), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Viação. Valor Ofertado: R\$ 647.220,00. Data de assinatura: 11 de novembro de 2022. Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022
 Repetição

MODALIDADE: Tomada de preços
 OBJETO: Obra Pista de Atletismo - Contrato de Repasse OGU 913119/2021/MCIDADANIA/CADIA
 ABERTURA: As 09h00m de 08/12/2022
 LOCAL: Av. Minas Gerais, 301- Centro Cornélio Procópio-PR
 DISPONIBILIDADE EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, INFORMAÇÕES (43) 3520-8013 / 8007.

Cornélio Procópio - PR, 17 de novembro de 2022.
 MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
 Comissão Especial de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
 Republicação

Pregão Eletrônico Nº 33/2022. Processo Nº 102/2022. Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: aquisição de uma ambulância nova para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Termo de Compromisso nº 4107301712251740255, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo I do edital. Data: 02/12/2022 às 09h, na sala de Pregão da Prefeitura, Rua Xavier da Silva, 1000. Edital na Divisão de Licitação e no site do Município

MATHEUS BALDO DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 65/2022, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: IC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 09, 11, 12, 13, 14 e 15 com valor total de R\$ 46.752,85 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); DIENE CARIELE GARCIA BRITO 05891837960, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.049.814/0001-13, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 2.988,60 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) e M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.947/0001-03, vencedora dos itens 06, 07, 08 e 10 com valor total de R\$ 35.054,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 773/2022 da Procuradoria Geral do Município.

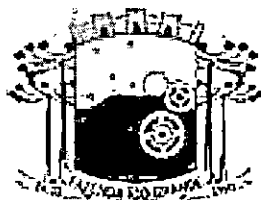
Fazenda Rio Grande - PR, 16 de novembro de 2022.
 MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
 Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 66/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de 2 (dois) Veículos Sedan, fabricação/modelo 2021/2022, O (zero) KM, capacidade 5 passageiros, MODELO 07 (SAM: 72), através do Convênio SEDU/ PARANACIDADE, e contrapartida Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas".





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 65/2022

Protocolo Fly nº: 44220/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº 65/2022, com objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 09, 11, 12, 13, 14 e 15 com valor total de R\$ 46.752,85 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.049.814/0001-13, vencedora do item 02 com valor total de R\$ R\$ 2.988,60 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos);

M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINÔ LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.947/0001-03 vencedora dos itens 06, 07, 08 e 10 com valor total de R\$ 35.054,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais).

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ÁBREU NUI
Data: 21/11/2022 08:47:32-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

PROTOCOLO 44220/2022

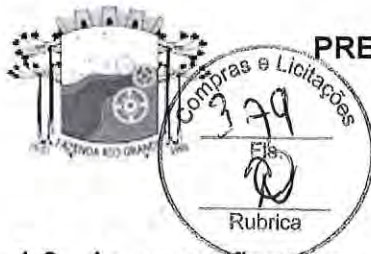
Processo Administrativo nº. 153/2022



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2022

1. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.049.814/0001-13, Inscrição Estadual nº. isenta, Inscrição Municipal nº: 1413879307-6, com endereço a Rua Margarida de Andrade Weber, nº 597, Cidade Industrial – Curitiba/PR, e-mail: givic.contabilidade@gmail.com, telefone: (41) 99651-5680//99983-7465, neste ato representado pela Sra. **Diene Catiele Garcia Brito**, inscrito no CPF sob nº. 058.918.379-60.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de novembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração**”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 2.988,60 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022.

3. A proponente vencedora deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias, nos limites do município de Fazenda Rio Grande – PR. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preço ficará a cargo dos seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Nara Regina Bressan, matrícula 351346

b) Secretaria Municipal de Administração:

Zeneide Castilho Paiana, matrícula 354671

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280

d) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude:

Carina de Faria Mondini matrícula 352554

e) Secretaria Municipal Cultura:

Andrea Cristina Haas, matrícula 348123

f) Corpo de Bombeiros:

Eduardo Santana, Rg: 9.790.859-1

g) Secretaria Municipal de Governo:

Patricia Elias dos Santos, matrícula 351708



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022

h) Secretaria Municipal de Trabalho:

Joseane dos Santos Kwiatkowski, matrícula 349535/350688

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
1250	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	3770	SMAS
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	SMC
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMELJ
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMTER
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMTER
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515	FUNREBOM

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico n° 65/2022

- 10.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.5.** Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;
- 10.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.
- 10.8.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 10.10.** Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



10.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.13. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.16. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos

pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei

nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas)
- promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2022.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.13
17:05:25 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS

Assinado de forma digital
por ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO ESPINDULA
DE JESUS
Dados: 2022.12.08
15:25:43 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento
Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA
LEMONS
DÉBORA LEMOS

Assinado de forma
digital por
DEBORA LEMOS
Dados: 2022.12.13
16:56:35 -03'00'

Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

DIENE CATIELE
GARCIA BRITO
05891837960:
17049814000113

Assinado digitalmente por DIENE CATIELE
GARCIA BRITO 05891837960:17049814000113
DN: C=BR, S=PR, L=Cunilba, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB a-CNPJ A1, OU=AC SERASA
RFB, OU=42332393000180, OU=PRESENCIAL,
CN=DIENE CATIELE GARCIA BRITO
05891837960:17049814000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.22 21:49:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Diene Catiele Garcia Brito
DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960

Testemunhas:

VALDICLEI
LOPES DA
SILVA:
04270272929

Assinado digitalmente por VALDICLEI
LOPES DA SILVA:04270272929
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC
SOLUTI Multipia, OU=08742548000119,
OU=Certificado PF A3, CN=VALDICLEI
LOPES DA SILVA:04270272929
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.11.29 19:37:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 15/12/2022 08:32:52-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 15/12/2022 11:03:41-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

PROTOCOLO Nº 44220/2022

Processo Administrativo nº. 153/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Diene Catiele Garcia Brito**, representante legal da empresa/organização **DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 17.049.814/0001-13, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2022.

**DIENE CATIELE
GARCIA BRITO
05891837960:
17049814000113**

Diene Catiele Garcia Brito
DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960

Assinado digitalmente por DIENE CATIELE GARCIA
BRITO 05891837960:17049814000113
DN: C=BR, S=PR, L=Cunilba, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA RFB,
OU=42332393000180, OU=PRESENCIAL,
CN=DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960:
17049814000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.22 21:49:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 153/2022 Licitação: 65/2022 - PE Data da Homologação: 16/11/2022									
Fornecedor: 24088 - DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960									
2	90-21-0002	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.		KG	340,000	0,0000	8,7900	2.988,60	Venceu
Total do Fornecedor ----->					340,000			2.988,60	

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2022.

DIENE CATIELE
GARCIA BRITO
05891837960:
17049814000113

Assinado digitalmente por DIENE CATIELE
GARCIA BRITO 05891837960:17049814000113
DN: C=BR, S=PR, L=Curitiba, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA
RFB, OU=423232393000180, OU=PRESENCIAL,
CN=DIENE CATIELE GARCIA BRITO
05891837960:17049814000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.30 21:47:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



Valor	Porcentagem



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.049.814/0001-13

Razão Social: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960

Endereço: R DIRCO JOSE BREDÁ 292 / TATUQUARA / CURITIBA / PR / 81480-416

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2022 a 12/12/2022

Certificação Número: 2022111303181804210488

Informação obtida em 29/11/2022 19:07:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960
CNPJ: 17.049.814/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:50:18 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: **BADA.F404.B157.DCE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.049.814/0001-13

Certidão nº: 42271421/2022

Expedição: 29/11/2022, às 19:15:04

Validade: 28/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.049.814/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028674555-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.049.814/0001-13**

Nome: **DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.062.373
CNPJ: 17.049.814/0001-13
Nome: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 19:16 do dia 29/11/2022.

Código de autenticidade da certidão: 90C9B8A9DDE341980B314BF693A4EDF206

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/02/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

PROTOCOLO 44220/2022

Processo Administrativo nº. 153/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2022

1. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.323.193/0001-96, Inscrição Estadual nº. 9042938308, com endereço à Avenida das Torres, nº 4033, São Pedro – São José dos Pinhais/PR, e-mail: sac@jcfilhos.com.br, telefone: (41) 3382-1286, neste ato representado pelo Sr. **Marcelo Barbosa de Almeida**, inscrito no CPF sob nº. 023.206.349-40.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de novembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração**”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico nº 65/2022

Rubrica

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 46.752,85 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022.

3. A proponente vencedora deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias, nos limites do município de Fazenda Rio Grande – PR. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preço ficará a cargo dos seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Nara Regina Bressan, matrícula 351346

b) Secretaria Municipal de Administração:

Zeneide Castilho Paiana, matrícula 354671

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280

d) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude:

Carina de Faria Mondini matrícula 352554

e) Secretaria Municipal Cultura:

Andrea Cristina Haas, matrícula 348123

f) Corpo de Bombeiros:

Eduardo Santana, Rg: 9.790.859-1

g) Secretaria Municipal de Governo:

Patricia Elias dos Santos, matrícula 351708



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico nº 65/2022



h) Secretaria Municipal de Trabalho:

Joseane dos Santos Kwiatkowski, matrícula 349535/350688

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
1250	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	3770	SMAS
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	SMC
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMELJ
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMTER
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMTER
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515	FUNREBOM

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.10. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



10.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.13. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.16. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 66/2022



11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas)
- promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (**JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI**) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2022

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.13
17:04:19 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE
JESUS

Assinado de forma
digital por ROBERTA
MARIA DO
SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.12.08
15:49:38 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento
Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
DÉBORA LEMOS

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Dados: 2022.12.13
16:57:24 -03'00'

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

MARCELO BARBOSA DE
ALMEIDA

Assinado de forma digital por
MARCELO BARBOSA DE
ALMEIDA
Dados: 2022.11.28 12:09:24
-03'00'

Marcelo Barbosa de Almeida
JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 15/12/2022 08:34:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 15/12/2022 11:11:50-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022*



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

PROTOCOLO Nº 44220/2022

Processo Administrativo nº. 153/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Marcelo Barbosa de Almeida**, representante legal da empresa/organização **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2022.

**MARCELO
BARBOSA DE
ALMEIDA**

Assinado de forma digital
por MARCELO BARBOSA
DE ALMEIDA
Dados: 2022.11.23
11:38:59 -03'00'

Marcelo Barbosa de Almeida
JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 153/2022 Licitação: 65/2022 - PE Fornecedor: 9415 - JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELLI - EPP Data da Homologação: 16/11/2022									
1	90-21-0001	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		KG	5.200,000	0,0000	5,2600	27.352,00	Venceu
3	90-21-0003	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.		UNI	425,000	0,0000	10,2300	4.347,75	Venceu
4	90-21-0017	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.		UNI	20,000	0,0000	28,2500	565,00	Venceu
5	90-21-0018	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.		UNI	13,000	0,0000	17,3000	224,90	Venceu
9	90-21-0010	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		UNI	680,000	0,0000	11,8400	8.051,20	Venceu
11	90-21-0012	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		UNI	200,000	0,0000	15,6200	3.124,00	Venceu
12	90-21-0013	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e sala 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		UNI	50,000	0,0000	16,9800	849,00	Venceu
13	90-21-0014	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		UNI	50,000	0,0000	16,9800	849,00	Venceu
14	90-21-0015	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		UNI	8,000	0,0000	23,7500	190,00	Venceu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

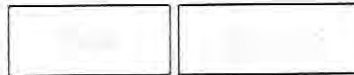
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 153/2022 Licitação: 65/2022 - PE Data da Homologação: 16/11/2022									
Fornecedor: 9415 - JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELLI - EPP									
15	90-21-0016	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		UNI	100,000	0,0000	12,0000	1.200,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					6.746,000			46.752,85	

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2022.

MARCELO
BARBOSA
DE ALMEIDA

Assinado de forma
digital por MARCELO
BARBOSA DE ALMEIDA
Dados: 2022.11.29
11:57:16 -03'00'



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 09.323.193/0001-96
Razão Social: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP
Endereço: AV DAS TORRES 4033 / SAO PEDRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2022 a 22/12/2022

Certificação Número: 2022112301092064423247

Informação obtida em 25/11/2022 12:22:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ: 09.323.193/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

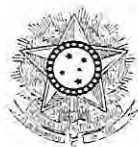
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:11 do dia 28/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2023.

Código de controle da certidão: **F476.B526.1242.EEE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.323.193/0001-96

Certidão nº: 41071097/2022

Expedição: 22/11/2022, às 09:32:38

Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028660568-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.323.193/0001-96**

Nome: **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIDÃO N°: 34334/2022



IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO PARCELADO, RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

Contribuinte: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI

CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

Insc. Municipal: 34023

Bairro: BORDA DO CAMPO

Endereço: RUA ESTELA MARI REZENDE, 10075

Cond\Edifício:

Bloco:

Apto:

Cidade: 41025506

Situação: ATIVA

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 195aa02647e411d79ce100c47e34c6cb

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

CERTIFICO QUE A REFERIDA EMPRESA POSSUI DÉBITOS PARCELADOS DA SEGUINTE FORMA:

EXISTE REPARCELAMENTO DE ISS VARIÁVEL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021/2022, CONFORME TERMO DE CONFISSÃO No. 102484

São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

PROTOCOLO 44220/2022

Processo Administrativo nº. 153/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2022

1. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA **M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.653.947/0001-03, Inscrição Estadual nº. isenta, com endereço à Travessa Bélgica, nº 174, bairro: Nações - Fazenda Rio Grande/PR, e-mail: lavanderiatoquedagua@hotmail.com, telefone: (41) 3627-5397, neste ato representado pelo Sr. **Marco Joel Aquino**, inscrito no CPF sob nº. 764.229.179-53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de novembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “**Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração**”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



- 1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.
- 1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R\$ 35.054,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.
- 1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022.
3. A proponente vencedora deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias, nos limites do município de Fazenda Rio Grande – PR. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.
- 3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preço ficará a cargo dos seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Nara Regina Bressan, matrícula 351346

b) Secretaria Municipal de Administração:

Zeneide Castilho Paiana, matrícula 354671

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula 359280

d) Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude:

Carina de Faria Mondini matrícula 352554

e) Secretaria Municipal Cultura:

Andrea Cristina Haas, matrícula 348123

f) Corpo de Bombeiros:

Eduardo Santana, Rg: 9.790.859-1

g) Secretaria Municipal de Governo:

Patricia Elias dos Santos, matrícula 351708



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



h) Secretaria Municipal de Trabalho:

Joseane dos Santos Kwiatkowski, matrícula 349535/350688

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

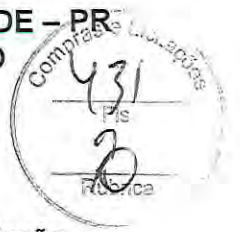
5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (duas) horas contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	1104	SME
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	1107	SME
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1000	SMAS
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	1934	SMAS
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1712	SMAS
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	1000	SMAS
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	10941	SMAS
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	1942	SMAS
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	1770	SMAS
1250	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	3770	SMAS
1230	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	3000	SMA
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	1000	SMA
47	02.01 04.128.0040 2.140.3.3.90.39	1000	SMA
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1000	SMA
51	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	1504	SMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	1000	SMC
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	1000	SMC
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	1000	SMELJ
119	06.01 04.122.0045 2.027.3.3.90.39	1000	SMELJ
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	1510	SMTER
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	1000	SMTER
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	1510	SMTER
1196	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.39	3515	FUNREBOM

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.10. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

10.11. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.12. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



10.13. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.14. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.15. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.16. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos

pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei

nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada

pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas)

- promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



15.1. O DETENTOR DA ATA (M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



- 15.5.** O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.
- 16.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022.
- 17.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 18.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 19.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.
- 20.** Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 65/2022



ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2022.

P/Contratante:

MARCO
ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868
8917

Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.13
17:06:41 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBERTA MARIA
DO SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE
JESUS

Assinado de forma digital
por ROBERTA MARIA DO
SACRAMENTO
ESPÍNDULA DE JESUS
Dados: 2022.12.08
15:46:18 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento
Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

DEBORA
LEMONS
DÉBORA LEMOS

Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Dados: 2022.12.13
16:58:05 -03'00'

Procuradora-Geral do Município

P/ Contratada:

ASSINADO DIGITALMENTE
M J AQUINO E OLIVEIRA AQUINO LTDA
A confirmação desta assinatura digital pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Marco Joel Aquino
M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 15/12/2022 08:39:05-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 15/12/2022 11:21:55-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Coordenação de Contratos

Pregão Eletrônico nº 65/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2022

PROTOCOLO Nº 44220/2022

Processo Administrativo nº. 153/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Marco Joel Aquino**, representante legal da empresa/organização **M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.947/0001-03, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2022.

Assinatura digital (V) 111
M.J.AQUINO E OLIVEIRA AQUINO LTDA
A certificação digital é válida para o documento
https://serpro.gov.br/assinador-digital



Marco Joel Aquino
M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

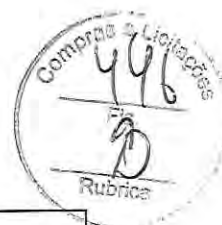
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 153/2022		Licitação: 65/2022 - PE		Data da Homologação: 16/11/2022					
Fornecedor: 4437		- M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.							
6	90-21-0007	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.		UNI	150,000	0,0000	23,0600	3.459,00	Venceu
7	90-21-0008	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande		UNI	150,000	0,0000	26,6400	3.996,00	Venceu
8	90-21-0009	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado		UNI	750,000	0,0000	23,7320	17.799,00	Venceu
10	90-21-0011	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		UNI	500,000	0,0000	19,6000	9.800,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.550,000			35.054,00	

Fazenda Rio Grande, 22 de Novembro de 2022.

M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA
CNPJ 08.940.411/0001-01
http://www.governo.rs.gov.br





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.653.947/0001-03
Razão Social: M J AQUINO E OLIVEIRA AQUINO LTDA
Endereço: RUA CARLOS EDUARDO NICHELE 1898 SALA 02 / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2022 a 21/12/2022

Certificação Número: 2022112201013163742932

Informação obtida em 07/12/2022 10:48:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.
CNPJ: 08.653.947/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:55 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **EF4E.7E87.195E.577D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.653.947/0001-03

Certidão nº: 43961599/2022

Expedição: 07/12/2022, às 10:49:21

Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.653.947/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

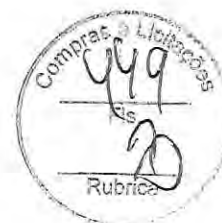
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028748779-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.653.947/0001-03**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA CNPJ: 08653947000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWNIHL4XIUSUXPA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 07 de Dezembro de 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022**

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 153/2022;

Protocolo: 44220/2022;

Data da Assinatura: 22/11/2022.

Detentor: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960;

CNPJ: 17.049.814/0001-13;

Inscrição Estadual nº: isenta;

Inscrição Municipal nº: 1413879307-6;

Endereço: Rua Margarida de Andrade Weber, nº 597, Cidade Industrial – Curitiba/PR;

Administrador: Diene Catiele Garcia Brito;

CPF nº: 058.918.379-60;

Valor Total: R\$ 2.988,60 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Detentor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI;

CNPJ: 09.323.193/0001-96;

Inscrição Estadual nº: 9042938308;

Endereço: Avenida das Torres, nº 4033, São Pedro – São José dos Pinhais/PR;

Administrador: Marcelo Barbosa de Almeida;

CPF nº: 023.206.349-40;

Valor Total: R\$ 46.752,85 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Detentor: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.;

CNPJ: 08.653.947/0001-03;

Inscrição Estadual nº: isenta;

Endereço: Travessa Bélgica, nº 174, bairro: Nações - Fazenda Rio Grande/PR;

Administrador: Marco Joel Aquino;

CPF nº: 764.229.179-53;

Valor Total: R\$ 35.054,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº252/2022 de 14 de dezembro de 2022

Página 4



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022 - ID 3779

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA;
CNPJ: 06.145.933/0001-89;
OBJETO: "Aquisição de Medicamentos Manipulados para Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e UPA (Unidade de Pronto Atendimento), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2022;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Rubiane Wozniak, matrícula nº 353.918 e Vanessa Bispo Soares, matrícula nº 353.716;
FISCAL DE GESTÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula nº 349.123;
PROTOCOLO: 16332/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 205/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 17.390,25 (dezoito mil trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Maringá/PR;
Administrador: Tanciel Adneli Santos Brito;
CPF nº: 074.257.239-05;
Valor Total: R\$ 1.358,80 (mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Detentor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA;
CNPJ: 05.247.406/0001-97;
Inscrição Estadual nº: 90586189-15;
Endereço: Avenida Jacob Macanhan, nº 4316, barracão D, Jardim Cláudia - Pinhais/PR;
Administrador: Wilson Rodrigo da Silva;
CPF nº: 014.543.029-16;
Valor Total: R\$ 25.833,76 (vinte e cinco mil e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022 - ID 3827

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: SUPERMERCADO PAULISTA LTDA;
CNPJ: 19.314.522/0001-96;
OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de pães para os pacientes internados da UPA, Hospital e Maternidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Natália Ferreira de Paula, nutricionista, matrícula 359320;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/2022;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
PROTOCOLO: 60989/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 277/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no diário oficial do Município;
VALOR TOTAL: R\$ 11.398,00 (Onze mil, novecentos e oitenta e oito reais);
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 - ID 3177

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SIMONE MANEIRA;
CNPJ: 046.322.519-69;
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Coqueiros, nº 556, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 60/2018;
PROTOCOLO: nº 62987/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (Doze) meses a contar de 07 de janeiro de 2023;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: O valor do contrato para o período correspondente é R\$4.000,00 (quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

Objeto: "Aquisição de material médico hospitalar, destinado a atender as necessidades dos setores de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 180/2022;
Protocolo: 28937/2022;
Data de Assinatura: 11/11/2022.

Detentor: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 43.269.791/0001-62;
Inscrição Estadual nº: 039/0192953;
Endereço: Avenida José Oscar Salazar, nº 1953, sala 02, Bairro: Paol Grande - Erechim/RS;
Administradora: Charline Ana Minato Bressiani;
CPF nº: 018.359.500-35;
Valor Total: R\$ 15.558,70 (quinze mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Detentor: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 02.223.342/0001-04;
Inscrição Estadual nº: 90146348-21;
Endereço: Rua Wilson Luis Koehler Junior, nº 406, bairro: Xaxim - Curitiba/PR;
Administradora: Marta Irene Gosselo;
CPF nº: 666.744.339-34;
Valor Total: R\$ 26.051,40 (vinte e seis mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Detentor: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 05.264.200/0001-09;
Inscrição Estadual nº: 90.268.214-0;
Endereço: Rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, loja 02 e 03, bairro: Centro - São José dos Pinhais/PR;
Administradora: Geovanna de Paula Kampa Gandini;
CPF nº: 014.984.389-54;
Valor Total: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Detentor: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA;
CNPJ: 32.282.309/0001-63;
Inscrição Estadual nº: 90800527-08;
Endereço: Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº 287, sala 03, Vila Santo Antônio,

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83260-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 153/2022;
Protocolo: 44220/2022;
Data de Assinatura: 22/11/2022.

Detentor: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960;
CNPJ: 17.045.814/0001-13;
Inscrição Estadual nº: Isenta;
Inscrição Municipal nº: 1413879307-6;
Endereço: Rua Margarida de Andrade Weber, nº 597, Cidade Industrial - Curitiba/PR;
Administrador: Diene Catiele Garcia Brito;
CPF nº: 058.918.379-60;
Valor Total: R\$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Detentor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI;
CNPJ: 09.323.193/0001-06;
Inscrição Estadual nº: 9042038308;
Endereço: Avenida das Torres, nº 4033, São Pedro - São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Marcelo Barbosa de Almeida;
CPF nº: 023.206.349-40;
Valor Total: R\$ 46.752,85 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Detentor: M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA;
CNPJ: 08.653.947/0001-03;
Inscrição Estadual nº: Isenta;
Endereço: Travessa Dêlgida, nº 174, bairro: Nações - Fazenda Rio Grande/PR;
Administrador: Marco Joel Aquino;
CPF nº: 764.229.179-53;
Valor Total: R\$ 35.054,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83260-000 - Fone/Fax: (41) 3627.8500

Ano atual: 2022

Catálogo de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 6832
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano: Ala Reg. Preços
Nº Contrato: 57/2022
Tipo de Contrato: SERVIÇOS DE LAVANDERIA
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 153 2022
Compra Direta / Ano: PREGÃO ELETRÔNICO
Fornecedor: 24088
Lista: DIENE CATIELE GARCIA BRITO 05891837960

Dados
Data da Assinatura: 22/11/2022
Data da Vigência de: 14/12/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 2.988,60
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 2.988,60

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Observações: Pregão Eletrônico nº 65/2022

publicações de Contratos e Aditivos

Ítem do

Contrato: 6832

Código: 284
Item de Veículo de Comunicação: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Data da Publicação: 14/12/2022
Tipo Meio Comunicação: Jornal de Circulação Municipal

Digite aqui para pesquisar

24°C Ensolarado

16:11 15/12/2022

Atendimento (0)



Ano atual: 2022

Contratos

Dados Complementares Adiantamentos Histórico/Apostilamento Cronogramas

Nº Sequencial: 6833
 Natureza: Principal
 Nº Protocolo / Ano: 57/2022
 Nome do PDF:
 Tipo de Contrato: SERVIÇOS DE LAVANDERIA
 Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
 Origem do Contrato: Própria Entidade
 Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade
 Processo / Ano: 153 / 2022
 Compra Direta / Ano:
 Fornecedor: 9415
 Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 PREGÃO ELETRÔNICO

Dados
 Data da Assinatura: 22/11/2022
 Data da Vigência de: 14/12/2022 à 14/12/2023
 Alteração do Prazo do Contrato: 60/200/40000
 Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
 Valor do Contrato: 46.752,85
 Acréscimos (+): 0,00
 Supressões (-): 0,00
 Total: 46.752,85

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Observações: Pregão Eletrônico nº 65/2022

Publicações de Contratos e Aditivos

Itens do

Contrato: 6833

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	14/12/2022	Jornal de Circulação Municipal

🔍 Digite aqui para pesquisar

Atendimento (0)

16:24

15/12/2022

24°C Ensolarado

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

15/12/2022

4*

15

16:24

Ano atual: 2022

Cadastro de Contratos

Contratos | **Dados Complementares** | **Aditamentos** | **Histórico/Apostilamento** | **Cronogramas**

Nº Sequencial: 6834
Natureza: Principal
Nome do PDF: 

Nº Protocolo / Ano: Alta Reg. Preços ☒

Nº Contrato: 57/2022
Tipo de Contrato: SERVIÇOS DE LAVANDERIA
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Origem do Contrato: Própria Entidade
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 153 / 2022
PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 4437 Listar M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.

Dados

Data da Assinatura:	22/11/2022	Valor do Contrato:	35.054,00
Data da Vigência de:	14/12/2022 a 14/12/2023	Acréscimos (+):	0,00
Alteração do Prazo do Contrato:	00/00/0000	Supressões (-):	0,00
Data do Cancelamento do Contrato:	00/00/0000	Total:	35.054,00

Valores

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Observações: Pregão Eletrônico nº 65/2022

Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato: 6834

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	14/12/2022	Jornal de Circulação Municipal



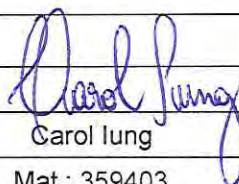


Protocolo: 4422012022

Requerente:

Secretaria Municipal de
Administração

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.


Carol lung

Mat.: 359403

Coordenação de Contratos

15/12/2022,